

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII — Nº 52

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 1967

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4.221 — DE 8 DE MAIO DE 1963

Altera dispositivos do Código Brasileiro do Ar
O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 91 e seus parágrafos, a alínea a do art. 102, o art. 115 e a alínea b do art. 124 do Decreto-lei nº 433, de 8 de junho de 1933, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 91. No transporte de passageiros, salvo acordo expresso em contrário que não reduza, limita-se a responsabilidade do transportador à importância equivalente, por pessoa, a 150 (cento e cinquenta) vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no país, respeitado o valor máximo da indenização constante de convênios internacionais ratificados pelo Brasil.

§ 1º No transporte de mercadorias ou bagagens despachadas, salvo convenção das partes, limita-se a responsabilidade do transportador à quantia de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por quilograma.

§ 2º Quanto aos pequenos objetos que o viajante conservar sob sua guarda, a responsabilidade do transportador não excederá de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), por viajante, e será devida mediante declaração deste, não impugnada pelo transportador.

“Art. 102. A responsabilidade solidária limitar-se-á, para cada acidente:

a) no caso de lesão corpórea, cu morte, à importância máxima equivalente à apurada de acordo com o critério de responsabilidade do transportador definido nesta lei”.

“Art. 115. O proprietário ou explorador responde, perante seus tripulantes e demais empregados que viajam a serviço, ou perante os respectivos beneficiários, nos mesmos casos, segundo o mesmo critério e sob o mesmo regime de garantias estabelecidas com relação aos passageiros, por uma indenização de valor igual à que lhes

seria devida como passageiro, deduzido o valor da indenização que receberam ou que teriam direito a receber, pela legislação de acidentes no trabalho”.

“Art. 124. A indenização será calculada sobre as seguintes bases:

b) o valor da coisa, que for salva, ou de pessoa, esta até o máximo da importância equivalente à responsabilidade do transportador que esta lei prescreve”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 8 de maio de 1963: 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Bueno

LEI Nº 4.177 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1962

Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o Exercício Financeiro
de 1963

(Publicada no Diário Oficial de 20 de dezembro de 1962, Suplemento nº 240, Seção I — Parte I)

Retificação

4.12 — Ministério da Educação e Cultura.
Subvenções Ordinárias

Acendo A

14 — Minas Gerais

Na página 305, 1ª coluna, onde se lê,

Instituto dos Salesianos — Uberlândia 42 400

Instituto Educacional Euvaldo Lodi — Além Paraíba 200 000

Leia-se,

Instituto dos Salesianos — Uberlândia 42 400

Instituto Educacional Euvaldo Lodi — Além Paraíba 2.200.000

DECRETO Nº 51.935 — DE 26 DE
ABRIL DE 1963

Autoriza o cidadão brasileiro Raphael Juliano a lavar água mineral, no município de Coração de Maria, Estado da Bahia.

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do Cargo do Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, nº I da Constituição, e nos termos do Decreto-lei nº 1.935, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1º Fica autorizado o cidadão brasileiro Raphael Juliano a lavar água mineral, na Fazenda Amapá, distrito de Itacava, município de Coração de Maria, Estado da Bahia, numa área de quatro hectares e vinte ares (420 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice a quarenta e quatro metros (44 m) no rumo verdadeiro sessenta e seis graus dezoito minutos sudeste (66º18' SE), da extremidade sudoeste (SO), da casa sede da fazenda e os lados divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: duzentos metros (200 m), onze graus quarenta e dois minutos nordeste (11º42' NE); duzentos e dez metros (210 m), setenta e

oitenta graus dezoito minutos noroeste (78º18' NO). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste Decreto.

Parágrafo único. A execução da presente autorização fica sujeita às estipulações do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 30.230, de 1º de dezembro de 1951, uma vez se verifique a existência na jazida, como associado de qualquer das substâncias a que se refere o art. 2º do citado Regulamento ou de outras substâncias discriminadas pelo Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O concessionário da autorização de lavra fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no artigo 68 do Código de Minas.

Art. 3º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das

obrigações que lhe incumbem a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para fins de lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6º A autorização de lavra terá por título este Decreto, que será transcrito no livro próprio de Registro das Autorizações de lavra, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 1963: 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Eliezer Batista da Silva

(Nº 43.157 — 11-12-62 — Cr\$ 3.060,00)

DECRETO Nº 52.005 — DE 15 DE
MAIO DE 1963

Concede autorização para funcionamento do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e de acordo com o disposto no Artigo 9º da Lei nº 1.024, de 20-12-1961, decreta:

Art. 1º É concedida autorização para o funcionamento do Curso de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo mantida pela Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, com sede na Capital do Estado de São Paulo.

Brasília, em 15 de maio de 1963: 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Theotônio Monteiro de Barros Filho.

(Nº 17.010 — 15-5-63 — Cr\$ 816,00)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00
Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve
DESIGNAR:

O Coronel-Aviador Afonso Ferreira Lima para exercer funções na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Brasília, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

O Presidente da República resolve
DESIGNAR:

O Major da Arma de Infantaria Heitor Cunha Mena Barreto para exercer funções na Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Brasília, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

ESTADO MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com a letra c do artigo 57, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 50.352, de 17 de março de 1961,

O Capitão da Arma de Artilharia Bilac Vargas Dalcastany para exercer funções no Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

Brasília, D. F., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

De acordo com a letra c do artigo 57, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 50.352, de 17 de março de 1961,

O Capitão-Intendente do Exército Eone Zeferino Sampaio para exercer funções no Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

Brasília, D. F., em 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 2.276, de 1963, da Secretaria Geral da Marinha, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO

De acordo com o art 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Ernesto Henrique Nauk, matrícula nº 1.062.641, do cargo de Marinheiro, Código CT-305.7, interino, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha.

Brasília, DF, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 6.235, de 1963, do Gabinete do Ministro da Marinha, resolve

EXONERAR

Emmanuel Messias do Nascimento, do cargo de Servente GL-104.5, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Marinha.

Eliezer Menezes de Oliveira, do cargo de Marinheiro CT-305.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Marinha;

Armando Alves da Costa, do cargo de Escrevente-Datilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Marinha.

Brasília, DF, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

O Presidente da República resolve
DEMITIR

Nos termos do artigo 63 do Estatuto dos Militares, combinado com o artigo 41, alínea "a", da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954,

No Serviço Ativo da Marinha, a pedido, o Primeiro-Tenente (Md) Dr. Helcio Azevedo de Souza.

Brasília, DF, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do processo nº 6.239, de 1963, do Gabinete do Ministro da Marinha, resolve

RETIFICAR

No decreto coletivo de 5 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial de 8 do mesmo mês, para:

1. Wellington Caribé de Araujo, o nome de Wellington Caribé de Araujo, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Ministério da Marinha, lotado no Estado do Guanabara, vago em face da execução da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

2. Joaquim de Carvalho Falcão o nome de Joaquim Falcão, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de Marinheiro CT-305.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, do Mi-

nistério da Marinha, lotado no Estado de Pernambuco, vago em face da execução da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Brasília, DF, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

O Presidente da República resolve
PROMOVER POR MERECIMENTO

A partir de 2 de fevereiro de 1963, no Corpo de Intendentes da Marinha ao posto de Capitão-de-Corveta os Capitães-Tenentes (IM):

Thomaz Edison Goulart do Amarante.

Alcides Martins Pinhão.
Luiz Carlos Peixoto Garcia Justo.
Ary da Costa Castro.

Luiz Carlos Gesualdi.
Orion Henrique Carneiro.
Vinício La Maison Buschmann.

Waldemar da Cunha e Souza.
Helio Ribeiro de Lemos.
Fernando Augusto da Silva Chuva.

Brasília, DF, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

O Presidente da República resolve
PROMOVER POR MERECIMENTO:

Na cota de antiguidade, na Corpo de Intendentes da Marinha, a partir de 2 de fevereiro de 1963, ao posto de Capitão-de-Corveta os Capitães-Tenentes (IM) Luiz Ignácio de Souza Renha, Murilo Galvão de Oliveira Lylo, Helio Duarte Thompson e Luiz Rodolpho de Castro.

Brasília, D. F., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araujo Suzano

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

A partir de 2 de fevereiro de 1963, do Corpo de Intendentes da Marinha, ao posto de Capitão-de-Corveta, os seguintes Capitães-Tenentes (IM): Armando Pernaes de Carlos, Osman Ferreira d. Silva, Elder Sander de Figueiredo João Ferreira Bentes, David Ferreira Correa, Diáuro Ramos de Oliveira e Carlos Mesquita Pereira.

Brasília, D.F., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Intendentes da Marinha, a partir de 22 de fevereiro de 1963, ao posto de Capitão-Tenente os Primeiros-Tenentes: Fernando Sabino de Oliveira, Manfredo Santos Zenkert, Murillo Salim Felix, João Metello de Mattos, Sergio da Cruz Macielhaes, Roberto Eugenio de Andrade Stelling, Jiro Tase, Mário Cesar Ribeiro de Amorim, Eduardo José Moy de Sênos, Jorge Luiz Vargas Marques, Gilberto de Paula Andrade Júnior, Joel Rodrigues da Silva, Carlos Arthur Doherty Lasanca, Luiz Sarzedas Di Palma, Jaime Loureiro, Milton Rodrigues Monteiro, Amaury Meireiros de Figueiredo, Nilson de Salles, Aviton Lopes Quintões, Milton da Conceição de Almeida e Yero Augusto Vieira.

Brasília, D.F., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

No Corpo de Armada ao posto de Capitão de Fragata os Capitães-de-Corveta: Almir Nogueira — Licínio Campos de Souza.

Brasília, D.F., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

No Corpo de Armada ao posto de Capitão-de-Fragata os Capitães-de-Corveta: Henrique de Mattos e Alfredo Vaccorillo Cunha.

Brasília, D.F., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

MANDAR AGREGAR

Nos termos dos artigos 8º letra h) e 10 da Lei nº 2.370 de 9 de dezembro de 1954,

No Corpo de Armada, a partir de 9 de abril de 1963, o Capitão-de-Mar-e-Guerra Edmir de Albuquerque Moreira, por ter sido posto à disposição do Governo do Estado de São Paulo.

Brasília, D.F., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

O Contra-Almirante — Walfrido Quintanilha dos Santos para o cargo de Diretor-Geral de Portos e Costas, Brasília, DF., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

EXONERAR

O Contra-Almirante — Walfrido Quintanilha dos Santos do cargo de Comandante do 2º Distrito Naval.

Brasília, DF., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

NOMEAR

O Contra-Almirante — Aloysio Galvão Antunes para o cargo de Comandante do 2º Distrito Naval.

Brasília, DF., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

EXONERAR

O Contra-Almirante — Aloysio Galvão Antunes do cargo de Diretor-Geral de Portos e Costas.

Brasília, DF., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

O Presidente da República resolve:

PROMOVER POR ANTIGUIDADE

No Corpo de Intendentes da Marinha, a partir de 22 de dezembro de 1961, ao posto de Capitão-Tenente os Primeiros-Tenentes (IM) José Rodrigues Pacheco, Fernando de Santa Rosa, Reginaldo Peçanha, Clovis Souza Lima, Sergio Tinoco do Amaral, Waldir Magno Lins, Geraldo Santos Dias e Hélio Marques Rei.

Brasília, DF., em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Pedro Paulo de Araújo Suzano

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 54 da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

O Bacharel Ivo d'Aquino Fonseca para exercer o cargo, em comissão, de Procurador Geral da Justiça Militar, vago em virtude da nomeação de João Romeiro Neto, para outro cargo.

Brasília, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Amaury Kruei

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, resolve

CONSIDERAR APOSENTADO COMPULSORIAMENTE:

De acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

1) Nelson de Albuquerque Mello, matrícula nº 1.232.075, no cargo de Inspetor de Ensino, código (EC-401-16), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 27 de abril de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº 86.844 de 1953 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) João Silvestre Viana de Aguiar Torres, matrícula nº 1.958.556, no cargo de Assistente de Ensino Superior, código (EC-503-17), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 1 de janeiro de 1960, tendo em vista o que consta do processo número 95.831 de 1961 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) Antônio Martins, matrícula número 1.211.107, no cargo de Chefe de Portaria, código (GL-301-13), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 11 de abril de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº 111.271 de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

De acordo com o art. 176, item I, combinado com os arts. 187 e 184 item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

1) Cesar Pereira de Salles, matrícula nº 1.215.913, no cargo de Inspetor de Ensino, código (EC-401-16), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 15 de maio de 1962, tendo em vista o que consta do Processo nº 50.378 de 1962 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) Irineu Leite de Freitas, matrícula nº 1.993.739, no cargo de Professor de Ensino Secundário, código (EC-507-17-B), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, a partir de 27 de janeiro de 1961, tendo em vista o que consta do Processo nº 90.025 de 1947, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

1) a Sérgio José Alencar de Vasconcelos, matrícula nº 1.237.026, no cargo de Oficial de Administração, código (AF-201-16-C), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 27.593 de 1948 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) a Victor da Miranda, Ribeiro, matrícula nº 1.338.837, no cargo de Professor-Adjunto, código (EC-502-18), do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 104.586 de 1955, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) a Américo Benedito da Conceição, matrícula nº 1.210.809, no car-

go de Motorista, código (CT-401-190), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 119.203 de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

4) a Alzira Parreira Correia Lima, matrícula nº 1.882.984, no cargo de Professor de Ensino Superior, código (EC-502-18), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo número 112.854 de 1962, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

5) a Orlando de Moura Gonçalves, matrícula nº 1.233.417, no cargo de Atendente, código (P1.703-7), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 94.743 de 1951, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

6) a Mário Spínola Póvoa, matrícula nº 1.229.922, no cargo de Almojarife, código (AF-101-16-B), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 13.576 de 1961 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

7) a Odilon Kneipp Fleury Curado, matrícula nº 1.389.251, no cargo de Professor de Ensino Industrial Básico, código (EC-510-16), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 13.576 de 1961, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

8) a Genésio José da Cruz, matrícula nº 1.220.819, no cargo de Auxiliar de Portaria, código (GL-303.8B), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 74.504 de 1951, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

9) a Carlos Baptista Figueira, matrícula nº 1.215.736, no cargo de Chefe de Portaria, código (GL-301-13), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 71.094 de 1951, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

10) a Pedro Motta da Veiga, matrícula nº 1.234.740, no cargo de Chefe de Portaria, código (GL-301-13), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 120.542 de 1952, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) a Virgílio Domingos da Silva Filho, matrícula nº 1.377.773, no cargo de Professor Catedrático de Direito Público Internacional, código (EC-501) da Faculdade de Direito de São Luiz do Maranhão, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 93.102 de 1962 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) a Pedro de Castro matrícula nº 1.690.026, no cargo de Professor Catedrático de Piano, código (EC-501), do Conservatório Mineiro de Música da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 53.054 de 1962 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Cláudio da Silva Brandão, matrícula nº 1.830.315, no cargo de Professor Catedrático de Língua e Literatura Grega (Código EC-501), da Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 42.019 de 1962 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

2) Valenciano dos Santos, matrícula nº 1.040.021, no cargo de Porteiro, código (GL-302.9), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 124.079 de 1960 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

3) Augusto Francisco de Lima, matrícula nº 1.259.237, no cargo de Servente, código (GL-104-5), do Quadro Ordinário da Universidade do Brasil do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 7.412 de 1957 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

4) Francisco Ferreira Lima, matrícula nº 1.220.141, no cargo de Servente, código (GL-104-5), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 86.789 de 1961 do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

5) Isaura de Souza, matrícula nº 1.225.083, no cargo de Servente, código (GL-104-5), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 18.722 de 1955, do Departamento de Administração do mesmo Ministério;

6) Albino Guimarães Mota, matrícula nº 1.572.535, no cargo de Mestre, código (A-1991-12 A), do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, tendo em vista o que consta do Processo nº 20.109 de 1962 do Departamento de Administração do mesmo Ministério.

Brasília, em 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Theotônio Monteiro de Barros Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Presidente da Câmara dos Deputados no exercício do Cargo de Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo número 32-63, da Comissão de Classificação e Cargos resolve:

READAPTAR:

De acordo com o artigo 45, combinado com o artigo 46, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1950,

No cargo de Engenheiro, código EC-602.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Instituto de aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, Wagner Urubatan Neves, enquadrado pelo Decreto número 51.350, de 23 de novembro de 1961, no cargo e Oficial de Administração, código F-201.12.A, do mesmo Quadro e Instituto.

Brasília, em 26 de abril de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

RANIERI MAZZILLI

Almino Affonso

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

O Coronel-Aviador Engenheiro Alberto Lopes Perez, para exercer as funções de Diretor do Parque de Aeronáutica de Recife.

Brasília, D. F. 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República resolve
NOMEAR:

O Tenente-Coronel-Aviador — César Maurício Cossenza, para exercer as funções de Comandante do Destacamento da Base Aérea de Santos.

Brasília, D. F. 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, nos termos do artigo 3º do Decreto número 20.935, de 5 de setembro de 1956, resolve

CONCEDER:

A Medalha Mérito Santos Dumont, de Prata, ao Ministro Máximo Scialoja.

Brasília, D. F. 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 01-01/2.939/63, do Ministério da Aeronáutica, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A nomeação de Haroldo Klein para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo, código AF-204-7 do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, constante do Decreto de 7 de junho de 1952 publicado no Diário Oficial de igual data.

Brasília, D. F. 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Haroldo Klein para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Datilógrafo código AF-204-7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica.

Brasília, D. F. 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Reynaldo de Carvalho Filho

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 1963

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 882, de 1963, do Ministério das Minas e Energia, resolve:

CONCEDER DISPENSA

A Ildefonso Mascarenhas da Silva da função de Membro do Conselho Nacional do Petróleo, como representante das organizações de classe da Indústria.

Brasília, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Elieser Batista da Silva

O Presidente da República resolve
DESIGNAR

De acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto-lei nº 538, de 7 de julho de 1938,

Haroldo Lisboa da Graça Couto, para exercer a função de Membro do Conselho Nacional do Petróleo, como representante das organizações de classe da Indústria, vaga em virtude da dispensa de Ildefonso Mascarenhas da Silva.

Brasília, em 15 de maio de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Elieser Batista da Silva

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— PODER JUDICIÁRIO

— SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— Ofício:

PR 20.193-61 — Nº 295-P, de 13 de maio de 1963. Comunica para os fins legais, que julgando em sessão plenária de 14 de dezembro de 1962, o Mandado de Segurança nº 8.977, em que é requerente LUIZ GONZAGA MARQUES, concedeu a segurança contra o voto do Ministro Cunha Mello e indeferiu o pedido de assistência, unanimemente. — Cumpra-se. 15-5-63. (Enc. ao MTPS, em 16-5-63).

— MENSAGENS

PR 29.235-63 — Nº 123, de 15 de maio de 1963. Apresenta ao CONGRESSO NACIONAL a Proposta Complementar da União para o exercício de 1964, em obediência ao que dispõe o art. 67, XVI, da Constituição Federal. (Enc. a CD, em 15-5-63).

— MINISTÉRIO DA MARINHA

— Exposição de Motivos:

PR 29.021-63 — Nº 039, de 8 de março de 1963. Submete processo em que o Vice-Almirante (EN) R.Rm. HELIO MOREIRA VANZOLINI requer a necessária permissão para exercer o cargo de Engenharia-Geral da Aliança para o Progresso, remunerado pelo Governo dos Estados Unidos através da sua Embaixada no Rio de Janeiro. — Autorizo. 10-5-63. (Rest. ao MM, em 16-5-63).

PR 29.022-63 — Nº 046, de 28 de março de 1963. Submete processo em que JOÃO STOLL GONÇALVES, Juiz do Tribunal Marítimo, solicita autorização para ausentar-se do país, por sessenta (60) dias, em viagem de estudos à Europa, sem ônus para o erário público. — "Autorizo, sem ônus para o governo. 10-5-63". (Rest. ao MM, em 16-5-63).

PR 29.024-63 — Nº 067, de 4 de abril de 1963. Submete processo em que o Governador do Estado de Sergipe, solicita seja posto à sua disposição o Escriutário AF-202-10-B, ANTONIO MONTEIRO DE JESUS, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente daquele Ministério, a fim de prestar serviços na Fundação do Ensino Médico de Sergipe. — "Autorizo. 10-5-63". (Rest. ao MM, em 16-5-63).

PR 29.025-63 — Nº 69, de 4 de abril de 1963. Solicita autorização para dar posse, extra-prazo ao cidadão EPIFANIO REIS DA SILVA, nomeado para as funções de Marinheiro da Capitania dos Portos da Bahia, por Decreto publicado no Diário Oficial de 3 de maio de 1962. — "Autorizo. 10-5, de 1963". (Rest. ao MM, em 16-5-63).

PR 29.026-63 — Nº 071, de 4 de abril de 1963. Submete processo opinando no sentido de que seja autorizada a reintegração do ex-servidor MOACYR TAVARES LARANJEIRAS, na forma da legislação em vigor, demitido por decreto de 8 de julho de 1960, como incurso no § 2º do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — "Autorizo. 10-5, de 1963". (Rest. ao MM, em 16-5-63).

— MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

— Exposição de Motivos:

PR 31.276-62 — Nº 631, de 13 de maio de 1963. Encaminhando solicitação do Sindicato dos Empregados em Escritórios das Empresas de Navegação do Rio de Janeiro, no sentido de serem beneficiados os servidores (pessoal de escritório) da carreira administrativa, do Lóide Brasileiro e da Companhia Nacional de Navegação Costeira, não contemplados pela reclassificação, autorizada pelo despacho presidencial exarado no ofício nº 376-62, desta última autarquia, procedendo-se a reclassificação, com vigência a partir de 1-5-63. — "De acordo. 14-5-63". (Rest. ao MVOP, em 15-5-1963).

PR 36.574-62 — Nº 596, de 26 de abril de 1963. Submete processo versando sobre extensão do símbolo 4-C aos Conferentes da Comissão de Marinha Mercante, do Lóide Brasileiro, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará e do Serviço de Navegação da Baía do Prata, órgãos daquele Ministério. O Ministério da Viação pela Exposição de Motivos 142, de 11-2-63, reiterando os termos da Exposição de Motivos 1.168, de 4-12-62, considerando a orientação seguida pela Presidência do Conselho de Ministros no caso dos integrantes do Quadro da Administração do Porto do Rio de Janeiro e tendo em vista as peculiaridades da situação dos conferentes dos mencionados órgãos encareceu decisão presidencial sobre a extensão ou não, da aplicação do símbolo 4-C aos conferentes daqueles outros órgãos mencionados. — "Autorizo a extensão pleiteada nos termos da exposição de motivos MVOP 142-63, vigindo a partir desta data, 6-5-63". (Rest. no MVOP, em 14-5-63). (Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do dia 14-5-63).

PR 29 301-63 — Nº 631, S/D. Submete processo em que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, solicita autorização, para que, em consonância com a alínea "a" "a" do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, possa cometer diretamente as obras de implantação do trecho Pesqueira — Riacho São (BR-12), subtrecho compreendido entre os Km 62 e 130, com a extensão de 68 km e prazo máximo de 360 dias consecutivos, com dispensa de concorrência e consequente contratação direta dos trabalhos, sob o regime de empreitada, regulada, no que concerne aos preços iniciais, pelo que estipula o Decreto nº 309-61. — "Sim na forma da lei, 14-5-63". (Rest. ao MVOP, em 15-6-63).

— ORGAOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS A PRESIDENCIA DA REPUBLICA

— SERVIÇO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (SENAM)

— Offícios:

PR 29.215-63 — Nº 4.853, de 16 de abril de 1963. Solicita autorização para empregar, sob o regime de adiantamento, a importância de Cr\$ 16.000.000,00, como parte da dotação consignada a aquele Serviço no vigente Orçamento Geral da União, com fundamento na Lei nº 830, de 239-49, art. 49, item 10. Consoante recomendação regulamentar, indica o Chefe da Seção de Pessoal — símbolo 4-F, JORGE MONTE MIRANDA, para, sob a supervisão do Chefe da Divisão Administrativa, aplicar no prazo de 60 dias o adiantamento solicitado. — "Autorizo, 10-5-63". (Enc. ao MF, em 15-5-63).

— DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

— Exposição de Motivos:

PR 12.380-63 — Nº 158, de 18 de março de 1963. Submete processo relativo a execução de obras de reforma, reparo e acréscimo no Edifício do Arquivo Nacional, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, situado à Praça da República, na cidade do Rio de Janeiro, no valor de Cr\$ 7.470.925,00. A despesa será atendida à conta da dotação de Cr\$ 18.000.000,00 constante do Anexo 4.4.16 — 07.03.02 — Verba 4.0.0 — 4.1.00 — 4.1.0.11) do Orçamento vigente. — "Autorizo na forma do parecer do DASP, 10-5, de 1963". (Enc. ao MJNI, em 16-5-63).

PR 20.658-63 — Nº 217, de 24 de abril de 1963. Submete processo em que a PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. solicita seja colocado à sua disposição, a fim de exercer função técnica e de direção, JOAO ANTONIO DOS SANTOS, Oficial de Administração, nível 16-C, do Conselho Nacional do Petróleo. — "Autorizo, para o exercício da função para o qual está sendo requisitado, sem ônus para o Conselho Nacional do Petróleo, 14-5-63". (Enc. ao CNP, em 16-5, de 1963).

DESPACHOS DO CHEFE DO GABINETE CIVIL

— Portaria:

PR 29 303-63 — Nº 111, de 15 de maio de 1963. Manda servir no Gabinete Civil, em Brasília, o servidor MUCIO BONIFACIO COSTA.

PORTARIA Nº 111, DE 15 DE MAIO DE 1963

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, Lei nº 4.019, de 20-12-61, regulamentada pelo Decreto nº 807, de 30-3-62, resolve mandar servir no Gabinete Civil da Presidência da República, em Brasília, a partir de 16-5-63, MUCIO BONIFACIO COSTA, Oficial de Administração, nível 12, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, lotado no Estado da Guanabara. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 85, item VI e XVI, do Regi-

mento aprovado pelo Decreto número 50.679, de 31 de maio de 1961, e tendo em vista a proposta do Diretor do S.D. constante do Processo número 4.884-A-63, resolve:

Nº 285 — Homologar o afastamento de Fernando Rodrigues Rios, Fotógrafo, nível 9-A do Quadro de Pessoal deste Departamento, no período de 8 a 18 de fevereiro do corrente ano, quando esteve em Brasília em objeto de serviço. — A. Fonseca Pimentel.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

FOLHA DE PAGAMENTO DE MARÇO DE 1963

Retificação

Resumo da folha de pagamento de execução, itinerância, fiscalização, confecção de provas e trabalhos auxiliares dos concursos da D.S.A. do D.A.S.P., de acordo com o nº P do art. 145, alínea A, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Anexo 4.02, Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de Pessoal, Item 1) Realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior, referente a março do corrente ano.

Execução, Itinerância e Fiscalização

No Diário Oficial de 8 de abril de 1963, às páginas ns. 3.439, 3.440. Onde se lê:

Número	NOME	Total a Pagar
		Cr\$
2	Aldemir Gomes Lima	2.600,00
3	Aldemir Queiroz Pereira	1.300,00
26	Dioclecio José de Brito	2.600,00
30	Edvanira Toscano de Brito	2.600,00
68	José Antonio Silva Campos	1.300,00
71	José Pinto de Andrade	2.600,00
81	Manoel Benedito Barbosa	2.600,00
88	Maria Lucia Magalhães	1.300,00
96	Neyde Pinguelli	2.600,00
99	Oclair de Matos Rezende	5.200,00

Leia-se:

Número	NOME	Total a Pagar
		Cr\$
2	Aldemir Gomes Lima	2.600,00
3	Aldemir Queiroz Pereira	1.300,00
26	Dioclecio José de Brito	2.600,00
30	Edvanira Toscano de Brito	2.600,00
68	José Antonio da Silva Campos	1.300,00
71	José Pinto de Andrade	2.600,00
81	Manoel Benedito Barbosa	2.600,00
88	Maria Lucia de Oliveira Magalhães	1.300,00
96	Neyde Pinguelli	2.600,00
99	Oclair de Matos Rezende	5.200,00

Brasília, D. Federal, 10 de maio de 1963. — Newton Saldanha Nogueira da Gama, Encarregado da DSA do DASP.

Retificação

Resumo da Folha de pagamento de examinadores, executores, itinerantes, fiscais e trabalhos auxiliares da D.S.A. do D.A.S.P., de acordo com o nº X do art. 145, alínea A da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, Anexo 4.02 Verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos, Subconsignação 1.6.11 — Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal, Item 1) Realização de concursos e provas no Distrito Federal e nos Estados e especialização de servidores no exterior, referente a abril do corrente ano.

No Diário Oficial de 13 de maio de 1963, à página 4.389, onde se lê:

Examinadores:

Total a pagar Cr\$

Domício Proença Filho .. 21.050,00
Executores, itinerantes e fiscais:
Francis Medina de Oliveira .. 2.600,00

Leia-se:

Examinadores:

Domício Proença Filho .. 27.950,00
Executores, itinerantes e fiscais:
Francisco Medina de Oliveira .. 2.600,00

Brasília, 14 de maio de 1963. — Newton Saldanha Nogueira da Gama, Encarregado da D.S.A. do DASP

Comissão de Acumulação de Cargos

PROCESSO: Nº 8.513-63

— *E' lícita a acumulação dos proventos de aposentadoria do cargo de Diretor do Departamento Estadual de Estatística, do Estado do Ceará, com o exercício do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Estatística Metodológica, da Universidade do mesmo Estado.*

PARECER

No anexo processo, examina-se a legalidade da acumulação, por parte de Thomaz Gomes da Silva, do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Estatística Metodológica da Faculdade de Ciências Econômicas, da Universidade do Ceará, com os proventos de aposentado do cargo de Diretor do Departamento Estadual de Estatística, do mesmo Estado.

Através de diligências ensejadas pelos elementos constantes do processo, constata-se que o cargo de Diretor do Departamento Estadual de Estatística, pode ser considerado como técnico-científico, face à natureza e nível dos conhecimentos requeridos para seu exercício, na forma do disposto no art. 3º do Decreto número 35.956, de 2 de março de 1954.

Caracterizada a tecnicidade de que se reveste o referido cargo, a situação se enquadra, em princípio, em uma das hipóteses excluintes à norma proibitiva inscrita no art. 135 da Constituição Federal, combinado com o art. 10 do Decreto nº 35.956, de 2 de junho de 1954, dispensada a verificação da compatibilidade horária, face à circunstâncias de achar-se o servidor aposentado em um dos dois cargos acumuláveis.

Impõe-se, não obstante, averiguar-se o atendimento de requisito referente à existência de correlação de matérias, indispensável à legitimidade da acumulação pretendida.

Prova esta, pelos documentos oficiais oferecidos ao processo, a existência de relação essencial, imediata e recíproca entre as atividades inerentes aos dois cargos acumuláveis, mesmo porque em ambos são empregados conhecimentos comuns à ciência estatística.

Ante o exposto nada impede ao declarar legítima a acumulação de que trata o presente processo.

C. A. C., 30 de abril de 1963. — *Aluisio Xavier Moreira, Relator. — José Medeiros. — Milton de Carvalho Briggs. — Célio Fonseca.*

Submete, nos termos do § 3º do artigo 15 do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, o presente parecer à aprovação do Senhor Diretor-Geral do D.A.S.P.

Brasília, 3 de maio de 1963. — *José Medeiros, Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos.*

Aprovado. — Brasília, 6 de maio de 1963. — *A. Fonseca Pimentel, Diretor-Geral.*

PROCESSO: Nº 12.551-62

(Anexo o de nº 7.910-63)

Interessada: Regina Faviero Dreyer.

E' lícita a acumulação dos cargos de Oficial de Administração do IAPC e Auxiliar de Consultório ou Hospital do IAPI, embora neste último na condição de empregado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

PARECER

Trata o presente processo da situação de Regina Faviero Dreyer que, simultaneamente, pertenceria aos quadros de servidores do IAPC e IAPI. Fora admitida como Auxiliar Administrativa do IAPC, em 19 de fevereiro de 1953, onde, pela Portaria número 44.237, de 13 de junho de 1959 foi equiparada aos funcionários efe-

tivos, para todos os efeitos, a partir de 24 de setembro de 1953 (informação de fls. 14 do processo IAPC — 53.458-61).

Em 16 de agosto de 1962 a servidora ocupava o cargo de Escrevente-Dactilógrafa. Nível 7 na referida autarquia (informação de fls. 15 do processo acima citado). Atualmente, embora não conste do processo, verificamos que a funcionária é Oficial de Administração, Nível 12-A.

No IAPI a servidora foi admitida em 18 de novembro de 1953, pela Portaria DTS-DG-6.382-53, publicada no boletim BDS 103-53, no cargo de Auxiliar de Consultório ou Hospital (informação de fls. 3 do processo IAPI-879.977-61), sujeita ao regime da CLT of. 102, de 19 de abril de 1951 da Delegacia do IAPI em Porto Alegre. Não consta do processo informação sobre a situação atual da servidora, no IAP dos Induzimentos.

Questiona-se, nos processos, se o exercício de emprego no IAPI, sob o regime de CLT, simultaneamente com exercício de outro cargo público constituiria acumulação sujeita às normas legais que regulam o assunto, consubstanciadas no Decreto número 35.956-54.

No caso presente não há dúvida quanto à resposta afirmativa.

Com efeito: o art. 1º do Decreto nº 36.479-59 que altera a redação do art. 2º do Decreto nº 35.956-54, determina:

"Art. 2º A expressão "cargo", para os efeitos deste Decreto, compreende os cargos públicos criados por lei, as funções de extranumerários de qualquer modalidade e todas as outras que tenham sido instituídas com denominação própria, número determinado e retribuição certa, pelo Poder Público Federal, estadual ou municipal, na administração centralizada ou na autarquia, em sociedades de economia mista e empresas incorporadas ao patrimônio público". (grifamos).

Verifica-se, pois, que o emprego exercido pela interessada no IAPI equivale a "cargo" no conceito da disposição legal acima citada.

Há a denominação própria — Auxiliar de Consultório ou Hospital — há a retribuição certa pelo cofre da autarquia — salário-hora de Cr\$ 28,50, em jornada de 6 horas, conforme informação de fls. 7 do processo 87.977-61, do IAPI — e há, certamente, o número determinado uma vez que a servidora tendo sido admitida por uma portaria o foi para preenchimento de um cargo ou função regularmente instituído.

Também por exclusão podemos concluir que o emprego em estudo, exercido cumulativamente com outro cargo público, está sujeito às normas legais que disciplinam as acumulações uma vez que, não sendo os cargos da natureza daqueles previstos pela Constituição como possíveis de serem acumulados — magistério, magistratura e técnico-científico, também, não se enquadra na exceção contida no artigo 2º do Decreto nº 36.479-54.

Não se pode, portanto, pretender caracterizar situações a latere conforme a hipótese formulada pelo parecer de fls. 6 da Consultoria Jurídica do IAPC, anexo ao processo. Ou a acumulação é expressamente permitida por incluir-se dentre as exceções legais ou será ilícita. A única hipótese legal em que ufa entidade pública, como uma autarquia federal, neste caso, se utiliza de sedvícios de quem já ocupa outro cargo público, sem que isso implique em atendimento das normas da lei a respeito de acumulação de cargos, é aquela prevista pelo artigo 2º do Decreto nº 36.479 de 1954, acima citado — prestação de serviços eventuais, por profissionais de nível universitário... que, evidentemente, não se aplica ao caso em estudo cujas características são inteiramente diversas daquelas previstas no dispositivo citado.

Se um órgão da administração pública, infringindo as disposições legais, admitisse um servidor, sob qualquer forma, para cargo ou função não instituído legalmente e que por isso não tivesse denominação, própria, número determinado ou remuneração certa, nem assim se iria reconhecer a esse servidor, direito de exercer outro cargo público sem o atendimento às regras referentes à acumulação de cargos. Isto implicaria em buscar em um erro justificativa para cometer-se outro. O ato ilícito não gera direito; é a regra jurídica consagrada.

Portanto, sendo proibitiva a norma constitucional a respeito da acumulação de cargos somente podem ser mudadas, em caráter, de exceção, pela lei, com caráter, de exceção, pela própria Carta Magna e legislação complementar. Não existindo dentre essas nenhuma que possa aproveitar ao caso em estudo como se demonstrou, força é a conclusão pela ilicitude da situação em exame.

Aspecto que presume ainda grave irregularidade a merecer rigorosa apuração é destacado na informação de fls. 14 do processo nº 53.458-61, do IAPC, pelo qual no período de janeiro a junho de 1961, se deu frequência à servidora, em horário simultâneos, na Delegacia do IAPI em Porto Alegre e no Conselho Administrativo do IAPC no Rio de Janeiro.

A vista do exposto propomos a remessa do processo ao IAPC para a instauração do inquérito administrativo como prevê o art. 14 do Decreto nº 35.956-54, de cujos resultados deverá ser cientificada, oportunamente, esta Comissão.

E o nosso parecer. S.M.J. C.A.C., 26 de abril de 1963. — *Célio Fonseca, Relator. — José Medeiros. — Milton de Carvalho Briggs. — Aluisio Xavier Moreira.*

Submete, nos termos do § 3º do artigo 15, do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, o presente parecer à aprovação do Senhor Diretor-Geral do D.A.S.P.

Brasília, 30 de abril de 1963. — *José Medeiros, Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos.*

Aprovado. Brasília, 6 de maio de 1963. — *A. Fonseca Pimentel, Diretor-Geral.*

PROCESSO Nº 8.519-63

— *Lícita a acumulação do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Moeda e Crédito da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Ceará com o de Assessor Técnico de Economia e Finanças, do Conselho Estadual de Economia, do mesmo Estado.*

PARECER

Cogita-se, no presente processo, de examinar a legalidade da acumulação, por parte de Josaphat de Lima Soares, do cargo de Professor Catedrático da cadeira de Moeda e Crédito, da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Ceará com o de Assessor Técnico de Economia e Finanças, do Conselho Estadual de Economia, do mesmo Estado.

Pelos elementos oferecidos no processo, constata-se que o cargo de Assessor Técnico de Economia e Finanças pode ser considerado como de natureza técnico-científica, face ao nível dos conhecimentos requeridos para seu exercício, conforme determina o art. 3º do Decreto nº 35.956, de 1954. Convém, ademais, salientar que, segundo prescreve o art. 29 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Economia, a Assessoria Econômica e Financeira, a que pertence aquele cargo, é órgão técnico e científico.

Trata-se, evidentemente, de exceção consignada no art. 185 da Constituição, que faculta a acumulação de um cargo técnico-científico com outro de magistério, desde que haja, entre eles, correlação de matérias e compatibilidade de horários.

A vista do programa da disciplina ministrada na Faculdade de Ciências Econômicas e das atribuições fixadas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Economia, entendemos que o assessoramento prestado pelo servidor mantém relação imediata, essencial e recíproca com as atividades pertinentes ao cargo de magistério.

A compatibilidade horária está comprovada nos documentos oficiais apresentados no processo, pelos quais se verifica, inclusive, estrita observância do número máximo de horas semanais legalmente exigido para as atividades de magistério.

Ante o exposto, concluímos pela legalidade da acumulação objeto do presente processo, por se achar em consonância com a legislação vigente aplicável à espécie.

C.A.C., 30 de abril de 1963. — *Aluisio Xavier Moreira, Relator. — José Medeiros. — Milton de Carvalho Briggs. — Célio Fonseca.*

Submete, nos termos do § 3º do artigo 15, do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, o presente parecer à aprovação do Senhor Diretor-Geral do D.A.S.P.

Brasília, 3 de maio de 1963. — *José Medeiros, Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos.*

Aprovado. Brasília, 6 de maio de 1963. — *A. Fonseca Pimentel, Diretor-Geral.*

PROCESSO Nº 12.823-60

E' lícita a acumulação dos cargos de Médico do Lloyd Brasileiro e de Assistente da cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro.

PARECER

Examina-se neste processo a acumulação dos cargos de Médico, efetivo, do Lloyd Brasileiro, e de Assistente da cadeira de Higiene e Legislação Farmacêutica, do curso de Farmácia da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, por parte de Evaldo de Oliveira.

Tratando-se do exercício cumulativo de um cargo técnico-científico com outro de magistério, haveria, em princípio, amparo legal, pois também o programa anexo demonstra a existência de correlação entre as matérias dos mesmos. Assim se subdividem os pontos do referido programa: noções introdutórias sobre higiene; higiene individual e coletiva; medicina preventiva; higiene e medicina sociais; higiene aplicada; ética e legislação farmacêutica. Além disso, é o interessado, também, Farmacêutico, diplomado.

O signatário do presente, entretanto, quando inicialmente lhe foi distribuído o processo, não julgou bem caracterizada a existência de compatibilidade horária, sugeriu a sua volta ao Lloyd Brasileiro, a fim de que esclarecesse o período exato de trabalho diário e o número semanal de horas cumpridas, visto a legislação vigente sujeitar os servidores autárquicos aos mesmos horários da administração centralizada.

Com a informação que vem de ser prestada pela entidade em apreço, já se pode considerar devidamente o assunto e concluir positivamente quanto à existência desse requisito imprescindível, eis que assim se distribuem, semanalmente, os períodos de trabalho:

Na Faculdade: 3ªs, 5ªs e sábados, das 13 às 19 horas (18 horas semanais);

No Lloyd Brasileiro: cumpre um sistema de plantões nos estaleiros da autarquia, nas ilhas de Mocanguê Pequeno e Conceição, nos seguintes dias:

4ªs feiras — 24 horas, de 7 às 7 horas;

6ªs feiras — 8 horas, de 7 às 17 horas (32 horas semanais), com duas horas para almoço.

Diante do exposto, pode esta Comissão opinar favoravelmente à licitude da acumulação de que dá conta o presente processo.

C.A.C., 30 de abril de 1963. — *Hilton de Carvalho Briggs, Relator. — José Medeiros. — Aluisio Xavier Moreira. — Célio Fonseca.*

Submeto, nos termos do § 3º do artigo 15, do Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, o presente parecer à aprovação do Senhor Diretor-Geral do D. A. S. P.

Brasília, 3 de maio de 1963. — *José Medeiros, Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos.*

Aprovado. — Brasília, 6 de maio de 1963. — *A. Fonseca Pimentel, Diretor-Geral.*

PROCESSO: Nº 78-63

Não é lícita a acumulação de cargos de Instrutor de Ensino Superior da Universidade do Brasil com o do Ministro para Assuntos Econômicos, com exercício no exterior.

De igual modo, não é lícito afastar-se do exercício do primeiro cargo enquanto durar o segundo.

PARECER

Consulta a Universidade do Brasil sobre a viabilidade de Miguel Franchini Neto acumular o cargo de Ministro para Assuntos Econômicos, do Ministério das Relações Exteriores, e o de Instrutor de Ensino Superior, junto à Cadeira de Direito Internacional Publica Faculdade Nacional de Direito.

Conforme esclarece o ofício do Magnífico Reitor daquela Universidade, tendo sido nomeado para o cargo de Ministro para Assuntos Econômicos, foi Miguel Franchini Neto exercendo o cargo de Instrutor de Ensino Superior, mais o interessado não se conformou com essa providência, pretendendo o afastamento, sem vencimentos, do aludido cargo de magistério, durante a comissão no exterior.

Cumpra-se, de logo, que a Constituição Federal de 1946 proíbe, em princípio, a acumulação de quaisquer cargos públicos, admitindo, todavia, algumas exceções, condicionadas aos requisitos básicos da correlação de matérias e da compatibilidade de horários.

No tocante ao caso ora em análise, estabelece a Lei nº 2.060, de 5 de novembro de 1953, em seu art. 3º, § 3º:

"Os Ministros para Assuntos Econômicos exercerão suas funções no exterior, junto às Missões Diplomáticas, com as prerrogativas inerentes aos funcionários da carreira diplomática de igual parâmetro; ..."

Após a reorganização do Ministério das Relações Exteriores, realizada pela Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, o Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, do Conselho de Ministros, proceeu, em seu art. 48:

"Os Ministros para Assuntos Econômicos exercerão suas funções no exterior, junto às Missões Diplomáticas, cabendo-lhes servir como assessor econômico e financeiro de Chefes do Posto, cumprindo as determinações deste."

Assim, trata-se de cargo de provimento efetivo, com exercício permanente e obrigatório no exterior, cujos ocupantes desempenham sua atividade junto às Missões Diplomáticas.

Em consequência, e abstraindo-se do exame de sua tecnicidade e de imprescindível correlação de matéria, é fora de dúvida que o cargo de Ministro para Assuntos Econômicos não pode ser acumulado com outro, com exercício obrigatório no País.

Nestas condições, não há como questionar a exoneração do interessado do cargo de Instrutor de Ensino Super-

rior, decorrente de nomeação para o do Ministro para Assuntos Econômicos, dada a inegável incompatibilidade material do exercício simultâneo daqueles cargos.

Ademais, o pretendido afastamento da atividade de magistério, sem perda do cargo, além do inócuo e sem finalidade prática, não encontra guarida na legislação vigente, porquanto ambos os cargos são de provimento efetivos.

E o nosso parecer.

C. A. C., em 30 de abril de 1963 — *José Medeiros, Relator. — Hilton de Carvalho Briggs. — Célio Fonseca. — Aluisio Xavier Moreira.*

Submeto nos termos do § 3º do artigo 15, do Decreto nº 35.956, de 2-8-54, o presente parecer à aprovação do Senhor Diretor-Geral do D. A. S. P.

Brasília 3 de maio de 1963 — *José Medeiros — Presidente da Comissão de Anulação de Cargos.*

Aprovado Brasília, 6 de maio de 1963 *A. Fonseca Pimentel — Diretor-Geral*

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIAS DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando da atribuição que lhe confere o Art. 47, itens I e IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 34.132, de 9 de outubro de 1953, e Considerando o Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 4.349, de 3-4-1963, resolve:

Nº 4.360 — Constituir uma Comissão de Concorrência Pública, para promover a execução das obras de adaptação no pavilhão existente no terreno de propriedade da SPVEA, à Av. Almirante Barroso, e construção de instalações provisórias, integrada pelos seguintes funcionários: Engenheiro Lourival de Oliveira Bahia, Chefe do Setor de Obras — Presidente; Edir Hilário Barreto da Fonseca, Chefe do Setor de Contabilidade — Membro; Dr. Cauby Ernesto de Souza Cruz, Assistente Jurídico — Membro. Engenheiro Ronald Costa Borrajo, Membro. — *Francisco Gomes de Andrade Lima, Superintendente.*

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando da atribuição que lhe confere o Art. 47, item XVI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953, resolve:

Nº 4.361 — Dispensar Manoel de Jesus Pinto Moraes, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação e Divulgação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Nº 4.362 — Designar Regina Pesce de Mattos Cardoso, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Coordenação e Divulgação da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em vaga decorrente da dispensa de Manoel de Jesus Pinto Moraes. — *Francisco Gomes de Andrade Lima, Superintendente.*

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1963

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando da atribuição que lhe confere o Art. 47, item XVI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953, e em face do requerimento constante do Processo nº 2.208-63-SPVEA, resolve:

Nº 4.363 — Dispensar, a pedido, Armando de Brito Pereira, Assistente de Administração nível 16-B, do Cargo em Comissão de Chefe do Se-

tor do Pessoal da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

O Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando da atribuição que lhe confere o Art. 47, item XVI do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 34.132, de 9 de outubro de 1953, resolve:

Nº 4.364 — Designar o Doutor Raimundo Mário Cavaleiro de Macedo, para exercer o Cargo em Comissão de

Chefe do Setor do Pessoal da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, em vaga decorrente da dispensa de Armando de Brito Pereira.

Nº 4.365 — Dispensar José Carlos Acioli Pinto, Almoçoarife nível 14-A, da Chefia do Armazém Reembolsável da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. — *Francisco Gomes de Andrade Lima, Superintendente.*

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

Retificação

Na Portaria de 10 de maio de 1963, publicada no Diário Oficial de 15 de maio de 1963, página 4.469:

Onde se lê: Nº 998 — Autorizar a Rádio Clube Metrópole Limitada... — Leia-se: Nº 99-B — Autorizar a Rádio Clube Metrópole Limitada...

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Ata da 39ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, na sala destinada às reuniões do Conselho, presentes os Conselheiros Attila Sayol de Sá Peixoto, Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, José Vitorino de Araújo Lima e o Carneiro Silva, foi aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente: Recebido ofício do Senhor Diretor do Presídio desta Capital encaminhando novo pedido de indulto do detento José Melquiades Chaves. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Ferreira Silva, Chefe da Secretaria do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Brasília, 30 de abril de 1963. — *Attila Sayol de Sá Peixoto.*

Ata da 40ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três, na sala destinada às reuniões do Conselho, presentes os Conselheiros Attila Sayol de Sá Peixoto, Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, José Vitorino de Araújo Lima e o Conselheiro — Informante Artur José Carneiro Silva, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata anterior. Expediente: Recebido memorando do Senhor Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, comunicando que já se encontra em funcionamento o posto rádio-telegráfico — ZZY 9-B. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Lúcia Ferreira Silva, Chefe da Secretaria do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 3 de maio de 1963 — *Attila Sayol de Sá Peixoto.*

Ata da 41ª Reunião Ordinária do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

Aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três, na sala destinada às reuniões do Conselho, presentes os Conselheiros Attila Sayol de Sá Peixoto, Hélio Pinheiro da Silva, Elísio Rodrigues de Araújo, José Vitorino de Araújo Lima e o Conselheiro — Informante Artur José Carneiro Silva, foi aberta a sessão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Discutido e aprovado o Parecer nº 8-63 — Protocolo nº 13-63 — Classe C — nº 4 — Decisão: "O Conselho Penitenciário do Distrito Federal, em sua 41ª reunião ordinária de hoje, decide, à unanimidade, aprovar o Parecer nº 8-63, em que é Relator o Conselheiro Hélio Pinheiro da Silva, relativo ao internamento de José Lucas da Silva, pelo prazo de dois anos, em estabelecimento agrícola ou industrial. Sala das Sessões, em 7 de maio de 1963. (as) Attila Sayol de Sá Peixoto, Presidente; Hélio Pinheiro da Silva, Relator; Elísio Rodrigues de Araújo, José Vitorino de Araújo Lima, Ful presente. (as) Artur José Carneiro Silva, Conselheiro — Informante". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Lúcia Ferreira Silva, Chefe da Secretaria do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Brasília, 7 de maio de 1963 — *Attila Sayol de Sá Peixoto.*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o artigo 55, item X, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 81 — Mandar servir em Brasília, José Ferreira Neves, Motorista, interino, classe A, nível 8 do Grupo Ocupacional CT-401 — Rodoviário, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Ministério. — *Geraldo Mariano de Menezes Autran, Diretor-Geral.*

DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA NACIONAL

Seção do Pessoal

Résumé da folha de pagamento de férias (30).

Folha de pagamento de férias, autorizada pelo memorando D.G. número 29, de 14 de maio de 1963, do Diretor-Geral do D.I.N., na forma do art. 135, da Lei nº 1.711, de 17 de outubro de 1953. Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959, Decreto nº 47.937, de 15 de março de 1960 e Decreto nº 49.544, de 16 de dezembro de 1960.

Classificação da despesa: Despesas ordinárias — Verba 1.0.00 — Custeio

— Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos — Subconsignação 1.6.21 — Órgãos em regime especial — 1 — Pessoal — (Lei nº 592, de 23 de dezembro de 1948) — Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, Portaria nº 3-B, de 4 de janeiro de 1963 — Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.03 — Diárias — 14 — Departamento de Imprensa Nacional.

Nome — Cr\$

Aloísio Augusto de Abreu — 46.200,00 — T.F.P. — 14 de maio de 1963. — *Ilma Pereira Cardoso*, Contador, nível 18-B — Confere: *Edson Oliveira Lima*, Encarregado da T.F.P. — Visto: *Cauhy de Souza*, Chefe da Seção do Pessoal.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL
DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 771 — Nomear, por necessidade do serviço, Professores em Comissão do Instituto Militar de Engenharia, para os anos escolares de 1963-1964-1965, de acordo com o Decreto número 30.119, de 1 de novembro de 1951, Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, artigo 126 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, os seguintes oficiais, sem prejuízo das funções que exercem nas OM onde servem:

— Ten Cel Inf "T" Eng Geo — José Luiz de Vasconcellos, da DSG;
— Ten Cel Cav "T" Eng Qui — Roberto Baêre de Araújo, da DE T;

— Maj Art "T" Eng I Armt — Flavio Ewerton Pinto, da DEPT;
— Cap Qem, Eng. Eletr — Quinidio Amaury de Aquino, da CEG-7;
— Cap Qem, Eng. Eletr/Nu — Divaldo Gonçalves, da DEPT.

Nº 772 — Nomear, por necessidade do serviço, Auxiliar de Instrutor da Es S A, para os anos escolares de 1963 e 1964, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951, Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, 1º Tenente da Arma de Cavalaria — Agnaldo Delnerio Augusto, sendo em consequência transferido do Q O para o Q S P.

Nº 773 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutores da Es A O, para os anos escolares de 1963 e 1964, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, os seguintes oficiais:

— Capitães da Arma de Infantaria — Jacy Sampaio Moreira, sendo em consequência transferido do QSG para o QSP e Luiz Silveira Pouman, sendo em consequência, transferido do QO para o QSP.

Nº 774 — Nomear, por necessidade do serviço, Membro da Comissão de Promoções do QOA/QOE, sem prejuízo das funções que exerce na Diretoria de Veterinária, o Major Veterinário — Herber Alves da Costa, em substituição ao Major Veterinário — Julio de Oliveira.

Nº 775 — Exonerar das funções que exercem no CPOR/BH, os seguintes oficiais:

Arma de Cavalaria

Instrutor-Chefe

— Major Hans Gerd Maltenburg.

Auxiliares de Instrutor

— 1ºs Tenentes Elbem de Souza Braga e Euclimar Lima da Silva.

Nº 776 — Exonerar das funções de Instrutor-Chefe do Curso de Comuni-

cações da Es A O, o Tenente-Coronel da Arma de Comunicações do QEMA — Nelson Souto Jorge.

Nº 777 — Nomear, por necessidade do serviço, Instrutor da Escola de Educação Física do Exército, para os anos escolares de 1963 e 1964, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, o Capitão da Arma de Artilharia — Maurício Duque Bicalho.

Nº 778 — Classificar, por necessidade do serviço, na Diretoria de Obras e Fortificações, o Tenente-Coronel da Arma de Infantaria "T" Eng Fort Cnst — Adhemar Romeo Salles.

Nº 779 — Exonerar das funções de Instrutor que exerce no Colégio Militar de Salvador, o Capitão da Arma de Infantaria — José Silva Bendocchi Alves.

Nº 780 — Nomear, por necessidade do serviço, Professor em Comissão da Escola de Veterinária do Exército, para os anos escolares de 1963-1964-1965, de acordo com o Decreto nº 30.119, de 1º de novembro de 1951 e Aviso nº 584, de 6 de julho de 1957, e art. 126 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, o 1º Tenente Veterinário — Theodor Marcus Localle Caldas.

Nº 781 — Exonerar das funções de Instrutor do Centro de Instrução Especializada Aeroterrestre, os seguintes oficiais da Arma de Engenharia:

— Capitães Carlos Huch Neto e Francisco Zancercolame.

Nº 782 — Transferir, por necessidade do serviço, da D G I para o D P G, o Major I E — Arydalton José Chavantes.

Nº 783 — Nomear, por necessidade do serviço, Membro da Comissão de Promoções do Q O A/Q O E, sem prejuízo das funções que exerce na D G S E, o Major Dentista Raul de Abreu Bacelar, em substituição ao Major Dentista — Edegar Siqueira Seixas.

Amaury Kruehl, Ministro da Guerra.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Divisão do Imposto de Renda

PORTARIAS DE 2 DE MAIO
DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 218 do Estado dos Funcionários Públicos Civis da União, tendo em vista o que consta do Processo nº 95.532-63 e a autorização do Sr. Diretor-Geral:

Nº 215 — Designar, de acordo com os artigos 217 e 219 do mesmo Estatuto, Vicente Valadares Canabrava, José Augusto dos Santos, respectiva-

PORTARIA DE 1º DE ABRIL
DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

De acordo com a letra f do Art. 8º da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954:

Nº 663 — Mandar agregar à respectiva QM, a contar de 4 de janeiro de 1963, o Subtenente QM 77 — Edgar Rodrigues da Silva, ficando insubsistente a Portaria nº 340, de 28 de fevereiro de 1963, publicada no *Diário Oficial* de 6 de março de 1963. — *Amaury Kruehl*.

(*) Nota do S. Pb. — Republicado por ter saído com incorreção no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1963.

PORTARIAS DE 10 DE MAIO
DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Nº 851 — Classificar, por necessidade do serviço, no QG-CMB e 11ª RM, o Major da Arma de Artilharia, QEMA — Geraldo Figueiredo de Castro.

De acordo com o Art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962:

Nº 859 — Designar para servir em Brasília, o Tenente-Coronel da Arma de Engenharia "T" — Eng. Fort. Cnst. — Delpho Pereira de Almeida, transferindo-o, por necessidade do serviço, do 1º Grupamento de Engenharia para a Prefeitura Militar de Brasília.

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve, nomear:

Nº 874 — Por necessidade do serviço, Oficial de seu Gabinete, o Major da Arma de Artilharia — Geraldo Bastos Soares, designando-o para servir em Brasília, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, combinado com o de nº 807, de 30 de março de 1962.

Nº 875 — Designar para servir em Brasília, os soldados do 10º B C, abaixo:

Rômulo Júlio Ramos, Jaimes Clinton Cunha, Antônio Dias de Amorim, João Batista Gomes, Carlos Sobral Lima, Gessy dos Santos Silva, Cássio Gomes Pires, Sebastião Divino Silva, Vespasiano Vitorino da Silva, Antônio Cruz da Silva, João Batista Marques, Sebastião José, Berlindes José Pereira, Eli Alves Coimbra, Joaquim Batista de Souza, Joaquim Régis dos Santos, José Ricardo Borges, José Nunes Ferreira, Paulo Pereira da Silva e Rafael Theotônio Pereira, como adidos à 1ª Bia. Ind. Can. AAé; Sebastião Alves Dinis, Nelsino Rodrigues, da Silva, Valdevandes Luiz de Souza, José Antônio Oliveira, Sebastião de Souza, Angelo Francisco Xavier, Alcebíades Vieira Filho, Aluisio Machado de Moura, D. Vito Vicente Ribeiro, Duarte Leão de Bessa, João Barbosa Bueno Filho, Moacir José Albino, Mozart Torres, Universo José da Silva, Fabiano Seixas Rodrigues e Douglas Aparício de Souza, como adidos ao B. G. P. — *Amaury Kruehl*, Ministro da Guerra.

Nº 218 — Designar os Agentes Fiscais do Imposto de Renda, nível 18, referência II, Amery Santana Avila, Gastão Nora Guimarães e Orlando Travancas, lotados na Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional no Estado da Guanabara, para, no prazo de 10 (dez) dias, procederem a serviços de inspeção e fiscalização na Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado do Amazonas. — *Scipione Mandina*, Diretor.

PORTARIAS DE 3 DE MAIO
DE 1963

O Diretor da Divisão do Imposto de Renda, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 222 — Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo fixado na Portaria nº 43, de 22-1-63, a fim de que o Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 17, referência V, Luiz Midelo Carneiro Monteiro, lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda em Minas Gerais, continue procedendo a servir de inspeção e fiscalização na Inspetoria do Imposto de Renda em Santos André, no Estado de São Paulo.

No uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto número 9.423, de 20 de maio de 1942, de acordo com o artigo 135 da Lei número 1.711-52 e Decreto nº 50.534, de 3 de maio de 1961:

Nº 223 — Arbitrar ao Agente Fiscal do Imposto de Renda, nível 17, referência V, Luiz Midelo Carneiro Monteiro, lotado na Delegacia Regional do Imposto de Renda em Belo Horizonte, 90 (noventa) diárias de Cr\$ 1.680,00 (Hum Mil seiscentos e Oitenta Cruzeiros), num total de Cr\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros), por ter sido prorrogado pela Portaria número 222, de 3 de maio de 1963, a de nº 43 de 22 de janeiro de 1963, referente à designação para serviços de inspeção e fiscalização na Inspetoria do Imposto de Renda em Santos André. — *Scipione Mandina*, Diretor.

Divisão de Obras

PORTARIA Nº 11 DE 6 DE MAIO
DE 1963

O Diretor da Divisão de Obras do Ministério da Fazenda, usando da atribuição que lhe confere, em seu art. 9º, item V, o Regulamento da mesma Divisão, alterado pelo Decreto nº 18.145 de 23 de março de 1945, designa o engenheiro nível 17 do Q. P. do M. F. — Paulo Müller, matrícula número 1.180.302 e lotado nesta Divisão, para exercer a função gratificada 2-F — de Chefe da Seção Técnica. — *Vincente Xavier de Oliveira*, Diretor.

Contadoria Geral da República

PORTARIAS DE 2 DE MAIO
DE 1963

O Contador-Geral da República, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 307 — Dispensar o ocupante do cargo nível 18-B, da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — Sérgio Machado — matrícula nº 1.336.102, de substituto eventual do Subcontador Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 60, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.508, de 12 de novembro de 1962:

Nº 308 — Designar o ocupante do cargo nível 18-B da série de classes de Contador, da P. P. deste Ministério — José Natal Baroni — matrícula nº 1.553.336, para substituir, nos casos de impedimento eventual, o Subcontador Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da

mente, Agentes Fiscais do Imposto de Renda, nível 18-B, referência II, e nível 17-D, referência V, lotados na Divisão do Imposto de Renda e Delegacia Regional no Estado da Guanabara, e Delegacia Regional no Estado de Minas Gerais, e João da Matta Pereira Guimarães, Coletor Federal em Pratápolis, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito de apurar, na Inspetoria do Imposto de Renda em Governador Valadares, os fatos mencionados no citado processo.

No uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, item XII, do Regulamento baixado com o Decreto número 9.423, de 20 de maio de 1942.

Pôrto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul.

No uso da atribuição que lhe confere o artigo 45, item XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.508, de 12 de novembro de 1962, N.º 313 — Localizar, *ex officio*, no interesse da Administração, no Estado da Guanabara, para ter exercício no Serviço de Administração da Contadoria Geral da República, o ocupante do cargo nível 18-B, da série

de classes de Contador, da P.P. deste Ministério — Edirany Sales de Oliveira — matrícula n.º 1.833.467, que se acha em exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, concedendo-lhe uma ajuda de custo, correspondente a dois meses de vencimentos, na importância de Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros), nos termos da legislação em vigor. — Raul Fontes Cotia, Contador-Geral.

Resumo da Fôlha de Pagamento referente a compl. de diárias

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por Pagar
Darcy Avelino da Silva Gomes — Contador 18-B	Cr\$ 3.600,00

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 4.177 de 11 de dezembro de 1962 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.08 — Diárias. 10.01 — Contadoria Geral da República — D. P.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão: Artigos 135 e 136 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Contadoria Geral da República, em 8 de maio de 1963. — Ione El Baily Zottich, Chefe do S.P.A. Visto: Luiz da Luz Soares, Chefe do S.A.

Resumo de Fôlha de Pagamento de Substituições referente ao período de 2 de abril a 6 de maio de 1963

NOME — CARGO OU FUNÇÃO	Total por Pagar
Antonio Meireles da Cruz — Contador 17-A	Cr\$ 14.618,70

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962 — Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.09 — Substituições. 22.02 — Serviço do Pessoal.

Disposição legal ou regulamentar, que autoriza o pagamento da concessão: Art. 73 do E.F.

Contadoria Geral da República, em 8 de maio de 1963. — Ione El Baily Zottich, Chefe da S.P.A. — Visto: Luiz da Luz Soares, Chefe do S.A.

Guia de Recolhimento do Impôsto do Sêlo por Verba Especial Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda
ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Volume	Tomo	Assunto	Preço	Volume	Tomo	Assunto	Preço
I	I	Primeiros Trabalhos	100,00	XXVII	II	Trabalhos Jurídicos	70,00
VIII	I	Diversos Trabalhos	100,00	XXVII	III	Discursos Parlamentares	90,00
X	IV	Reforma do Ensino Primário	40,00	XXVIII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XIV	I	Questão Militar	120,00	XXIX	II	Réplica	120,00
XVI	VI	Queda do Império	45,00	XXIX	III	Réplica	120,00
XVIII	II	Relatório do M. da Fazenda	50,00	XXX	V	Discursos Parlamentares	130,00
XVIII	III	Relatório do M. da Fazenda	65,00	XXXI	I	Discursos Parlamentares	120,00
XVIII	IV	Relatório do M. da Fazenda	80,00	XXXI	II	Discursos Parlamentares	100,00
XIX	III	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	III	Trabalhos Jurídicos	80,00
XIX	IV	Trab. Jurídicos — Est. de Sítio ..	120,00	XXXI	IV	Trabalhos Jurídicos	120,00
XX	V	Trabalhos Jurídicos	250,00	XXXI	V	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIII	II	Impostos Interestaduais	200,00	XXXI	I	Limites Ceará — Rio G. do Norte ..	120,00
XXIV	I	Discursos Parlamentares	65,00	XXXII	I	Discursos Parlamentares	120,00
XXIV	III	Trabalhos Jurídicos	120,00	XXXIII	I	Discursos Parlamentares	150,00
XXV	VI	Discursos Parlamentares	120,00	XLVI	I	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	II	Discursos Parlamentares	100,00	XLVI	II	Campanha Presidencial	120,00
XXVI	IV	A Imprensa	120,00	XLVI	II	Trabalhos Diversos	400,00
XXVII	I	Decisão de Contrato	75,00	XXXIV	I	Discursos Parlamentares	250,00

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado para os Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do Ofício nº G-288, de 3-4-1963, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, resolve:

Nº 209 — I — Aprovar o projeto e orçamento no valor de Cr\$ 21.840.000,00 (vinte e um milhões oitocentos e quarenta mil cruzeiros), para a execução das vias de acesso à ponte sobre o rio Paraíba do Sul, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, que com esta baixou devidamente rubricada pelo Diretor da Divisão de Orçamento;

II — A despesa correrá à conta da verba 4.0.00, subconsignação 1.03.28-5 do orçamento vigente até a importância de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) e o restante por conta da rubrica global de "Diversos" consignada no Plano Portuário Nacional. — *Hélio de Almeida*.

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do Processo número 11.959, de 1962, do Departamento de Administração, e usando da atribuição que lhe confere o art. 210, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

Nº 210 — Aplicar a Vasco Pinto da Silva, Auxiliar de Estação, F-104.6.A, do Quadro Extinto — Parte XVI (Estrada de Ferro Madeira-Mamore) — deste Ministério a pena de suspensão, por trinta dias, a ser cumprida no período de 1º a 30 de junho de 1963, por falta grave, de acordo com o art. 205 da referida Lei nº 1.711, e, por conveniência do serviço, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo, converter a penalidade em multa, visto que, como agente da Estação de Abunã, naquela Estrada efetuou, em confiança, entrega de mercadorias aos consignatários, para posterior recebimento dos fretes, cobrando também com atraso taxas de consumo de água e luz, do que resultou retardamento no recolhimento da renda diária da Estação, conforme apurou inquérito administrativo instaurado.

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado, tendo em vista o art. 9º do Decreto nº 51.668, de 17 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 214 — Designar Paulo da Silva Coelho, Oficial de Administração nível 14-B, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante, Yorgy Nicola Khoury, Presidente da União dos Barqueiros do Rio São Francisco, e João Domingos da Silva, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Fluviais de Joazeiro, para, constituídos em grupo de trabalho, sob a presidência do primeiro, estudar, em Joazeiro, os efeitos da aplicação do decreto que dispõe sobre a hierarquia salarial, na região da baía do São Francisco, em relação aos armadores particulares.

Nº 215 — Designar Hamilton Martins Pinto, Agregado ao Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante — Símbolo 5-C, e Martins Mugica e Jonas Souza Ribeiro, respectivamente, representantes das categorias econômica e profissional, para, constituídos em grupo de trabalho, sob a presidência do primeiro estudarem, em Corumbá, os efeitos da aplicação do decreto que dispõe sobre a hierarquia salarial, na região da baía do Prata, em relação aos armadores particulares. — *Hélio de Almeida*.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo número

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

8.203-63-MVOP e o resultado a que chegou o Grupo de Trabalho designado pela Portaria nº 104, de 7 de março de 1963;

Considerando o que dispõe o artigo 288 e seu parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e as condições peculiares do porto;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 344, de 14 de maio de 1962, a qual fica mantida em todos os seus termos, resolve:

Nº 217 — I — Instituir o Prêmio-Incentivo à Produção para todos os empregados da Companhia Docas de Santos que são remunerados por produção e que participam de quotas inferiores a 1,5 instituídas pela Portaria nº 344, de 14 de maio de 1962, na forma que a seguir estabelece:

1. — O valor em cruzeiros do Prêmio-Incentivo à produção, devido a uma categoria e classe de empregado, será igual à importância proveniente da remuneração por produção percebida pelo trabalhador de carga e descarga que exceda ao valor do seu salário-período, multiplicada pela diferença entre a quota 1,5 e a atribuída à mesma categoria e classe pela Portaria nº 344.

2. — O valor em cruzeiros do Prêmio-Incentivo será calculado, somente, em função da tonelagem movimentada e não incluirá nenhuma remuneração proveniente de horas paradas, chuva, periculosidade, insalubridade ou outras taxas de natureza semelhante.

3. — O Prêmio-Incentivo não integra o salário para nenhum efeito, inclusive para Gratificação Anual, ou de Natal, ou 13º Salário.

4. — O pagamento do Prêmio-Incentivo, constante desta Portaria, fica extinto com qualquer proceder judicial ou extra judicial, para aqueles que pretendam modificar a quota que atualmente recebem como beneficiários do referido prêmio.

II — Autorizar a Companhia Docas de Santos a cobrar o adicional de 3,5% (três e meio por cento) sobre as taxas vigentes da Tabela "C" da Tarifa Portuária do Porto de Santos, excluídas as taxas especiais C-27 e C-28 a que se refere a Portaria nº 132, de 23 de março de 1959, a fim de atender aos encargos provenientes da aplicação desta Portaria.

III — Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 15 de abril de 1963, para efeito do pagamento do Prêmio-Incentivo da Produção e a partir de 10 dias da data de sua publicação para efeito da aplicação do item II.

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 13, e no art. 14 do Regimento do Conselho Nacional de Transportes, aprovado pela Portaria nº 56, de 25 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 218 — Designar Otávio Jurqueira de Alvarenga para Assessor Parlamentar do Conselho Nacional de Transportes. — *Hélio de Almeida*.

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do Processo nº 6.356, de 1959, do Departamento de Administração, resolve:

Nº 219 — E, aditamento à relação que acompanhou a Portaria nº 248, de 16 de junho de 1959, classificar também como tratores destinados a trabalhos de terraplenagem e semelhantes, para fins de isenção de alíquota "ad-valorem", de conformidade com a Nota 191, inserida na Seção XVII, Capítulo 87, da Tarifa que acompanhou a Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957, os seguintes veículos:

1) Trator de esteiras Massey-Ferguson mod. 44, fabricado sob licença pela Landini s.p.a., Itália, como modelo C 4000;

2) Trator de esteiras Massey-Ferguson mod. 241, fabricado sob licença pela Landini s.p.a., Itália, de que equipados exclusivamente com comando hidráulico, assim considerados em parecer emitido pelo Departamento Nacional de Estradas e Rodagem.

O Chefe de Gabinete, tendo em vista o que consta do Processo número 10.220, de 1963, do Departamento de Administração; considerando que a comissão de inquérito designada pela Portaria nº 94, de 27 de fevereiro de 1963, não pode concluir seus trabalhos dentro do prazo inicial de 60 dias, fixado no parágrafo único do art. 220 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, sendo insuficiente para tanto a prorrogação prevista no mesmo dispositivo estatutário, e usando da atribuição que lhe confere o art. 218 da mesma lei resolve:

Nº 216 — Designar, de acordo com os arts. 217 e 219 da referida Lei nº 1.711, Manoel Luis Moreira Cruz, Mário Assumpção Madeira Amorim e Armindo de Jesus Trinta, respectivamente, Postalista CT-202.16.C, do Quadro III — Parte Permanente — deste Ministério, Perito de Valores, P.101.18.B e Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 4-C, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito incumbida de concluir as apurações relativas a desvio de volumes contendo selos adesivos, em importância superior a Cr\$ 5.000.000,00, entregues pela Casa da Moeda ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — *Celso Juarez de Lacerda*.

DESPACHOS DO MINISTRO

Nº 5.271-63 — Anita da Silva Neves e Gerson Olimpio Dourado, funcionários lotados na Diretoria Regional do D.C.T., no Estado da Bahia, solicitam concessão da gratificação, na forma do art. 145 da Lei nº 1.711-52, por se encontrarem trabalhando em zona endêmica com risco de vida e saúde.

Aguardem a regulamentação prevista no art. 78 da Lei nº 1.711, de 1952. Em 25 de abril de 1963.

Nº 7.290-63 — Fernando Augusto Vileroy Schneider, médico aposentado do Quadro III deste Ministério, solicita pagamento da gratificação por trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde, baseado no art. 145 da Lei nº 1711, de 1952, no período de 14 de março a 31 de agosto de 1961.

Indeferido de acordo com os pareceres. Em 29 de abril de 1963.

Nº 5.006-63 — João Wadie Miguel, solicita em grau de recurso, a sua reclassificação ou readaptação no cargo de Conferente de Carga do Lode, sob o fundamento de haver prestado serviços inerentes ao cargo pleiteado e baseado nas cláusulas 9ª e 10ª do contrato coletivo de trabalho.

Concordamos com a negativa mantida pela Autarquia, considerando que a função de Fiel de Armazém não é privativa de Conferente de Carga, podendo ser exercida por servidores integrantes da carreira administrativa como ocorreu.

Nego, pois, provimento ao recurso de fls. 21-24, nos termos do parecer do Lode. Em 30 de abril de 1963.

Nº 888-63 — Severino Vicente da Silva, Guarda-flo, do quadro extinto deste Ministério, Parte XV — Rede Ferroviária do Nordeste, requer as vantagens de que trata o art. 11 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950.

Considerando que a Lei nº 1.229 invocada, tem aplicação restrita ao pessoal do D.C.T., indefiro o pedido por falta de amparo legal. Em 24 de abril de 1963.

Nº 1.425-63 — Joaquim Mira, funcionário do D.N.E.R., solicita revisão de seu enquadramento.

Aguardar o enquadramento definitivo dos cargos e funções do DNER e requeira querendo readaptação. Em 26 de abril de 1963.

Nº 4.619-63 — Blandina Magalhães Novais e Edésia da Conceição Silva, lotados na Diretoria Regional do DCT da Bahia, solicitam lhes sejam concedidas gratificações, na forma do art. 145 da Lei nº 1.711-52, por se encontrarem trabalhando em zona endêmica com risco de vida e saúde.

Aguardem a regulamentação prevista no art. 78 da Lei nº 1.711-52. Em 2 de abril de 1963.

Nº 4.164-61 — Jacob Salgado, Auxiliar de Escritório, ref. 21, da Estrada de Ferro Central do Brasil, requer em grau de recurso o seu pedido de retificação de classificação na ref. 21 para 23 e pagamento da diferença de salário, a partir de quando houve o engano, por ter sido indeferido pelo Diretor da referida ferrovia.

Como esclareceram a Central do Brasil (fls. 40) e a D.P., a admissão do recorrente, diarista de obras, como mensalista, em 1954, constituiu, por si só, uma liberalidade da direção da ferrovia. Reclamar retificação do ato, para a obtenção de salário maior, não cabe, pois.

Nego, assim, provimento ao recurso de fls. 42. Em 16 de abril de 1963.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

Portaria de equiparação de pessoal de verba global ao extranumerário-mensalista de acordo com o art. 2º da Lei nº 3.772, de 13 de junho de 1960) e ao funcionário efetivo (Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954 — art. 1º — Parecer DASP — 10.095-59 Diário Oficial de 16 de setembro de 1959) Proc. nº 42.506-61.

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1963

Nº 4.072 — D.P.-3 — Antônio Vieira Neto — Tratorista — Salário mensal: Cr\$ 3.600,00

D. N. O. C. S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.

Vigência da equiparação: 15-6-60. (Republicada em virtude de incorreções no Diário Oficial de 10-4-63).

Portarias de equiparação de pessoal de verba global ao extranumerário-mensalista (de acordo com o art. 2º da Lei nº 3.772, de 13 de junho de 1960) e ao funcionário efetivo (Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954 — art. 1º — Parecer DASP — 10.095-59 — Diário Oficial de 16 de setembro de 1959) Processo nº 37.948-.

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 1963

Nº 4.193 — P. D.-3 — Antônio Hingno — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.

D. N. O. C. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.

Vigência equiparação: 15-6-60. Nº 4.116 — P. D.-3 — Basílio da Costa Pereira — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.

D. N. O. C. S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.

Vigência de equiparação: 15-6-60. Nº 4.165 — P. D.-3 — Clementino Vicente da Silva — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.

D. N. O. C. S. — Verbo 3.0.00 — Consignação.

Vigência da equiparação: 15-6-60. Nº 4.166 — D. P.-3 — José Pereira da Cruz — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.

D. N. O. C. S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.

Vigência da equiparação: 15-6-60.

Nº 4.167 — D.P.-3 — Manoel Neto do Nascimento — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.
Vigência da equiparação: 15-6-60.
Nº 4.168 — D.P.-3 — Paulo Pedro dos Santos — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.
Vigência da equiparação: 15-6-60.
Nº 4.169 — D.P.-3 — Nicolau Beira de Carvalho — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.
Vigência da equiparação: 15-6-60.
Nº 4.170 — D.P.-3 — João Americo da Silva — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.
Vigência da equiparação: 15-6-60.
Nº 4.171 — D.P.-3 — José Paulo Alves — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.
Vigência da equiparação: 15-6-60.
Nº 4.172 — D.P.-3 — Clemente de Moura Fé — Vigia — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.
Vigência da equiparação: 15-6-60.
Nº 4.173 — D.P.-3 — Vitorino Martins de Lima — Operário — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.

Vigência da equiparação: 15-6-60.
Nº 4.174 — D.P.-3 — Julia Alves — Operária — Salário mensal: Cr\$ 1.251,00.
D.N.O.C.S. — Verba 3.0.00 — Consignação 3.2.00.
Vigência da equiparação: 15-6-60.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria do Pessoal

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1963

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 20.859, de 26 de dezembro de 1931, combinado com o Decreto-lei nº 8.308, de 6 de dezembro de 1945, resolve:

Nº 1.089 — De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, mandar servir em Brasília os funcionários abaixo mencionados, com direito às vantagens a partir da data da apresentação:

Severina de Amorim Borborema — Escrevente Dactilógrafo nível 7.
Méria da Conceição Dias Barreto — Oficial de Administração nível 12.
Todos lotados na Diretoria Geral, no Estado da Guanabara. — Hugo de Aguiar Costa Pinto, Diretor do Pessoal.

lo Decreto nº 19.825, de 24 de outubro de 1945, resolve:

Nº 32 — Reconhecer a Associação Rural de Saudades, no Estado de Santa Catarina inscrita sob nº 1.828, na série AR, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que regula a organização da vida rural no país.

Nº 33 — Reconhecer a Associação Rural de Itupiranga, com sede em Itupiranga, no Estado do Pará, registrada sob nº 1.831, na série AR, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que regula a organização da vida rural no país.

Nº 34 — Reconhecer a Associação Rural de Florini, com sede em Florini, no Estado do Amazonas, registrada sob nº 1.830, na série AR, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que regula a organização da vida rural no país.

Nº 35 — Reconhecer a Associação Rural de Aratic, com sede em Aratic, no Estado do Pará, registrada sob nº 1.832, na série AR, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que regula a organização da vida rural no país.

SUPERINTENDENCIA DO ENSINO AGRICOLA E VETERINARIO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1963

O Superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário resolve:

Nº 3 — Designar a comissão composta dos funcionários José Alves Mass, Engenheiro-Agrônomo nível 18-B, Adroaldo Alves Camêlo, Engenheiro-Agrônomo nível 17-A e Orla Costa Armazenista nível 13 para, sob a presidência do primeiro, processar na Escola Agrotécnica Floriano Peixoto os seguintes serviços:

1) Levantamento da situação real do estado dos prédios da Escola e das condições do Estabelecimento em relação ao seu funcionamento.

2) Verificar a situação em geral da escrita em particular do material, a partir do último inventário.

3) Apresentar sugestões quanto a recuperação dos prédios e despesas prováveis, tendo em vista o relatório do agrônomo João Fernandes de Souza datado de 20-3-63 e do relatório do atual Diretor da Escola Agrotécnica Floriano Peixoto remetido com o ofício 106 de 16-4-63, reforçado com o pedido telegráfico do Dr. Ulisses Cansção Acioly Filho, Delegado Federal do Ministério da Agricultura em Alagoas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 13 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

Nº 246 — Dispensar, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro-Tecnologista, 17-A, Ivan Santos de Bustamante, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Diretor do Instituto de Óleos, que exerce como substituto. — José Ermirio de Moraes.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento de Administração resolve:

Nº 18 — Remover, "ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 56, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, Elza Gonçalves Ponce de Leon, Escriutário, AF.202.8A, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente deste Ministério, do Departamento de Promoção Agropecuária para o Serviço de Padronização e Classificação, do Departamento de Defesa e Inspeção Agropecuárias, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude de demissão de Delsé Teixeira de Bitencourt.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

SC 1.050-63 — Onildo Pires Guerreiro Filho, solicitando nomeação no cargo de Redator. — "Indefiro, nos termos da Portaria nº 164, de 15-3-62. — Vicente Ferrer Correia Lima, Diretor do D.A.

SC 555-63 — Requerimento de Iza Campos, solicitando sua nomeação para um dos quatro cargos de Reda-

tor. — "Indefiro, nos termos da Portaria nº 164, de 15-3-62. — Vicente Ferrer Correia Lima, Diretor-Geral.
DFA 3.159-63 — Requerimento de Eunice Labatut, solicitando readmissão no S.P.I. — "Indefiro, nos termos da Portaria Ministerial nº 164, de 15-3-62. — Vicente Ferrer Correia Lima, Diretor-Geral.

MAB 697-63 — Requerimento de Rogério Bernardes de Souza, solicitando readmissão. — "Indefiro, nos termos da Portaria nº 164, de 15-3-62. — Vicente Ferrer Correia Lima, Diretor-Geral.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 7-5-1963

Portaria declaratória nº 187 de 9 de maio de 1957, do Engenheiro Eduardo da Veiga Soares:

Apostila

A data da Lei nº 3.780, a que alude a parte final da apostila de 10-9-62 é 12 de julho de 1960, e não como consta da mesma, publicada no D. O. de 24-9-1962.

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA

Divisão de Cooperativismo e Organização Rural

PORTARIAS DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Diretor da Divisão de Cooperativismo e Organização Rural devidamente autorizado pela Portaria Ministerial nº 122 de 18 de março de 1963, tendo em vista o que estabelece o art. 25 do Regulamento aprovado pe-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Em 17 de abril de 1963

Processos:

Nº 14.147-63 — Alice Ramos Corrêa — De acordo com a Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953, e considerando os termos do Parecer nº 60-62 do Egrégio Conselho Federal de Educação, homologado a 14.6.62, bem como o mais que consta do presente processo, declara-se que a requerente — Alice Ramos Corrêa, se encontra, para fins de exercício profissional, tão somente, em condições idênticas às dos possuidores de diplomas de curso de Assistente Social regularmente registrado nesta Diretoria.
Nº 12.112-63 — Esc. Sup. de Agrimensura. — Aguarde-se a regulamentação da Lei nº 3.144, de 20.5.57.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Processos:

Nº 17.176-63 — Artur Largura e outros. — Junte procuração que o habilita.
Nº 97.863-62 — Emiliana Ignes Guimarães Arante. — Indefido, de ordem. — O curso ainda não foi reconhecido pelo Governo Federal.
Nº 12.940-46 — Benedito Laurindo de Moraes e outros. — Apresente em certidão o histórico escolar do curso realizado.
Nº 10.319-63 — Frutuoso de Lima Vianna. — Indefido, de ordem. — Não cabe o registro do diploma por se tratar de título que não habilita ao exercício profissional.

Nº 202.469-63 — Assoc. de Educadores Sanitários Municipais S. P. — Os diplomas de Educadores Sanitários expedidos pela Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São Paulo não podem ser registrados nesta Diretoria por se referirem a curso não reconhecido pelo Governo Federal.
Nº 13.727-63 — Lima da Rocha Pereira. — Promova a identificação da

autoridade que assina o atestado de exercício como assistente social.

Nº 17.150-63 — Antônio Paschoal Rodolpho Azatti. — Não cabe a esta Diretoria promover o registro profissional. — Dirija-se à Diretoria do Ensino Secundário.

Nº 7.192-38 — Mário Pagotto. — Satisfaca a exigência da Junta Especial do Ensino Livre, feita em outubro de 1946.

Nº 95.636-60 — Maria Neufce Braga. — Indefido, de ordem. — Não consta dos processos mencionados "diploma de Professor".

Nº 20.273-63 — Francisco Salomão Lippl. — Dirija-se à Repartição que retém o arquivo da Escola.

Nº 23.152-63 — Irena Menck Tavares de Oliveira. — Apostila alterando o nome da interessada deverá ser promovida pela Escola que excedeu o diploma, podendo em seguida ser anotada nos registros desta Diretoria.

Nº 203.370-63 — Eunice de Magalhães Ciparrone. — Os diplomas mencionados não podem ser registrados nesta Diretoria por se referirem a curso ainda não reconhecido pelo Governo Federal.

Nº 18.198-33 — Henedina Zarattini. — Conforme informação do Serviço de Comunicações deste Ministério, os documentos mencionados não deram entrada naquele Serviço.
S. A., 17 de abril de 1963. — José de Sá Cavalcanti, Chefe do S. A.

DIRETORIA DO ENSINO COMERCIAL

Registros de diplomas de Técnico em Contabilidade autorizados

Nº 59.931-31 — João Fernandes Filho.

Nº 59.942-61 — Hercílio Tardivel.

Nº 59.946 61 — Jyuniti Iwaki.

Nº 59.947-31 — Maria Teresinha Bassetto.

Nº 59.949 61 — Mitico Iwaki.

Nº 59.951-31 — Muncyasu Furuguem.

Nº 59.952-31 Paulo Ribeiro.

Nº 59.953-61 — Rosa Basaglia.	Nº 79.254-58 — Anibal Luziano Ramos.	Nº 78.855-59 — Antonio Alves de Oliveira.	Nº 88.789-62 — Maria de Lourdes Bordignon.
Nº 59.951-61 — Shizue Iwaki.	Nº 81.714-58 — Danilo Graffunder.	Nº 80.602-59 — Joaquim Bertucelle de Mendonça.	Nº 88.790-62 — Osmirino Silva.
Nº 59.950-61 — Takano Fugita.	Nº 95.438-58 — Haroldo Pinz.	Nº 82.806-59 — Dejaire Daniel de Souza.	Nº 89.089-62 — Sebastião Expedito Frieme Pizzani.
Nº 59.950-61 — Tatuo Iwaki.	Nº 101.221-58 — Ramundo Nonato da Silva Tavares.	Nº 82.812-59 — Francisco Bacie Fratric Neto.	Nº 89.593-62 — Carlos Tadeu Fernandes.
Nº 70.150-61 — Iwao Furuta.	Nº 8.240-59 — Onilo Luiz Maccarini.	Nº 95.770-59 — Calimério Dourado.	Nº 89.594-62 — Claudio Golemba.
Nº 83.600-61 — Dirceu Maginador.	Nº 11.987-59 — Mario Tamura.	Nº 98.492-59 — Maria de Lourdes Marly Goulart dos Santos.	Nº 89.778-62 — João José Ementério de Sena.
Nº 99.650-61 — Izauro Pigozzi.	Nº 21.372-59 — Valtér Paulon.	Nº 101.407-59 — Maria de Lourdes Guedes.	Nº 89.780-62 — Walter Coelho.
Nº 123.570-61 — Jayro Dias de Alcida.	Nº 36.071-59 — Luiz Carlos Robles.	Nº 101.411-59 — Dilma José de Paula.	Nº 89.790-62 — Vinicius Vieira Vignoli.
Nº 129.211-61 — José Felipe.	Nº 36.080-59 — Yoko Yamaguti.	Nº 101.423-59 — Odilon Tameirão.	Nº 89.894-62 — José Paulo de Palma França.
Nº 129.211-61 — Roberto Pieretti.	Nº 36.426-59 — João de Castro.	Nº 105.633-59 — Ivone Damasceno.	Nº 89.907-62 — Simão Davi Silber.
Nº 129.211-61 — Celso Pieretti.	Nº 36.420-59 — Elpidio de Nepomuceno.	Nº 107.109-59 — Adilom Fernandes.	Nº 90.344-62 — Maria Bernardina Martins de Oliveira.
Nº 40.718-62 — Iraide Adriano.	Nº 37.400-59 — Augusta Maria de Souza Guimarães.	Nº 109.982-59 — José Innocencio Santos Oliveira.	Nº 90.960-62 — Arlinda de Melo Oliveira.
Nº 57.937-62 — Antônio Tosim.	Nº 57.911-59 — João Aguiar Soares Machado.	Nº 139.512-59 — Miguel Alvarez Cuena.	Nº 96.116-62 — Claudomiro Montagnini.
Nº 93.311-62 — Oscar Pereira.	Nº 62.452-59 — Edson Moraes de Oliveira.	Nº 145.763-59 — Ruy Carlos Bizarro Wanderley.	Nº 96.172-62 — Edgar Salvador de Almeida.
Nº 119.211-61 — Deolindo Bambato.	Nº 71.492-59 — Francisco de Melo Lima.	Nº 150.110-59 — Geraldo Laércio de Siqueira.	Nº 96.175-62 — Hélio José de Almeida.
Nº 111.311-61 — Fernando Sanches Bueno.	Nº 71.549-59 — Adercio João Della Noce.	Nº 153.206-59 — Paulo Augusto Luiz.	Nº 96.968-62 — Carmen Alves Lobo.
Nº 111.423-61 — Stefano Zangari.	Nº 71.572-59 — Eduardo Baldassarre.	Nº 153.208-59 — Muzafar Mahmud Ganem.	Nº 97.833-62 — Wilson Dias dos Santos.
Nº 113.768-61 — Lia Maria Carvalho Vieira.	Nº 71.590-59 — José Maria Sestilio Mattei.	Nº 3.803-60 — Antônio Wilson Maia.	Nº 102.299-62 — Zenilde Serrano Ciufo.
Nº 113.768-61 — Maria Benedita de Lima.	Nº 71.614-59 — Waldir José Milgotto.	Nº 8.241-60 — Mauro Henriques.	Nº 102.620-62 — Mair Magalhães Rocha.
Nº 119.275-61 — Francisco Heldahyrciel.	Nº 73.659-59 — Antônio Americo Moreira Valenté.	Nº 19.999-60 — Arthur Bernardes Martins de Paiva.	Nº 52.397-60 — Adoniram Filgueira de Oliveira.
Nº 123.041-61 — Maria Ivonete Araújo Leite.	Nº 82.817-59 — Marlene Guinalla Ceixas.	Nº 24.881-60 — Deolinda Salette Soares.	Nº 52.743-60 — Lella Haddad.
Nº 123.236-61 — Miguel Lourenço Della Mima.	Nº 85.572-59 — Sebastiana Barbosa de Paula.	Nº 34.894-60 — Miguel Espósito Junior.	Nº 55.845-60 — Joede Tubirahy Machado Pereira.
Nº 123.232-61 — Maria de Lourdes Maciel.	Nº 88.318-59 — Anna Misato Nakama.	Nº 46.691-60 — Evaldo Rodrigues Costa.	Nº 60.708-60 — Paulo Viana de Andrade.
Nº 123.232-61 — Maria Neully Frias Leme.	Nº 90.434-59 — Ernani Gaspar Klester.	Nº 47.228-60 — Lúcia Aparecida Thomaz.	Nº 65.743-60 — Terezinha Fernandes da Silva.
Nº 123.232-61 — Marlei Pinto B. de Almeida.	Nº 93.434-59 — Ernani Gaspar Klester.	Nº 47.229-60 — Robespierre Teixeira.	Nº 65.745-60 — Valdimira Ferreira de Oliveira.
Nº 123.232-61 — Regina Maria de Oliveira Lima.	Nº 104.070-59 — José Milton Pereira da Silva.	Nº 134.694-50 — Yoshiki Shishido.	Nº 67.931-60 — José Geraldo da Silva.
Nº 123.232-61 — Enéas França.	Nº 115.200-59 — João Santo Fevotto.	Nº 3.112-60 — Sebastiana Ribeiro Barros.	Nº 70.640-60 — José Jacv Gallo.
Nº 123.232-61 — Jayr Pereira Tel. Silva.	Nº 123.030-59 — Benedito Antônio Pimenta.	Nº 3.118-60 — Almir Mazzochi.	Nº 73.502-60 — Dêcio Moraes da Silva.
Nº 123.232-61 — Henrique Ribeiro Pato.	Nº 124.602-59 — Antônio Dias Aguiar Junior.	Nº 13.471-60 — Juracy da Costa.	Nº 71.507-60 — Günter Lothar.
Nº 123.232-61 — Luiz Gonzaga Lenc. Silva.	Nº 124.602-59 — Octavio de Souza Penteado.	Nº 20.834-60 — Radejair Sebastião de Oliveira.	Nº 74.926-60 — Dilma Ivone Dayrell.
Nº 123.232-61 — Daisy Coelho.	Nº 134.673-59 — Cleomenis José Linardi.	Nº 33.935-62 — Eneide Klenn.	Nº 75.290-60 — Elza Marques Gomes.
Nº 123.232-61 — José Sacramento de Souza.	Nº 134.674-59 — Clíneo Carmignoto.	Nº 33.970-62 — João Araújo dos Santos.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Lúcia Fugli.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 34.038-62 — Aurelio Echon Mendes.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Maria Aparecida de Lima.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 34.041-62 — Eduardo Lehm.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Gulomar Aparecida Dias.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 34.050-62 — Marcos Schatzmann.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Adair Pereira de Souza.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 34.068-62 — Odilon Ferreira de Oliveira.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Cândida Lucia Porto Cavallero.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 34.115-62 — Leonardo Friedrich.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Vanda Vitor.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 34.120-62 — Harold Dr. Fahl.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Dêcio Agostinho Gonçalves.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 34.110-62 — Carlos Boabaid Filho.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Maurino Gonçalves Rocha.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.116-62 — Jayme Antunes Maciel.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Paul Adalberto da Silva Mattos.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.134-62 — Arlete Malina.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Zélia Alice de Castro.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.154-62 — Joci José de Borba.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Joester Mota F. Costa.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.187-62 — Enock Oliveira Moraes Menezes.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Julio Pereira Cardoso.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.188-62 — Elza de Jesus Campos.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Sylvio Redivo.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.190-62 — João Pessoa de Sena.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Amália Gertrudes Teles.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.192-62 — José Francisco Gonzaga.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Horion Norberto da Silva.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.193-62 — Lúcia Mendes Cardal.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Herádio Teixeira França.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.199-62 — Rivaldo dos Santos Cavalcante.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Takle Maculavicius.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.200-62 — Roque Francisco Gonzaga.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Cleanto dos Reis e Souza.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.201-62 — Washington Gomes de Queiroz.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Brasilino Paulon.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.244-62 — Dilso Vazques Castro.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Dirce Paulino Domingues.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.269-62 — João Henrique Dielem.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Valdir Ribeiro.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.276-62 — Carlos Alberto Santos.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — José Pereira da Silva.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.279-62 — Divanir Terezinha Macari.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Lili Pinz.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.280-62 — Takeshi Minatoya.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Geraldo Alfredo Hallwass.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.281-62 — Abramo Moser.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Marlene Silva.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.285-62 — Italo Ari Crecetti.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Domingos Pegoraro.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.287-62 — Miriam Rodrigues Garcia.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Ignon Teixeira.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.	Nº 35.288-62 — Makiko Honjo.	Nº 75.305-60 — Antônio Augusto Pinheiro da Silva.
Nº 123.232-61 — Marlene Maria Delagassa Passos.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.		
Nº 123.232-61 — Donato Lucas Filho.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.		
Nº 123.232-61 — Ayrton José Supponi.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.		
Nº 123.232-61 — Jurandyr Aparecido Pinhan.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.		
Nº 123.232-61 — Lazaro Lorival de Castilho.	Nº 134.681-59 — Vagner Jurca.		

Nº 28.787-61 — Lício Augusto de Medeiros.	Nº 4.405-62 — José Renato de Araújo Silva.	Nº 85.464-62 — Nicanor Teixeira de Oliveira.	Nº 103.388-61 — Gabriel de Vasconcellos Torres.
Nº 30.259-61 — Yoko Kawanami.	Nº 4.406-62 — Jocy Nunes Leal.	Nº 85.465-62 — Iara Jesus Pires Furtado.	Nº 103.389-61 — José Geraldo Coutinho.
Nº 31.869-61 — Manoel Martinho.	Nº 4.433-62 — Geraldo Ribeiro da Silva.	Nº 86.317-62 — Ivone Silva Rêgo.	Nº 103.391-61 — Maria da Conceição de Souza.
Nº 35.484-61 — Marcílio Dias Pereira Júnior.	Nº 6.031-62 — Akira Uenishi.	Nº 88.267-62 — Maurício Theodoro da Silva.	Nº 113.789-61 — Luc'a Miranda.
Nº 37.666-61 — Alessio Antônio Montabone.	Nº 6.034-62 — Fusa Okamura.	Nº 90.339-62 — Miriam Tereza da Freiria.	Nº 113.917-61 — Miguel Gonçalves Serra.
Nº 39.992-61 — Aluizio Lanna Moreira.	Nº 6.036-62 — Hiroshi Hayakawa.	Nº 90.356-62 — Otávio de Azevedo Oliveira.	Nº 114.388-61 — Miguel Feres Filho.
Nº 39.993-61 — Benjamin Garcia de Matos.	Nº 6.037-62 — Isoo Matsukawa.	Nº 93.273-62 — Norival Cascardo.	Nº 114.389-61 — Zelina de Moraes Campos.
Nº 39.994-61 — Carlos Alberto Ferreira de Oliveira.	Nº 6.040-62 — Macoto Higashi.	Nº 98.698-62 — Maria Conceição de Jesus Sousa Macedo.	Nº 114.390-61 — Marise Pacheco Figueiredo.
Nº 39.995-61 — Celia Rosa.	Nº 6.041-62 — Mário Yoshihiro Okuda.	Nº 99.055-62 — Agostinha Rezende da Cunha.	Nº 114.392-61 — Jovino Fardin Pereira.
Nº 39.996-61 — Dalmio Müller Pessoa.	Nº 6.042-62 — Osamu Yabuta.	Nº 99.059-62 — Nize Ribeiro Paschoalini.	Nº 111.201-53 — José Maria Piquê Duran.
Nº 39.998-61 — Dirceu Brandão Schlottfeldt.	Nº 6.043-62 — Rumi-Helena Kawabe.	Nº 99.928-61 — Geraldo Guedes Couto.	Nº 87.414-54 — Orlando Pinheiro Ferraz.
Nº 40.000-61 — Eloisa Gotardelo.	Nº 6.044-62 — Ryu-Ichi Abe.	Nº 99.999-61 — Edmar Torres Alves.	Nº 104.313-54 — Jorge Lúcio da Costa.
Nº 40.001-61 — Evódia de Oliveira Costa.	Nº 6.045-62 — Shoji Assada.	Nº 40.035-61 — Ideir Lacorte.	Nº 104.325-54 — José Luiz Ferraz.
Nº 40.002-61 — Geazer Saturnino de Vargas.	Nº 6.046-62 — Takao Takahashi.	Nº 40.015-61 — Marília Lenzi.	Nº 36.810-55 — Adolfo Walter Würch.
Nº 40.004-61 — Hamilton Lopes de Oliveira.	Nº 6.047-62 — Teruyo Sasaki.	Nº 42.061-61 — José Nivaldo Teixeira.	Nº 67.056-55 — João Evangelista Dias.
Nº 40.011-61 — Lucia Maria Pompeiano.	Nº 6.140-62 — Milton Juliani Vargas.	Nº 43.487-61 — Maria de Lourdes Maciel Daher.	Nº 70.782-55 — Paulo Gualberto Dias.
Nº 40.012-61 — Maria Aparecida Alves Barata.	Nº 6.141-62 — João Carlos Ribeiro.	Nº 43.909-61 — João Batista de Souza.	Nº 11.030-55 — Eva Ribeiro.
Nº 65.268-61 — Maria Cecília Pereira Quintanilha.	Nº 6.142-62 — José Pompéu da Cunha Ferreira.	Nº 45.513-61 — Plínio Pinto de Oliveira.	Nº 100.670-55 — Telma Vieira.
Nº 83.719-55 — Eloá Borelli.	Nº 6.143-62 — Suelli Lopes Leite.	Nº 45.969-61 — Denina Silveira.	Nº 102.735-55 — Expedito Ferreira Sommer.
Nº 63.465-56 — Virginia Augusta Rocha Ribeiro.	Nº 6.144-62 — Magdalena Bittencourt Varela.	Nº 48.728-61 — Carlos Alberto Borges.	Nº 102.338-55 — Seno Dalky Dumke.
Nº 105.864-56 — Wilson Martinez.	Nº 6.145-62 — Percy Ribas Lopes.	Nº 51.499-61 — Israel de Oliveira Campos.	Nº 58.121-56 — Paulo Prado Leão.
Nº 126.353-57 — Constantino Martins Picarelli.	Nº 6.146-62 — Sylvio Alves Sales.	Nº 51.560-61 — João Ribeiro Ferreira Filho.	Nº 58.136-56 — Americo Demétrio Ferreira.
Nº 8.051-58 — José Domingos Póccoli.	Nº 6.177-62 — Manoel Pinto Cunha.	Nº 52.796-61 — Jaör Werner de Menezes.	Nº 75.920-56 — Ildelfonso José Schuster.
Nº 10.301-58 — Jair Muniz Arruda.	Nº 62.320-62 — Glaci Inez Gomes Pereira.	Nº 54.771-61 — Eveline Camargo Faustino.	Nº 77.245-56 — Carlos Roberto Becker.
Nº 47.391-58 — Lenice de Souza.	Nº 62.323-62 — Lino Rodrigues da Silva.	Nº 54.773-61 — Gabriel Pereira Barbedo.	Nº 96.926-56 — Damasceni Rodrigues Seriar.
Nº 90.008-58 — Manoel Passos Faria.	Nº 62.898-62 — Antônio Luiz Marinho dos Santos.	Nº 54.786-61 — Marilda Aparecida Silva.	Nº 105.127-56 — Ignez Maria Garcia Novaes.
Nº 74.880-59 — Katsuyuki Kassai.	Nº 65.436-62 — Carlos de Carvalho.	Nº 56.961-61 — Francisco Doná.	Nº 105.978-56 — Mercedes Braga de Oliveira.
Nº 109.184-59 — Avelino José Costa.	Nº 67.885-62 — Maria Adella Ursini.	Nº 62.491-61 — Ulices Valentim de Moraes.	Nº 125.395-56 — Arthur Augusto Michelucci.
Nº 71.158-57 — Edvaldo Elpidio da Silva.	Nº 68.543-62 — Renato Salles Goulart.	Nº 63.803-61 — Denise Socorro Nogueira Silva.	Nº 13.392-57 — Luciano de Oliveira.
Nº 56.014-57 — Lazaro Tau.	Nº 68.552-62 — Sebastião Gabriel Furtado.	Nº 67.142-61 — Leopoldo José Otaviano de Souza.	Nº 16.398-57 — Maria José Ramos.
Nº 121.117-56 — Halls Xavier.	Nº 68.553-62 — Sebastião Soares.	Nº 67.150-61 — Régio Leite Prado.	Nº 141-57 — Ary Barcellos Gomes.
Nº 71.163-57 — João Teodósio de Almeida.	Nº 75.507-62 — Hilde Wolf.	Nº 67.672-61 — Victor Armando Guimarães.	Nº 33.566-57 — Sérvulo Bias Pacheco Monteiro.
Nº 56.464-60 — Osnar Marcos de Brito.	Nº 76.076-62 — José Augusto Bonincontro.	Nº 76.272-61 — Sabino Rocna Angélica.	Nº 40.908-57 — Maria Teuda Nascimento.
Nº 56.987-60 — Maura Jorge de Moraes.	Nº 76.750-62 — João Dias Pereira.	Nº 67.673-61 — Walter Pedrosa Cunha.	Nº 45.367-57 — José Arthur Conzalez Alano.
Nº 74.589-60 — Oscar Ricardo Hromatka.	Nº 81.553-62 — Miguel Maksud Hanna.	Nº 69.274-61 — José Rocha Filho.	Nº 46.316-57 — Nilma Brasil Mendes.
Nº 81.258-60 — Aryene Pinto da Silva.	Nº 81.561-62 — Olegário Campos Barbosa.	Nº 76.279-61 — Carlos Roberto de Bezerril Maia.	Nº 51.670-57 — Arnaldo Lev.
Nº 81.259-60 — Aurea Noronha.	Nº 81.567-62 — Luciano Bernardo da Cruz Lobo.	Nº 76.281-61 — Ruth Camarão Barbosa.	Nº 55.432-57 — Nêtor Bensch.
Nº 81.465-60 — Soeli Santos Alencar.	Nº 81.571-62 — Oswaldo Fernandes Nazareth.	Nº 78.283-61 — Osvaldo da Silva Costa.	Nº 56.081-57 — Levy Diniz Rocna.
Nº 81.536-60 — Gilce Ferreira Plauto.	Nº 81.572-62 — Abel Rodrigues.	Nº 76.284-61 — Octávio Francisco Neves.	Nº 45.998-57 — Domingos Fabiano Brigação.
Nº 130.149-60 — Iza Campos de Lima.	Nº 81.573-62 — Martiniano Pinheiro dos Santos.	Nº 78.288-61 — Luiz Mendes Ribeiro.	Nº 76.428-57 — Edy Quintan.
Nº 4.200-61 — Amauri Carlos de Perri.	Nº 81.574-62 — Raulo Ferreira de Souza.	Nº 78.293-61 — João Moreira Pacheco.	Nº 28.520-57 — Nôrah Borralho Nunes.
Nº 6.823-61 — José Ferreira de Sá Filho.	Nº 81.576-62 — Maria Ermelinda Ribeiro da Silva.	Nº 85.106-61 — Antônio de Figueiredo Dias.	Nº 96.543-57 — José Rodrigues Pereira.
Nº 35.483-61 — Luiz Carlos Pacheco.	Nº 81.579-62 — Walquir Steel Fagundes.	Nº 88.400-61 — Maria Leônora Fontenelle Ribeiro.	Nº 87.084-57 — Geraldo Dercio de Maledo.
Nº 37.728-61 — Lourdes Simões.	Nº 81.580-62 — João Albino Bragança de Araújo Nobre.	Nº 90.773-61 — Victor Sonntag.	Nº 97.836-57 — Anísio Monteschio.
Nº 44.820-61 — Carminha de Vasconcellos Alvarenga.	Nº 81.582-62 — Deolindo da Silva Santos.	Nº 101.175-61 — Antônio Teixeira da Silva.	Nº 97.123-57 — Morio Ishy.
Nº 5.356-61 — Demosthenes Basso.	Nº 81.583-62 — João Lemos Mendes.	Nº 101.180-61 — Gilson Rocha Resende.	Nº 102.833-57 — Dirceu José Cerceau.
Nº 71.714-61 — Raimundo Norões Oliveira.	Nº 82.181-62 — Fernando Guilherme Vargas Netto.	Nº 101.181-61 — Hamilton de Souza Ameno.	Nº 107.171-57 — Elio Paulo Bortoloto.
Nº 76.278-61 — Maria Julietta Fração Batalha.	Nº 82.182-62 — Marina Luiza Venturim.	Nº 101.182-61 — Hélio Machado Lima.	Nº 107.186-57 — José João Adornes.
Nº 76.286-61 — Maria Lisboa Rayol.	Nº 85.435-62 — Shirley Corrêa Bueno.	Nº 101.183-61 — Jair Polidoro Monteiro.	Nº 122.186-57 — Marília Brandão Falce.
Nº 76.289-61 — Lauro Morhy.	Nº 85.437-62 — Atila Goulart Oliveira.	Nº 101.184-61 — Jair Zanetti.	Nº 130.545-57 — Antônio Manoel de Borba.
Nº 76.291-61 — José Maria Christomendes Leite.	Nº 85.438-62 — Nei Santana Martinez.	Nº 101.186-61 — João Francisco Castelhão Júnior.	Nº 133.006-57 — Valdemar Benini.
Nº 76.294-61 — João Alberto Guerreiro.	Nº 85.441-62 — Alfredo Borges da Silva.	Nº 101.189-61 — José Jerônimo Simão.	Nº 137.092-57 — José d'Apparecida Rocha.
Nº 76.299-61 — Dilma de Macedo Fernandez Penedo.	Nº 85.442-62 — Aida Silveira dos Santos.	Nº 101.190-61 — José Maurício Lino da Silva.	Nº 137.938-57 — Rosny Denes.
Nº 76.301-61 — Carmita de Moraes Braga.	Nº 85.443-62 — Carlos Alberto Van Eeden Costa.	Nº 101.191-61 — Lucio Leite Murta.	Nº 137.940-58 — Waldir Valentin Marchesoni.
Nº 76.302-61 — Carmen Dolores Arrais Batista Torres de Castro.	Nº 85.444-62 — Moysés Ribeiro Hudson.	Nº 101.192-61 — Tarcísio de Araújo Brandão.	Nº 81.486-60 — Therezinha Vieira Faltosa.
Nº 76.303-61 — Arlinda Raimunda Furtado de Mendonça.	Nº 85.446-62 — Jacques Fabricio de Souza.	Nº 103.387-61 — Jesusmar Lacerda de Oliveira.	Nº 22.004-60 — Kunio Hayashi.
Nº 79.996-61 — Serafim Ferreira Mesquita.	Nº 85.454-62 — Lyrio Matzenbacker Baptista.		Nº 84.910-60 — João Ties Rocha.
Nº 12-62 — Marisa Sobreira Correia.	Nº 85.455-62 — José Nadir Lamedril Moreira.		Nº 85.192-60 — Renato Pereira Alvim.
	Nº 85.456-62 — Tereza Glenir Talavitt da Rosa.		Nº 85.200-60 — Orey Ambrásio Campos.
	Nº 85.463-62 — Iara Alano Dias.		Nº 85.202-60 — Herondino Araújo D'Almeida.
			Nº 85.205-60 — Gil Trindade

Nº 65.200-60 — Francisco Baptista	Nº 68.554-62 — Paulo Angelo Azevedo Macri.	Nº 71.175-61 — Roselene Cerzedelo Pacheco.	Nº 46.092-62 — Maria Creusa Yamamoto.
Nº 65.207-60 — Cleonice de Souza.	Nº 70.206-62 — Eléa de Matos.	Nº 71.176-61 — Paulo Cesar de Souza Nascimento.	Nº 57.019-62 — Albano Machado dos Santos.
Nº 65.208-63 — Odilon Rodrigues.	Nº 72.169-62 — José Regis de Carvalho Prestes.	Nº 71.180-61 — Marilú Macambira Pinto.	Nº 57.029-62 — Quatracara Maia Simões Rodrigues.
Nº 65.211-63 — Leusa Aparecida	Nº 72.835-62 — João Quadros de Oliveira.	Nº 71.181-61 — Maria Thereza Guimarães Cabral.	Nº 68.150-62 — Jaime Smith Passos.
Nº 65.217-63 — Marlene Maria de	Nº 73.135-62 — Carlos Alberto Carrara de Araújo.	Nº 71.183-61 — José Soares Lins.	Nº 65.259-62 — Maria Aparecida Gama.
Nº 65.267-66 — Fund Bu-Gesn.	Nº 74.748-62 — Jorge Iório Simões.	Nº 71.187-61 — Edmilson Fernandes Jales.	Nº 69.340-62 — Irene Oliveira Albuquerque.
Nº 65.282-63 — Waudir Azevedo	Nº 75.152-62 — Mardênio Vilagran Pinheiro.	Nº 90.686-61 — Divanir de Bellis.	Nº 81.378-62 — Milton Ciles Sgarbi.
Nº 65.601-66 — Dante Moraes Lenzi	Nº 75.154-62 — Francisco Alves de Oliveira Filho.	Nº 90.699-61 — João Baptista Gomes.	Nº 81.384-62 — Claudio Bertoni.
Nº 65.674-63 — Eunice Leôncio Silva.	Nº 75.155-62 — Vânia Maria Bastos Sales	Nº 90.690-61 — Neide Maria Cagnoto.	Nº 81.386-62 — José Carlos Nascimento.
Nº 65.677-67 — Tanayumi Yanai.	Nº 75.158-62 — José Edvan Mesquita.	Nº 98.282-61 — Luiz Edilson Duarte.	Nº 81.401-62 — Eliana Helena Bernal.
Nº 65.683-67 — José Antonio Vendeiro.	Nº 76.230-62 — Elizeu Alves Pereira.	Nº 98.283-61 — Nelson Manzelli.	Nº 82.140-62 — Marina Konno.
Nº 65.686-67 — Tosiaki Nakazawa.	Nº 78.123-62 — Francesco Allegrini.	Nº 98.284-61 — Sidney de Oliveira.	Nº 83.294-62 — Paulo Oliveira Guimarães.
Nº 65.688-67 — José Orlives Filho.	Nº 78.137-62 — José Soares.	Nº 98.285-61 — Américo Fernandes.	Nº 88.777-62 — Theodoro Rieke de Sá.
Nº 65.689-67 — João Batista de Carvalho.	Nº 80.597-62 — Paulo Roberto Pereira Cassemiro.	Nº 98.286-61 — Antonio Carlos Valini.	Nº 88.846-62 — Jair Barreto.
Nº 65.692-67 — Eunice Borges da	Nº 82.810-62 — Rodolfo Jahn Filho.	Nº 98.287-61 — Carmen Massae Igel.	Nº 90.628-62 — Wagner Joaquim Correa.
Nº 65.695-68 — José Maria de Santo Ana.	Nº 82.813-62 — Telmo Fischer.	Nº 98.288-61 — Celso Ragaini de Godoy.	Nº 93.248-62 — Joaquim Zago.
Nº 65.698-69 — Carlos Picciarelli.	Nº 82.817-62 — Ademir Alfredo Thieme.	Nº 98.289-61 — Ermelindo Clucio Filho.	Nº 93.441-62 — Waldomiro Rossi.
Nº 65.702-69 — Ary Nogueira Soares.	Nº 82.820-62 — Adolar Hilgenstiel.	Nº 98.290-61 — Eugênio Viensko.	Nº 97.177-62 — Daniel de Souza Pereira.
Nº 65.703-69 — Vania Maria	Nº 82.822-62 — Adolar Jark.	Nº 98.291-61 — Geseo Campos Mendonça.	Nº 98.574-62 — João Carlos Edécio de Oliveira.
Leôncio Pereira.	Nº 82.824-62 — Ilka Muer.	Nº 98.293-61 — Isidoro Ruiz.	Nº 104.723-62 — Inacio Fernandes da Silva.
Nº 65.704-69 — Zélia Figueredo de	Nº 82.826-62 — Manja Marly Kupsch.	Nº 98.294-61 — Ivelise Conceição Pagano.	Nº 107.195-62 — Elisabeti Camara Matoso.
Catena.	Nº 82.827-62 — Liane Gisela Stoeberl.	Nº 98.295-61 — José Fernando de Andrade.	Nº 110.707-62 — Raul Pereira da Silva.
Nº 104.251-59 — Zilda Machado	Nº 82.863-62 — Odival Timm.	Nº 98.296-61 — Laudicéa de Oliveira Carvalho.	Nº 113.270-62 — Sylvia Gonçalves Antunes.
Quintal.	Nº 82.896-62 — Genecy Loureiro.	Nº 98.297-61 — Lidice Conceição Pagano.	Nº 114.404-62 — Mucio Vilela da Silva.
Nº 141.440-59 — Mauro Francisco	Nº 83.943-62 — Cláudio Fischer.	Nº 98.298-61 — Luiz Marconi Filho.	Nº 114.405-62 — Ney Martins Marques.
Lupamonti.	Nº 106.547-62 — Jane Oliveira Macedo.	Nº 98.299-61 — Marilena Caffaro.	Nº 118.000-62 — Pedro Paulo Burlamaqui.
Nº 21.722-60 — Hood Duarte Ferreira.	Nº 106.710-62 — José Maria Martins Mendes.	Nº 98.300-61 — Miguel Fernando de Paula.	Nº 121.116-62 — Milton Nunes de Melo.
Nº 21.858-60 — Antônio Rufino Sobrinho.	Nº 110.495-62 — Terezinha de Souza Bento.	Nº 98.301-61 — Neusa Aguilera.	Nº 121.554-62 — Antonio Lima de Brito.
Nº 29.102-60 — Elpidio José Duque.	Nº 111.638-62 — Eden José Cação.	Nº 98.302-61 — Osvaldo Rodrigues.	Nº 9.095-63 — Artur Barbosa Carneiro.
Nº 50.748-60 — Emilia Motta de	Nº 111.769-62 — Mario Martins Nogueira.	Nº 98.303-61 — Orlando Lidiaque.	Nº 15.448-63 — Maria de Lourdes Mathias.
Castro.	Nº 112.247-62 — Mirian Marques Jansen dos Santos.	Nº 98.304-61 — Sidney Camazano.	Nº 123.194-61 — Celso Aparecido da Silva.
Nº 9.249-61 — Acioly Rösing.	Nº 113.117-62 — José Bonfim de Oliveira.	Nº 103.887-61 — José Caetano de Andrade.	Nº 123.200-61 — Vera Lucia Martins.
Nº 13.171-61 — Joao Felli Fraletti.	Nº 113.269-62 — Silvino Beserra de Melos Filho.	Nº 103.891-61 — Pedro Brandão Costa.	Nº 123.201-61 — José Mauricio Battazza.
Nº 25.386-61 — Genesio Gomes da	Nº 113.428-62 — Rosa Aparecida Chieilli.	Nº 103.894-61 — Pedro Fernade Godoy.	Nº 123.208-61 — Leonecir Antonio Dantas.
Silva.	Nº 116.021-62 — Walter Vilhena Ferreira.	Nº 103.907-61 — Nilze Rodrigues.	Nº 123.214-61 — Maria Astrid Dubard.
Nº 25.390-61 — Julio Tamanaha.	Nº 117.948-62 — Munir Abdo José Sarkis.	Nº 103.914-61 — Wilma Mendes Silva.	Nº 123.217-61 — Luiza Ticami Shimomoto.
Nº 25.394-61 — José Osmar Pesalacia.	Nº 118.400-62 — Francisco Galdino Araújo.	Nº 118.341-61 — Miriam Passos de Oliveira.	Nº 123.222-61 — Ruth Scherschmidt Guimarães.
Nº 33.188-61 — José Aloizio Leite.	Nº 118.402-62 — Maria Ivanir Fernandes.	Nº 123.187-61 — João Alberto Amaral.	Nº 123.223-61 — Nelson Muzzetti.
Nº 44.245-61 — Geraldo do Carmo Thomaz.	Nº 118.501-62 — Marival Veloso de Matos.	Nº 123.188-61 — Dirceu Pires Pimentel.	Nº 123.225-61 — José de Lima.
Nº 44.246-61 — José Carlos do Carmo Thomaz.	Nº 127.963 — João Paulo de Sousa Martins Filho.	Nº 123.190-61 — Dirce Oliveira de Souza.	Nº 123.227-61 — Isabel de Oliveira.
Nº 44.251-61 — Marlene Gonçalves	Nº 1.437-63 — Fátima Brigido Ribeiro.	Nº 46.603-58 — João Borges Queiroz.	Nº 123.228-61 — Iolanda Duarte Gonçalves.
Miranda.	Nº 2.943-63 — Alzenon Marendaz.	Nº 71.618-59 — Antonio Camerotti.	Nº 123.229-61 — Francisco de Assis Peganha.
Nº 63.248-61 — José Felipe Pereira.	Nº 4.794-63 — Giovanni de Santis.	Nº 84.876-59 — Norberto Marsaioli.	Nº 123.231-61 — Edinir Scotti.
Nº 76.305-61 — Agostinha Ramos da	Nº 5.432-63 — Carlos Roberto Alves.	Nº 8.059-60 — Nair Pereira Garcia.	Nº 123.239-61 — Acyr Luzio Varella.
Silva.	Nº 5.473-63 — Edeir Menechini.	Nº 8.072-60 — Sylo Miguel.	Nº 123.240-61 — Maria José de Lima.
Nº 91.312-61 — João Ribeiro Xavier.	Nº 5.658-63 — Arnaldo Jorge Fábregas da Costa Júnior.	Nº 84.827-60 — Olympio de Moraes.	Nº 126.631-61 — Damião de Paiva.
Nº 91.313-61 — Leônidas de Araújo	Registros de diplomas de Auxiliar de	Nº 127.089-60 — Silvio Roberto Pavan.	Nº 126.645-61 — Newton Batista Amaro.
Leão.	Escritório autorizados:	Nº 127.488-60 — Alfio Valentim Rão.	Nº 130.773-61 — Lindinalva Fernandes Santos.
Nº 97.474-61 — José Ademar Freire	Nº 64.098-58 — Fernando Carlos Dias.	Nº 127.640-60 — Milton Lopes Santa Barbara.	Nº 8.324-62 — Maria Berenice Taveira de Miranda.
Pimentel.	Nº 117.422-58 — Edna Nieri.	Nº 32.460-61 — Agnaldo Bertoli.	Nº 23.268-62 — André Rêdiolo Filho.
Nº 103.434-61 — Martinho Rodrigues de França.	Nº 12.796-59 — Antonio Braz Pinto.	Nº 40.799-61 — Haruo Kashima.	Nº 23.269-62 — Antonio Carlos de Souza.
Nº 113.710-61 — Odilon Aparecido	Nº 71.616-59 — Wladimir Salera.	Nº 47.150-61 — José Gomes Filho.	Nº 23.270-62 — Antonio Rosado Filho.
Silva.	Nº 114.962-59 — Erasmo de Almeida Santos.	Nº 70.017-61 — Purificacion Martin Abule.	Nº 23.271-62 — Antonio Scandiazzi Junior.
Nº 113.724-61 — Dirceu Gonçalves	Nº 28.715-60 — Herley Vicente Piscitelli.	Nº 89.380-61 — Edison Ortiz.	Nº 23.274-62 — Carlos de Oliveira Rosa.
Resende.	Nº 28.724-60 — Juraci Stradiotto.	Nº 96.570-61 — José Strina.	Nº 23.275-62 — Celso Franco.
Nº 115.674-61 — Lianna Barbosa	Nº 46.445-60 — José Arivaldo da Silva.	Nº 107.288-61 — Laercio de Paula Scocco.	
Gomes.	Nº 106.315-60 — Jorge Miguel Mandalls.	Nº 123.674-61 — Camilo Alonso Filho.	
Nº 117.357-61 — Osiel Rosa da	Nº 107.149-60 — Nivalda Cardoso da Costa.	Nº 125.066-61 — Sansão Ribeiro de Sousa.	
Silva.	Nº 107.218-60 — Noelia de Souza Campos.	Nº 112-62 — Lourdes Rezende Rodrigues.	
Nº 118.785-61 — Nelson Marques	Nº 108.103-60 — Nair Frutuoso.	Nº 6.420-62 — Geraldo Barros.	
Baptista.	Nº 17.553-61 — Archimedes Antonio Valenzini.	Nº 41.370-62 — Jair Ananias de Souza.	
Nº 123.407-61 — Darc Maziero.	Nº 17.715-61 — Edson Aragão Prado.	Nº 41.371-62 — Abbas Ahmad Charafeddin.	
Nº 123.409-61 — José Miguel Gimeenez.	Nº 32.492-61 — João Jorge Wolcow.	Nº 41.373-62 — Diorandes Souza.	
Nº 123.406-61 — Matuco Kamikawa	Nº 32.524-61 — Shioji Maeda.	Nº 41.374-62 — Selshiro Simoyama.	
Nº 123.411-61 — Mourilio Rissi.		Nº 46.091-62 — Washington Simões.	
Nº 123.412-61 — Mauricio Augusto de Moraes Sarmento.			
Nº 123.414-61 — Nilza Fulan.			
Nº 124.933-61 — Ivanoy Lins Modesto.			
Nº 52.710-53 — Mauro Aparecido			
Siervo.			
Nº 1.188-57 — Fusako Nishitami.			
Nº 89.585-59 — Aldo Alves Adorno.			
Nº 44.385-60 — Benedicto de Oliveira.			
Nº 129.830-60 — Laerte Otaviani.			
Nº 40.715-62 — Jeronimo Alves Pereira.			
Nº 63.152-62 — Luiz Ignacio.			
Nº 65.457-62 — Reynaldo Gueraldi Junior.			
Nº 66.295-62 — Jason Simim de Carvalho.			
Nº 67.244-62 — Lucidéa Leal Franco.			

N.º 23.277-62 — Ezio Orlandini Sobrinho.
 N.º 23.280-62 — Helena Gimenes Alves.
 N.º 23.281-62 — Jeronymo Osorio de Meneses Filho.
 N.º 23.283-62 — João Emilio Savola.
 N.º 23.286-62 — Lucila Amancio.
 N.º 23.287-62 — Maria Aparecida de Paula.
 N.º 23.288-62 — Maria Augusta Jordão.
 N.º 23.289-62 — Marilda Aparecida Colantino.
 N.º 23.290-62 — Ponciana Villas Boas.
 N.º 23.291-62 — Roberto Aparecido de Assis Matos.
 N.º 23.292-62 — Valdemar Coraui Sobrinho.
 N.º 77.118-62 — Ademar Pinto Saraiva.
 N.º 77.119-62 — Antonio Daniel da Graça.
 N.º 77.120-62 — Cláudio Glaquinto.
 N.º 77.122-62 — Dárcio Gambirásio.
 N.º 77.123-62 — Domingos dos Santos.
 N.º 77.124-62 — Eduardo Socio.
 N.º 77.126-62 — Eli Maria Feliciano.
 N.º 77.127-62 — Emiliano Rodero Neto.
 N.º 77.130-62 — Heraldo Tavares.
 N.º 77.131-62 — Ivo Sócio.
 N.º 77.132-62 — José Américo dos Santos Gonçalves.
 N.º 77.133-62 — José Carlos Rodrigues.

N.º 77.134-62 — José Roberto Interlandi.
 N.º 77.135-62 — Leonor Latorre Martins.
 N.º 77.137-62 — Milton Burgese.
 N.º 77.138-62 — Neusa Aparecida Vicentini Gonçalves.
 N.º 77.139-62 — Roberto Cestari.
 N.º 103.436-62 — Ercilia Caldieraro.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1963

O Diretor da Divisão de Educação Física do Departamento Nacional de Educação, usando da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei n.º 378, de 13 de janeiro de 1937, combinado com o disposto no art. 13 e no item VIII do art. 15 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 49.639, de 30 de dezembro de 1960, resolve:

N.º 32 — Designar Fábio de Mello, Inspetor de Ensino, nível 16, matrícula n.º 1.220.696, para exercer a função de Inspetor Itinerante da Inspetoria Seccional de Educação Física da Guanabara.

N.º 33 — Dispensar a pedido, o Inspetor de Ensino Maria Geralda Amaral, mat. n.º 1.231.411, da função de Inspetor Itinerante da Inspetoria Seccional de Educação Física da Guanabara. — Alfredo Colombo, Diretor.

Rubem Roque de Araújo.
 José Pereira dos Santos.
 14) Servente de Pedreiro, Código A.102.1:
 Antônio Correia Lima.
 Clemente Rodrigues Soares.
 João Freire da Silva.

Os servidores supramencionados não fazem jus às vantagens a que alude o art. 12 do Decreto n.º 807, de 30 de março de 1962, uma vez que, em 15 de junho de 1962, já se encontravam em Brasília na situação de pessoal temporário, tendo sido enquadrados de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 23 da Lei n.º 4.069-62, conforme Resolução Especial n.º 144, de 29 de março de 1963, da Comissão de Classificação de Cargos, publicada no Diário Oficial de 3 de abril seguinte.

Tendo em vista o que consta do Processo n.º 01-01/1490/63:

N.º 517-GM-1 — Designar o Assessor de Direito Aeronáutico — Doutor Américo Nicolau de Oliveira, lotado na Diretoria de Aeronáutica Civil, como Representante do Ministério da Aeronáutica junto à Comissão Paritária de Estudos para a elaboração de quadro de carreira para as categorias aeroviárias.

Tendo em vista o que consta do Processo M. Aer. 00-01-1520-63, e o entendimento firmado na Exposição de Motivos n.º 106, de 16 de janeiro de 1960, do D.A.S.P., publicado no Diário Oficial de 5 de fevereiro seguinte:

N.º 518-GM-1 — Declarar haver sido posto à disposição do Gabinete Militar da Presidência da República, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e demais vantagens do cargo o funcionário Júbilo Bordignon Mestre, código A-1801.14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Aeronáutica, lotado no Parque Especializado Central de Vintures e Maquinarias.

Tendo em vista o que consta do Processo M. Aer. 01-01-1.266-63:

N.º 519-GM-1 — Retificar a Portaria n.º 432-GM-1, de 25 de abril de 1963, publicada no Diário Oficial de 30 seguinte, para o efeito de declarar que o funcionário Admar Garcia Souto, designado para prestar serviços no Gabinete Ministerial é ocupante do código P.104.12-B, e não se fez constar.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

N.º 520-GM-1 — Dispensar o Tenente Coronel Ex. Jayme de Paiva Bello e o Cap. Ex. José Antonio de Podestá, das funções de Instrutores da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, a partir da data em que deixarem de exercer as funções.

N.º 521-GM-1 — Dispensar, por necessidade do serviço, o Capitão-Aviador — Dagberto Sayão de Almeida, das funções de seu Oficial de Gabinete.

N.º 522-GM-1 — Designar o Brigadeiro do Ar Extra — Synval de Castro e Silva Filho para, como representante deste Ministério, exercer as funções de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Osório.

Tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado na Exposição de Motivos n.º 56 — GM-1, de 20 de março de 1963:

N.º 523 — Designar o Suboficial (Q RT TE) Alécio Sarti, para servir na Estação Rádio ZPN-4, em Assunção, República do Paraguai, ficando, em consequência, dispensado de servir naquela Estação, o Suboficial (Q RT TE) — Walmor Trevisan.

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício n.º 19-63, de 22 de abril de 1963, da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas: N.º 524 — GM-1 — Passar à disposição daquela Comissão, o Major-Aviador, José Vicente Cabral — Chechia, a fim de prestar colaboração na elaboração do Plano Nacional de Transportes Coordenado, sem prejuízo das funções que exerce em seu posto.

zo das funções que exerce em seu posto.

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício n.º 141-Pes, de 20 de abril de 1963, do Gabinete Militar da Presidência da República:

N.º 525 — GM-1 — Passar à disposição daquele Gabinete Militar o Suboficial (Q EA ES) — Augusto de Castro, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens previstos na Lei n.º 1.316, de 29 de janeiro de 1960.

De acordo com a letra a do § 1º do artigo 17, § 4º do artigo 18 e artigo 2º do Regulamento para o Corpo de Pessoal Subalterno da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto n.º 3.461, de 2 de dezembro de 1941, e pelo Decreto n.º 47.980, de 20 de dezembro de 1960:

N.º 526-GM-1 — Promover à graduação de Suboficial, contando com a antiguidade de 20 de janeiro de 1963, em ressarcimento de preferência os:

Primeiro-Sargento — Q. AV. — Maurílio Pereira da Rosa.
 Primeiro-Sargento — Q. AV. — Wilson Ferreira Martins.
 Primeiro-Sargento — Q. AV. — José Cceho Moura.
 Primeiro-Sargento — Q. AV. — Honório José da Cruz Filho.
 Primeiro-Sargento — Q. AR. — René Benedetti.
 Primeiro-Sargento — Q. AR. — João Batista de Miranda Borges.
 Primeiro-Sargento — P. RT. TE — Antônio Ponciano Filho.

De acordo com a letra a do § 1º do artigo 17, § 5º do artigo 18 e artigo 2º do Regulamento para o Corpo de Pessoal Subalterno da Aeronáutica, aprovado pelos Decretos ns.º 47.980, de 2 de abril de 1960 e 365 de 15 de dezembro de 1961,

Resolve promover à graduação de Suboficial, contando com a antiguidade de 21 de abril de 1963, em ressarcimento de preferência, devendo ficar agregados aos respectivos Quadros na forma do § 8º do artigo 18 do mencionado Regulamento, os:

Primeiro-Sargento Q FT — Jorge Vieira de Lima.
 Primeiro-Sargento Q EF — Braz Moreira Rodrigues.
 Primeiro-Sargento Q RT VO — José Regis.
 Primeiro-Sargento Q RT VO — Aureliano Pereira dos Santos.
 Primeiro-Sargento Q AT EL — Heitor Romeu Tubino.
 Primeiro-Sargento Q AT EL — Angelo Ferreira Gonçalves.
 Primeiro-Sargento Q AT EL — Geraldo de Queiroz Teixeira.
 Primeiro-Sargento Q AT IT — Edmilson Sobrinho Caminha.
 Primeiro-Sargento Q AT PA — Ariosto Rodan.
 Primeiro-Sargento Q AT MAV — Francisco Makrakis.
 Primeiro-Sargento Q AT MAV — Adílio Vieira Batista.
 Primeiro-Sargento Q AT MAV — Ofir Almeida Simões.
 Primeiro-Sargento Q AT MT — Moacyr Miranda.
 Primeiro-Sargento Q AT SH — Waldemar Serrano Ortiz.
 Primeiro-Sargento Q AT SH — Mário Luiz Ennes Júnior.
 Primeiro-Sargento Q AT SE — Yolando de Castro.
 Primeiro-Sargento Q AT SE — Romeu Sbrágio.

Primeiro-Sargento Q AT SE — Urbano Alves Filho.
 Primeiro-Sargento Q AT SE — Ludwig Eduardo Kaminski.

Primeiro-Sargento Q AT RA MR — Resinaldo Carl Bernard Hauschild.

Primeiro-Sargento Q AT CV — Alair Campos do Amaral.

Primeiro-Sargento Q AT CV — Osvaldo Felix Ferer.

Primeiro-Sargento Q AT CV — Nelson Garcia Peres.

Primeiro-Sargento Q AT CV — João de Paula Leite.

Primeiro-Sargento Q AT CV — João Simões de Almeida.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo M. Aer. 00-05-692-63:

N.º 514-GM-1 — Dispensar de servir em Brasília, a contar de 1 de maio de 1963, Nilo Lourenço Souteiro, coronelista, código AF-203-7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministério.

No uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei n.º 4.019, de 30 de dezembro de 1961, regulamentada pelo Decreto n.º 807, de 30 de março de 1962:

N.º 515-GM-1 — Mandar servir em Brasília, a contar de 15 de junho de 1962, os funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotados no Gabinete do Ministro:

1) — Servente — GL-104.5, referência base:

Antônio Ribeiro do Amaral.
 Cleodonor Gregório Dantas.
 Francisco Ferreira do Nascimento.
 José Pedro da Silva.

Lourival Bezerra de Souza.
 Nelson da Silva Coelho.

Octávio Gregório Dantas.

2) — Carpinteiro — A-601.8A — referência base:

Francisco Alves da Silva.

3) — Mecânico de Máquinas — A-1306.8A — referência base:

João Miranda do Nascimento.

Os servidores supramencionados não fazem jus às vantagens a que alude o artigo 12 do Decreto n.º 807, de 30 de março de 1962, uma vez que, em 15 de junho de 1962, já se encontravam em Brasília na situação de pessoal temporário, tendo sido enquadrados de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei n.º 4.069-62, conforme Resolução Especial n.º 144, de 29 de março de 1963, da Comissão de Classificação de Cargos,

publicada no Diário Oficial de 3 de abril seguinte.

N.º 516-GM-1 — Mandar servir em Brasília, a contar de 15 de junho de 1962, os funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotados na Guanabara de Aeronáutica de Brasília:

1) Pedreiro, Código A.101.8-A: Oswaldo Bispo dos Santos

2) Pintor, Código A.105.8-A: José de Souza Santos.

3) Carpinteiro, Código A.601.8-A: Mariano Correia Lima.

Raimundo Cesário da Silva.

Francisco Gomes de Almeida.

4) Eletricista, Código A.802.8-A: Raimundo Almeida.

5) Bombeiro Hidráulico, Código.... A.1.201.8-A:

José Soares dos Santos.

Antônio Jacinto Pereira.

6) Mecânico Eletricista, Código A.1.603.8-A:

Manoel Ferreira dos Santos.

7) Escrevente-dactilógrafo, Código AF.204.7:

José Alves Mirandela Júnior.

8) Ajudante de Pintor, Código.... A.106.5:

Elísio Pereira Machado.

9) Auxiliar de Atifíce, Código.... A.202.5:

Adolar Vasconcelos.

10) Auxiliar de Cozinheiro, Código A.501.5:

José Jorge da Silva.

Ataide Martins Ferraz.

Ivan Lourenço da Silva.

11) Guarda, Código A.503.5-A: Abias de Souza Neves.

12) Servente, Código GL.104.5: Antônio Gomes Neto.

João Dutra dos Santos.

José Agostinho da Silva.

Pedro Messias dos Santos.

13) Auxiliar Rural, Código..... P. 209.3:

Edmundo Manoel Marques Correia

Germano Gomes Gouveia.

Antônio Alves de Pádua.

Francisco Teixeira Pinto.

João Arconso de Carvalho.

Ambrósio Alves Assêncio.

Primeiro-Sargento Q^o AT TS — Nelson Pereira.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 528-GM-1 — Promover, de acordo com o § 2º do artigo 51 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, a graduação de Primeiro-Sargento e, os termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, a graduação de Suboficial e, nesta graduação transferir para a reserva remunerada da Aeronáutica o Segundo-Sargento (Q IG FI) — Nino Di Stefano, de conformidade com os artigos 12, letra a, e 13 da citada Lei nº 2.370, com os proventos constituintes dos vencimentos integrais da última graduação a que é promovido, em face da referida Lei nº 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto-Secretó nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

ina da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto contar mais de 25 anos de efetivo serviço e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto-Secretó nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Nº 529-GM1 — Promover, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, a graduação de Terceiro-Sargento e, nesta graduação, reformar "ex officio" o Cabo (QEADT AU) — Joaquim Gomes Fernandes, de acordo com as letras b do artigo 25, c do artigo 27, e do artigo 30 e b do artigo 32 da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com os proventos constituintes dos vencimentos integrais da graduação a que é promovido, em face da referida Lei nº 1.156, e das vantagens a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto-Secretó nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

20 de janeiro de 1951, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço militar e haver servido na zona de guerra definida pelo Decreto-Secretó nº 10.490-A, de 25 de setembro de 1942.

Tendo em vista o que consta do Despacho nº 161-039-LDP2-4.082, de 20 de fevereiro de 1963, da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica:

Nº 530-GM1 — Considerar promovido à graduação de Terceiro-Sargento, em 15 de dezembro de 1954, de acordo com as letras d do artigo 30 b do § 2º e § 3º do artigo 33, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, o Soldado Asilado — Juracy Camucy Tupan e promovido à graduação de Segundo-Sargento, em 26 de dezembro de 1956, nos termos dos artigos 1º e 3º da Lei nº 3.067, de 22 de dezembro

de 1956, com os proventos a que fizer jus, na forma da Lei nº 1.316, de 20 de janeiro de 1951, continuando incluído no Asilo de Inválidos da Pátria, de acordo com o artigo 50 da referida Lei nº 2.370-54, ficando, em consequência, sem efeito a Portaria nº 1.122, de 23 de novembro de 1961.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 531-GM1 — Retificar a Portaria nº 777-GM1, de 6 de agosto de 1962, na parte referente ao Maj. Eng. Ex — Luiz Ferreira de Albuquerque, designado para exercer as funções de Instrutor da Escola de Oficiais Especialistas e de Infantaria de Guarda, para declarar que a grafia correta do nome do referido Oficial é: Luiz Frederico de Albuquerque.

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941.

Nº 542-GM.5 — Aprovar as instruções para homologação de empresas relacionadas com o material aeronáutico e que se proponham a executar serviços técnicos em aeronaves ou seus componentes.

Art. 1º Qualquer empresa a fim de que possa executar, em território nacional, serviços de projeto, fabricação, manutenção, e distribuição de

aeronaves e de seus componentes, deverá ser homologada pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 2º Para fins de homologação de que trata o Art. 1º, uma empresa será classificada em um ou mais padrões e em uma ou mais classes adiante especificadas:

Padrão	Classe	Tipo de Serviço	Limitações	Órgão responsável
A	Única	Escritório de projeto e desenvolvimento de aeronaves ou componentes, inclusive projeto e desenvolvimento de grandes modificações e grandes reparos.		CTA
B	(1)	Fabricação de aeronaves	Dependendo do tipo de aeronave	CTA
	(2)	Fabricação de componentes	Dependendo do tipo de componente	CTA
	(3)	Execução de grandes modificações e grandes reparos de aeronaves e de componentes.	Dependendo do tipo de aeronave ou tipo de componente	CTA
C	(1)	Pequenas modificações e manutenção, exceto grandes reparos em células.	Estrutura mista; aeronaves com peso máximo até 5.700 quilogramas.	DAO
	(2)		Estrutura metálica; aeronave com peso máximo até 5.700 quilogramas.	DAO
	(3)		Estrutura mista; aeronave com peso máximo acima de 5.700 Kg.	DAC
	(4)		Estrutura metálica; aeronave com peso máximo acima de 5.700 Kg.	DAO
D	(1)	Pequenas modificações e manutenção, exceto grandes reparos de motores de aeronaves.	Motores alternativos até 400 HP	DAO
	(2)		Motores alternativos acima de 400 HP	
	(3)		Turbo-hélice ou turbo-jatos	
E	(1)	Pequenas modificações e manutenção, exceto grandes reparos, de hélices ou rotores de aeronaves.	Passo fixo	DAC
	(2)		Outros tipos dependendo do fabricante	
F	(1)	Pequenas modificações e manutenção exceto grandes reparos de equipamentos, rádio, instrumentos e acessórios.	Equipamento Rádio por tipo	DAO
	(2)		Instrumentos por tipo	
	(3)		Acessórios por tipo	
G	Única	Distribuição de aeronaves e componentes, nacionais ou importados.	Dependendo do tipo	DAO

Art. 3º Para fins da presente Portaria, serão adotadas as seguintes definições:

1 — **Homologação de Empresa:** é o reconhecimento oficial pelo M. Aer. de que uma empresa, para que possa executar os tipos de serviços previstos na presente Portaria, satisfaz as exigências e requisitos mínimos estabelecidos pelo M. Aer.

2 — **Aeronave:** todo e qualquer aparelho que se sustenta e é dirigido na atmosfera por meio de reações do ar.

3 — **Componente:** é toda e qualquer parte da aeronave. Compreende todas as partes da célula, elementos de grupo moto-propulsor, elementos dos sistemas, instrumentos acessórios e equipamentos.

4 — **Célula:** compreende fuselagem asa, empenagem, superfícies de comando, carenagem, trem de pouso, sistema elétrico, sistema hidráulico, sistema de combustível e sistema de comando que não esteja relacionado com o grupo moto-propulsor.

5 — **Grupo Moto-propulsor:** compreende o (s) motor (es) a (s) hélice (s), o sistema de comando do (s) motor (es) e hélice (s), o reservatório de óleo e os acessórios do (s) motor (es) e hélice (s).

6 — **Manutenção:** compreende: inspeção, revisão, reparo, limpeza e conservação de células, motores, hélices e demais componentes, incluindo a troca de partes.

7 — **Modificação:** é qualquer alteração na aeronave ou em componente de aeronave.

7.1 — **Grande Modificação:**

É a que:

a) Causa apreciável alteração no peso, balanceamento, resistência estrutural, desempenho, qualidade de voo, operação de grupo moto-propulsor, ou em características que afetem a segurança de uma aeronave;

b) Não é executada segundo procedimentos ou especificações apropriadas ou que não pode ser efetuada por meio de operações elementares.

7.2 — **Pequena Modificação:**

É a alteração na aeronave não compreendida na definição de grande modificação.

8 — **Reparo:** é a restituição, após eliminação de defeitos da aeronave ou componente, a uma condição de segurança.

8.1 — **Grande Reparo:**

É o que:

a) Se não executado apropriadamente causará efeitos diversos à resistência estrutural, à operação do grupo moto-propulsor, às características que atentem ou venham afetar a segurança da aeronave;

b) Não é executado segundo os procedimentos e normas aprovados ou que não pode ser efetuado por meio de operações elementares.

8.2 — **Pequeno Reparo:**

É o reparo de aeronave ou componente não compreendido na definição de grande reparo.

Art. 4º Serão emitidas pelo Centro Técnico de Aeronáutica e pela Diretoria de Aeronáutica Civil as instruções referentes aos assuntos constantes desta Portaria.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Ten. Brig. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

AVISO Nº 30-GM5

Ao Excelentíssimo Senhor Diretor de Aeronáutica Civil:

Considerando que a Portaria nº 228, de 23 de setembro de 1950, autoriza em seu artigo 8º, a adoção pelo operador de taxi-aéreo de tabelas de preços e horários, vedando entretanto, em seu artigo 13, ao transportador não-regular estabelecer ou anunciar os horários,

Considerando que a mesma Portaria 228, estabelece nitidamente a distinção entre essas duas modalidades de serviço, resolvo, com a finalidade de aclarar e dirimir possíveis dúvidas suscitadas a respeito, autorizar a divulgação de horários nos serviços de taxi-aéreo.

Brasília, D.F., 9 de maio de 1963. — Ten. Brig. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 495-GM1 — Transferir para o Parque de Aeronáutica dos Afonsos, os Majores-Aviadores Paulo Moacyr Seabra Miranda e João Soares Nunes.

Nº 496-GM1 — Classificar no 6º Grupo de Aviação, o Major-Aviador José Brandão Lisboa Filho.

Nº 497-GM1 — Classificar no Quartel General da 2ª Zona Aérea, o Tenente-Coronel-Aviador Moacyr Carvalho Ayres.

Nº 498-GM1 — Designar o Coronel-Aviador Rodolfo Becker Reifschneider, para exercer as funções de Chefe do Estado Maior do Comando Aerotático Naval (CAT-NAV). — Tenente-Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 499-GM1 — Classificar, no Comando Aerotático Naval (CAT-NAV), o Major-Aviador Siudomar Machado de Carvalho.

Nº 500-GM1 — Classificar, no Parque de Aeronáutica de Recife, o Ma-

Jor-Aviador Geraldo Alvaro Bomilcar da Cunha Teixeira.

Nº 501-GM1 — Classificar, na Inspeção Geral da Aeronáutica o Major-Aviador — Gerseli Nerval Barbosa.

Nº 502-GM1 — Classificar, na Escola de Aeronáutica os Majores-Aviadores Ary Petrarca de Mesquita, Gilberto Telles e Hélio Brito Cavalcanti.

Nº 503-GM1 — Classificar, no Parque de Aeronáutica de São Paulo, o Major-Aviador Raul Vahia Netto.

Nº 504-GM1 — Classificar, no Centro Técnico de Aeronáutica, o Major-Aviador Engenheiro Hugo de Oliveira Piva.

Nº 505-GM1 — Classificar, na Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica o Major-Aviador Nelson Taveira.

Nº 506-GM1 — Classificar, na Diretoria de Rotas Aéreas, o Major-Aviador Engenheiro Adinor Franco.

Nº 507-GM1 — Classificar, na Base Aérea do Galeão, o Major-Aviador Antonio Marcio Diniz.

Nº 508-GM1 — Classificar, na Base Aérea de Fortaleza, o Major-Aviador Alfredo Bruno de Abreu Menescal.

Nº 509-GM1 — Classificar, no Destacamento de Base Aérea de Santos,

o Major-Aviador José Marinho da Rocha.

Nº 510-GM1 — Classificar, na Base Aérea de Natal, o Major-Aviador Nelson Pinto de Moraes. — Ten. Brig. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

Nº 512-GM1 — Colocar à disposição da Confederação Brasileira de Desportos, de 14 de maio a 10 de julho do ano em curso, o Major I Aer — Pedro Richard Neto, de acordo com o artigo 29, do Decreto-lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, com autorização para se ausentar do país, a fim de integrar a Delegação Brasileira de Atletismo, que participará da competição Internacional do gênero, a realizar-se em Caracas (Venezuela) nos dias 17, 18 e 19 do corrente, e do XXII Campeonato Sulamericano Feminino de Atletismo, a efetuar-se no período de 29 de junho a 7 de julho vindouro, em Cali (Colômbia), sem ônus para a Fazenda Nacional, fazendo jus aos vencimentos e vantagens em moeda nacional.

Fica dispensado das funções que exerce no Depósito Central de Intendência, passando adido à Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — Ten. Brig. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

AVISO Nº 27-GM1 — Em 2 DE MAIO DE 1963

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Pessoal da Aeronáutica:

1. No corrente ano cabe ao Ministério da Aeronáutica o patrocínio das solenidades da Páscoa dos Militares.

2. A solenidade realizar-se-á a 15 de agosto próximo.

Local: Monumento dos Mortos.

3. Vossa Excelência tomará a seu cargo, todas as providências que se fizerem necessárias, inclusive:

— coordenação com os Ministérios da Marinha e da Guerra;

— convites;

— ligação com as Autoridades Eclesiásticas, por intermédio da União Católica dos Militares;

— fixação de hora;

— estabelecimento de comissões de recepção e organização;

— entendimentos com o Serviço de Trânsito do Estado da Guanabara;

— arranjos sobre lanches, ornamentação, montagem do altar, imagens, etc.

4. Vossa Excelência apresentará, em época oportuna, o programa e o orçamento de despesas para as devidas providências por parte de meu Gabinete. — Ten. Brig. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

AVISO Nº 28, DE 6 DE MAIO DE 1963

Ao Exmo. Sr. Diretor Geral de Aeronáutica Civil:

Solicito a Vossa Excelência mandar proceder completa observação e análise de todas as atividades e procedimentos que dizem respeito às aeronaves da Aviação Comercial e assim à sua condução.

2. Vossa Excelência está autorizado a organizar comissões que se façam necessárias ao fim em vista, inclusive requisitar, diretamente, das Organizações do Ministério da Aeronáutica, em meu nome, nominalmente ou não, o pessoal de quem vier a carecer. — Ten. Brig. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, resolve:

No uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto-lei nº 2.961, de 20 de janeiro de 1941:

Nº 513-GM3 — I — Autorizar os Comandantes das Escolas do Ministério da Aeronáutica a arbitrar gratificações para militares e civis não designados instrutores daqueles Estabelecimentos, que participarem da instrução, como conferencistas ou especialistas, de acordo com os seguintes limites máximos:

Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) por tempo de conferência; Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) quando se tratar de uma série de duas ou mais aulas.

II — As gratificações previstas no item anterior não poderão ultrapassar, mensalmente, nas Escolas de ensino superior, ao valor salarial do nível 18, referência base, estabelecido pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, para os professores de Ensino Superior e, nas Escolas de ensino secundário, ao valor do nível 16, referência base, fixado pela mesma Lei para a classe "A" de Professor de Ensino Secundário.

III — As despesas decorrentes do pagamento do pessoal de que trata a presente Portaria deverão ser atendidas em princípio pelas Verbas próprias, consignadas, anualmente, nos orçamentos do Ministério da Aeronáutica.

IV — Os Comandantes das Escolas poderão fornecer aos professores pagos na forma desta Portaria títulos declaratórios de que nelas lecionam, para efeito de inclusão no "currículo vitae".

V — Revogar os Avisos e atos anteriores que colidam com o estabelecido na presente Portaria. — Tenente-Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho, Ministro da Aeronáutica.

AVISO Nº 29-GM3

Dá numerações à Organizações da FAB.

Atendendo às necessidades da Força Aérea Brasileira, ficam acrescentadas à Relação anexa ao Aviso nº 59-GM2, de 7 de dezembro de 1954, as seguintes numerações correspondentes às Organizações que se seguem:

— 20-06 — Estabelecimento de Intendência da Segunda Zona Aérea;

— 40-05 — Estabelecimento de Intendência da Quarta Zona Aérea;

— 61-03 — Primeiro Grupo de Transporte de Tropa;

— 61-04 — Terceira Esquadrilha de Ligação e Observação.

Brasília, DF., em 9 de maio de 1963.

— Tenente-Brigadeiro Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho Filho.

RELAÇÃO Nº 17

EXPEDIENTE DO MINISTRO

A — Requerimentos:

Em 8 de maio de 1963

Cezar Pinto Maia — ex-Trabalhador da Base Aérea do Galeão, solicitando o reexame de sua dispensa operada por ato do Comandante da Base Aérea do Galeão. — Deferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. Estende os efeitos deste despacho aos demais casos semelhantes desde que, como no presente, fique devidamente comprovado o preenchimento das condições necessárias aos enquadramento previsto no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica para as devidas providências cabíveis. — (Processo nº 60-02-670-63).

Em 9 de maio de 1963

Gilberto Sampaio de Toledo, Tenente Coronel-Aviador Engenheiro servindo no Centro Técnico de Aeronáutica, solicitando autorização para prestar serviços na Companhia Estadual de Telefones do Estado da Guanabara (CETEL), durante o período em que se encontrar em gozo de licença especial. — Autorizo. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo nº 01-01-4 132-63).

Leonor de Oliveira Guimarães, S1-Q-EA-AD-AU., servindo na Guarani-

ção de Aeronáutica de Brasília, solicitando permissão para gozar férias regulamentares relativas ao ano de 1962, na República do Paraguai. — Concedido. A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo nº 00-05-139 de 1963).

Enchades Muller Schardosim — S2-Q-IG-FI, servindo na Base Aérea de Canoas, solicitando tolerância de idade para inscrever-se no Exame de Admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Ar. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Ensino da Aeronáutica. — A Diretoria do Ensino da Aeronáutica. — (Processo nº 50-02-048-63).

Victor de Alcântara — S2-Q-IG-FI Reformado, solicitando melhoria de reforma. — Indeferido, à vista do parecer da Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. (Processo número 00-04-5.399-63).

B — Ofício nº 273, de 15 de abril de 1963 — Da Comissão de Estudos relativos à Navegação Aérea internacional:

Em 9 de maio de 1963

No Ofício em epígrafe, em que a CERNAI propõe o indeferimento do pedido formulado pela Lufthansa para operar uma terceira frequência com aeronaves Boeing B-707 nos seus serviços através do Brasil, com escala

em Brasília, foi exarado o seguinte despacho: Indeferido o pedido da Lufthansa. A CERNAI para as providências propostas. — Tenente-Brigadeiro do Ar — Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho, Ministro da Aeronáutica. (Processo nº 00-01-462-63).

(*) EXPEDIENTE DO EXMO. SENHOR MINISTRO

Requerimentos:

Em 27 de março de 1963

Seyd Pereira Leduc — Major Intendente da Aeronáutica, servindo na Base Aérea dos Afonsos, solicitando inclusão de seu nome no Quadro de Acesso por Merecimento. — Indeferido, à vista do Parecer da Comissão de Promoções da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo nº 61-02-80-63).

Flávio Orlando Plentz — 2º Tenente Aviador, servindo na Base Aérea do Galeão, solicitando retificação da data de sua promoção ao posto de 2º Tenente Aviador. — Indeferido, à vista do parecer da Comissão de Promoções da Aeronáutica. — A Diretoria do Pessoal da Aeronáutica. — (Processo nº 60-02-0214-63).

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 10 de abril de 1963.

Hartman Rudi Gohn, Cap. Av. — Secretário do Gabinete.

cada de Secretaria do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde, pensa de Maria Izabel Maulaz da Silva. — Dr. Adelmo de Mendonça e Silva, Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 124 — Designar o Diretor-Geral do Departamento de Administração, Símbolo 2-C, Oswaldo Veiga de Castro, para, no prazo de 30 dias, inspecionar os órgãos do Ministério localizados em Brasília e promover as medidas necessárias à complementação do aparelhamento dos mesmos órgãos. — Antônio Balbino.

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, usando das atribuições que lhe confere o Art. 2º do Regimento aprovado pelo Decreto nº 532, de 23 de janeiro de 1962, resolve:

Nº 125 — Designar Glvar. de Queiroz para exercer a função de Subchefe do seu Gabinete em Brasília. — Antônio Balbino.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe conferem o inciso V do Artigo 68 e o inciso I do Art. 69, do Regimento da Secretaria do Comércio, do Ministério da Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 534, de 23-1-62, e tendo em vista o que consta do Processo M.I.C. número 14.587-61, resolve:

Nº 13 — Art. 1º Aprovar as alterações das "Normas para o Seguro de Vida Temporário em Grupo" aprovadas pela Portaria DNSPC nº 2, de 18-1-62, como seguem:

I — Na Tabela contida no item 2.01.05.02.01:

a) eliminação das palavras "ou mais" logo após o número 1.000.000; b) inclusão no final da coluna "Capital Total do Grupo": Cr\$ 1.300.000, Cr\$ 1.650.000 e Cr\$ 2.000.000 ou mais"; c) inclusão no final da coluna "Capital Máximo do Componente": Cr\$ 2.300, Cr\$ 2.600 e 3.000".

II — Na Tabela contida no item 2.02.05.02.01:

a) eliminação das palavras "ou mais" logo após o número 1.200.000; b) inclusão no final da Coluna "Capital Total do Grupo": Cr\$ 2.000.000 e Cr\$ 3.000.000 ou mais"; c) inclusão no final da coluna "Capital Máximo do Componente": Cr\$ 2.300 e Cr\$ 1.400".

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de junho do ano em curso. — Victorino Brock, Diretor-Geral Substituto.

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

PORTARIA Nº 430 DE 29 DE ABRIL DE 1963

(Publicada no Diário Oficial de 3-5-63, pág. 4.115)

Retificação

Onde se lê: Nº 430 — Designar o Sr. Mario Gracioso Dourado, Agente Fiscal. — Leia-se: Nº 430 — Designar o Sr. Mario Gracioso Dourado, Agente Federal.....

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado da Saúde, interino, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 59-Br — Designar o Dr. Vello Mourão Crespo, ocupante do cargo de nível 17.A da série de classes de Médico Sanitarista, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Ministério, para, em colaboração acompanhar os estudos que a Comissão de Classificação de Cargos da Presidência da República procede no trabalho de enquadramento definitivo do Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado. — Claudio de Paula Penna, Ministro Interino.

PORTARIA DE 9 DE MAIO DE 1963

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 60-Br — Dispensar Dr. Amador Corrêa Campos, ocupante do

cargo de nível 18.B, da Série de Classes de Médico da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, das funções de Assessor-Técnico do Gabinete, designado pela Portaria nº 204-Br., de 6 de dezembro de 1962. — Claudio de Paula Penna, Ministro Interino.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Saúde, resolve:

No uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "o", do artigo 18, do Decreto nº 8.674, de 4 de fevereiro de 1942.

Nº 38 — Designar Kyola de Carvalho Marroquim, ocupante do cargo de nível 8-A, da série de classes de Escriurário, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, para exercer a função gratifi-

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

GABINETE DO MINISTRO

Proc. SO. 255-63 — Josino Pereira Barros solicita autorização para pesquisa de ametista, seus associados e derivados, situado no distrito de Cavalcante, Município de Cavalcante — Estado de Goiás. — Ao D.N.P.M. — Em 22 de abril de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Proc. 1.061-63 — Dv. Aguas — 988 de 1963 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Proc. 1.063-63 — Dv. Aguas — 890 de 1963 — O Sr. Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais — (9º suprimento de Cr\$ 200.000,00). — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Proc. 2.260-63 — Dv. Aguas — 1.679 de 1963 — O Sr. Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Geral de Eletricidade. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Geral de Eletricidade.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo 2.340-63 — Dv. Aguas — 1.887-63 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Energia Elétrica da Bahia. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Energia Elétrica da Bahia.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 7.212-62 (2 vol.) — D.N.P.M. 504-61 — D.N.P.M. 3.222 de 1940 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M., no sentido de que autorize a averbação do aumento do capital social da Alumínio Minas Gerais S.A., conforme parecer de fls. 518 e 523 da Assistência Jurídica da D.P.P.M., para Cr\$ 2.060.891.000,00. — Averbese-se.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 6.648-62 — D. Aguas — 4.305-62 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 2.700-61 — D.N.P.M. 4.300-62 — 3.668-61 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M., no sentido de que aprove o Plano de Bom Aproveitamento e, conseqüentemente, defira o pedido de autorização de lavra de fluorita, no município de Urussanga, Estado de Santa Catarina, feito por Alberto Debona Sartor. — Aprovo.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

DESPACHO DO MINISTRO

Processo SC. 3.277-61 — SC. 8.018 de 1962 — D. Aguas — 2.677-57 —

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

139-63 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M. no sentido de que aprove a minuta de termo Aditivo ao contrato de cooperação, celebrado entre o Governo da União e o Senhor Francisco Gerardo, de Souza, para fins de irrigação. — Aprovo.

Brasília, 8 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 1.384-63 — D. Aguas 1.198-63 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Sul Mineira de Eletricidade. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Sul Mineira de Eletricidade.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 1.161-63 — D. Aguas 1.160-62 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 164-63 — D. Aguas 5.448-62 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Energia Elétrica da Bahia. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Energia Elétrica da Bahia.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 5.266-62 — D. Aguas 3.320-62 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais. — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo 1.162-63 — D. Aguas 1.161-63 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais (11º suprimento de Cr\$ 400.000,00). — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 8.166-62 — D. Aguas 6.012-62 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais (11º suprimento de Cr\$ 400.000,00). — Aprovo face os pareceres, a prestação de contas da Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 1.434-63 — D. Aguas 1.244-63 — O Senhor Chefe do Setor de Administração deste Ministério submete à aprovação do Senhor Ministro a prestação de contas apresentada pela Comissão de Tombamento da Cia. Força e Luz de Minas Gerais (11º suprimento de Cr\$ 400.000,00). — Aprovo face os pareceres, a prestação de

ção de contas da Comissão de Tombamento da São Paulo Light S.A.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 2.693-62 — D.N.P.M. 9.152-57 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do D.N.P.M., no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de pesquisa de ouro em Maues, Estado do Amazonas, feito por Ruy Nunes de Campos Rosa. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC. 6.406-62 — D.N.P.M. 9.361-57 — Proposição do Senhor Diretor-Geral substituído do D.N.P.M., no sentido de que indefira o pedido de autorização de pesquisa de diamantes, no município de Itupiranga, Estado do Pará, feito por José Feitu Burgos. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-5.654-62 — D. N. P. M. 3.782-61 — Proposição do Senhor Diretor Geral substituído do DNPM, no sentido de que indefira e, conseqüentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de fosfato orgânico natural, no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso, feito por Raulinho Ignácio da Silva. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-5.852-62 — D. N. P. M. 7.651-59 — Proposição do Senhor Diretor Geral substituído do DNPM, no sentido de que indefira e, conseqüentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de cristal ou quartzo em Xambioá, Estado de Goiás, feito por Osvaldo Ribeiro Marquez. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-2.576-61 — D. N. P. M. 5.360-60 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM, no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de mármore e pedras coradas, em Castelo, Estado do Espírito Santo, feito por Ivo Felisberto de Souza. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-4.407-62 — D. N. P. M. 5.727-60 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM, no sentido de que indefira o pedido de autorização de pesquisa de dolomita, em São Paulo, feito por Athos Fontes Ferreira. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-2.177-63 — D. N. P. M. 9.408-61 — Proposição do Senhor Diretor-Geral do DNPM, no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de quartzo e mica, no município de Coroaci, Estado de Mi-

nas Gerais, feito por José Pereira da Silva. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-3.050-62 — D. N. P. M. 9.323-57 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM, no sentido de que indefira o pedido de autorização de pesquisa de bauxita, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, feito por Nicolina Bernardino. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-3.077-62 — D. N. P. M. 7.963-61 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM, no sentido de que indefira e, conseqüentemente mande arquivar o pedido de autorização para pesquisar cassiterita em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, feito por Eduardo Gomes Ferreira Leite. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

Processo SC-3.046-62 — D. N. P. M. 3.787-59 — Proposição do Senhor Diretor Geral do DNPM, no sentido de que indefira e, conseqüentemente, mande arquivar o pedido de autorização de pesquisa de cassiterita, tantalita e feldspato em Ipameri, Estado de Goiás, feito por Maurílio Ferreira da Silva. — Indefiro nos termos da proposta.

Brasília, 6 de maio de 1963. — *Eliezer Batista da Silva.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

Laboratório da Produção Mineral

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Diretor do Laboratório da Produção Mineral resolve:

Considerando a necessidade de ser intensificado o levantamento do estoque do material permanente existente no Almoarifado — serviço que deverá ser efetuado fora do horário habitual do trabalho a fim de não prejudicar outras tarefas a que são obrigados os servidores abaixo citados durante o expediente normal do L. P. M. e de acordo com o item I, § 1º do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952:

Nº 9 — Antecipar para o fim acima indicado, durante 10 dias, no período de 16 a 26 de abril de 1963, o expediente dos servidores mencionados a seguir, arbitrando em proveito dos mesmos a gratificação seguinte:

Guilherme Pulvez, Escriturário 10-B	8.400,00
Octacílio Brito, Auxiliar de Portaria 8	7.466,00
Celia Jucá de Salusse Monteiro, Escriturário 8	7.466,00
Orlando da Silva Barroso, Artífice de Manutenção 6	6.533,00

29.865,00

Oswaldo Erichsen de Oliveira

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

Designo a Oficial Instrutiva, símbolo TC-6, Darcy C. da Silva Couto, bem como os Escriturários, símbolo TC-8, José Simeão Barreto de Macedo e David J. Lopes Malcher, para sob a presidência da primeira, servindo de secretário o segundo, constituírem a comissão que procederá a concorrência administrativa, nº 1-63, destinada a aquisição de máquinas de escrever e de cálculo.

Brasília, 8 de maio de 1963. — *Evaristo Manoel Pereira, Secretário da Presidência.*

Designo a Oficial Instrutiva, símbolo TC-6, Darcy C. da Silva Couto, bem como os Escriturários, símbolo TC-8, José Simeão Barreto de Macedo e David J. Lopes Malcher, para sob a presidência da primeira, servindo de secretário o segundo, constituírem a comissão que procederá a concorrência administrativa, nº 1-63, destinada a encadernação de Diários Oficiais, coleção d. leis, etc.

Brasília, 13 de maio de 1963. — *Evaristo Manoel Pereira, Secretário da Presidência.*

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 13 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VII, do Regimento Interno, resolve designar o Servente, nível 5 deste Conselho Mário Reis Catarino, para, no Distrito Federal, tratar de assuntos de interesse deste Órgão. — Antônio Horácio Pereira, Presidente.

PORTARIA Nº 40 — DE 9 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso VII, do Regimento Interno, resolve designar o Conselheiro deste Órgão, Humberto Bastos, para nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Ceará e Bahia, estabelecer entendimentos referentes ao estudo das economias regionais naqueles Estados. — Antônio Horácio Pereira, Presidente.

PORTARIA Nº 44 — DE 2 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando da atribuição que lhe confere o art. 30, inciso VII do Regimento Interno, resolve designar o Professor do Curso de Análise Econômica deste Órgão, Carlos Alberto de Almeida Netto, para no Estado do Ceará, ministrar a Cadeira de Macro-Economia, da Universidade daquele Estado. — Antônio Horácio Pereira, Presidente.

PORTARIA Nº 45 — DE 7 DE MAIO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Economia, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 30 do Regimento Interno, resolve antecipar por (30) trinta dias, durante (3) três horas, a partir de 15 de maio de 1963, o expediente dos funcionários cujos nomes constam da relação anexa, nos termos do § 1º, item I do art. 150, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A despesa deverá correr à conta da Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, da Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962. — Antônio Horácio Pereira, Presidente.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS ANTECIPADOS

NOME — CARGO	Vencimentos	Gratificação
	Cr\$	Cr\$
Diva França Magalhães, Escrevente-dactilógrafo, nível 7	21.000,00	7.000,00
Jorge Maia da Silva, Estatístico, nível 17-A	46.200,00	15.400,00
Lauro Palermo de Castro, Oficial de Administração, nível 14-B	35.000,00	11.666,70
Maria da Conceição Accioly Coutinho, Oficial de Administração, nível 14-B	35.000,00	11.666,70
Clodovil Fortes Cavalcanti, Oficial de Administração, nível 12-A	29.400,00	9.800,00
Total	—	55.533,40

Natureza do serviço — Estender os levantamentos estatísticos que serviram de base aos capítulos "Influência dos Financiamentos dos Bancos de Fomento nas Desigualdades Regionais", e "Gastos Públicos e Desequilíbrio Regional" os quais foram efetuados com base na amostra de treze unidades da Federação, a todos os Estados e trabalhos relativos à Exposição da Situação Econômica do Brasil em 1962.

Período — De 15 de maio a 26 de junho de 1963.

Nota — Para os funcionários constantes da relação acima não houve antecipação ou prorrogação anterior. — Antônio Horácio Pereira, Presidente.

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

DECRETO Nº 24.645 - DE 10-8-1934

DIVULGAÇÃO Nº 769

3ª edição

Preço: Cr\$ 25,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Verba Bancária Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo
do Serviço PúblicoDivisão de Seleção
e Aperfeiçoamento

EDITAL — DSA/235

Concurso para provimento de cargos da classe singular de *Atendente dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas e dos Industriários*.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho exarado no processo 50.977-63, a candidata Maria dos Santos, inscrita sob o nº 881, no Estado de Sergipe, teve seu nome retificado para Maria Marcília dos Santos.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1963.
— Antônio da Silva Cunha, Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

EDITAL — DSA/236

Concurso para provimento de cargos da classe singular de *Servente dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos*.

C. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos constantes do Edital DSA/33, de resultado parcial e final do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 12-2-63 e relativo aos Estados do Amazonas, Pará, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Sul e no Distrito Federal (Brasília) estão também habilitados no Prova de Investigação Social.

2. Ficam excluídos os candidatos abaixo relacionados por não terem prestado a referida Prova.

Estado do Amazonas

Insc. — Nome

- 30. Joaquim Bento de Souza.
- 75. Manuel Ferreira da Silva.
- 119. Edgar Carlos Magno da Silva.
- 154. Alberto Nogueira de Castro.
- 160. Antônio Holanda de Lima.
- 182. Sandra Nazaré Viana da Silva.
- 184. Lauro Pinto de Castro.
- 186. Isaac Levy Mendonça de Amorim.

- 200. Maria de Nazaré de Castro.
- 219. Evangelino Sora de Sá.
- 233. Delzuita Almeida da Rocha.
- 247. Marciana Lopes do Nascimento.

- 260. Francisca Rodrigues da Silva.
- 276. Teófilo da Silva Pinto.

Estado do Pará

- 3. Joaquim da Cunha Santos.
- 12. Antônio Souza da Silva.
- 15. José Maria Vaz Queiroz.
- 27. José Naziazeno Monteiro.
- 45. Júlia Marizette da Silva.
- 78. Mario Bonifácio Briglia Ramos.
- 99. Maria do Carmo Ferreira de Lima.

- 114. Osmar Augusto da Silva.
- 129. Joaquim Monteiro da Silva.
- 133. Casemiro Pereira Cordeiro.
- 137. Pedro Barbosa do Nascimento.
- 148. Ronaldo da Silva Abreu.
- 176. João Mendes Pereira.
- 241. Raimundo de Nazaré Teixeira Monteiro.

- 267. Carlos Alberto de Almeida.
- 275. Lucídio Dias Bittencourt Ferreira.

- 283. Antônio Rocha.
- 293. Pedro Augusto de Alencar Filho.

- 319. Lourenço Rodrigues de Lima.

EDITAIS E AVISOS

322. Nilton Roberto Monteiro Camarara.

- 323. João Barros Nascimento.
- 324. Olivaldo Xavier Barros.
- 359. Felizolina Santos de Lima.
- 360. Edgardo dos Santos Cardoso.
- 332. Sebastião Nestor da Conceição.
- 385. Claudionor da Silva Costa.
- 387. Vitor Diniz das Mercês.
- 396. Raimunda Almeida Oliveira.
- 409. Manoel de Nazaré Moraes Brito.

Estado da Bahia

- 61. Cleonice da Costa Barbosa.
- 157. José Souza Santos.
- 170-A. Luiz Carlos Baptista Palma.
- 210. Maria de Lourdes Santos Carvalho.
- 245. Neide Milton França.
- 257. Ruth Bomfim Cerqueira.
- 285. Vanda Conceição.
- 296. Waldelice da Silva Fernandes.

Estado do Maranhão

- 3. Antonia da Natividade Nina.
- 14. Antônio Diniz de Carvalho.
- 19. Assunção de Maria Freitas da Silva.
- 33. Ana Rocha Cabral.
- 42. Alfredo Nogueira.
- 63. Adelwal de Jesus Reis.
- 67. Audy Silveira de Carvalho.
- 70. Abdias de Araújo Portella.
- 81. Antônio Cruz Gonçalves.
- 161. Antônio Pereira Silva.
- 174. Barbara Adilina Alves.
- 193. Benedito Pires Macielra.
- 203. Conceição de Maria Ramos Santos.
- 210. Clarianda Rosa Amorim.
- 233. Clodomir Garcez.
- 240. Cássio Gomes de Araújo.
- 253. Claudionora Diniz Silva.
- 278. Dinar Garcia Aranha.
- 302. Dayse Nogueira Linhares.
- 313. Demerval da Silva Frazão.
- 314. Edson Martins Lopes.
- 329. Elza Pereira da Silva.
- 328. Ernani Cezílio Bandeira de Melo.

- 330. Eudes Silva Américo.
- 355. Emídio Pereira da Silva.
- 364. Casemiro Bento Benckam.
- 339. Francisco das Chagas Miranda Carvalho.
- 401. Fernando Herbert dos Santos Gomes.
- 408. Francisco Maranhense Freire de Lemos Neto.
- 445. Doracy Ferreira Garcez.
- 446. Hildeberto Fortes Cunha.
- 469. Isamôr Lima da Silva.
- 472. Iracema Silva.
- 474. Izabel de Araújo Castro.
- 476. Ivelly da Conceição Pinheiro.
- 480. Irene Machado Bayma.
- 526. José Mariano de Deus.
- 561. João Batista Fernandes Menezes.
- 587. Joacy Saraiva Ayres.
- 588. José Pedro Peixoto.
- 604. José Maria dos Reis Maia.
- 605. José de Ribamar da Silva Beló.

- 613. José Evelino de Souza Barros.
- 616. Jacirema Lima de Moura.
- 633. José Ribamar Ribeiro.
- 651. José Ribamar Souza.
- 663. Joaquim Viana Balma.
- 684. José Humberto Sodré Costa.
- 694. José Ribamar de Souza.
- 707. José Benedito Pinto Muniz.
- 714. José de Ribamar Souza.
- 721. José Carlos de Araújo Silva.
- 722. Juarez Muniz Pinto.
- 725. José Costa Ferreira.
- 728. José dos Santos Matos.
- 745. José Maria Fonseca Costa.
- 767. Josánias Castro de Souza.
- 771. Luiz Gonzaga de Paula Barbosa.

- 776. Lourival Diniz Serra.
- 779. Lourival Ramos Costa de Jesus.

- 785. Lúlio Ferreira do Rosário.
- 805. Lourenço Alves Miranda.
- 820. Maria Helena Pereira Cerveira.

- 846. Luiz Humberto Santos.
- 847. Luiza Archangela Ribeiro.
- 853. Lenir Maria Frota Lima.
- 861. Margarida Maria Ferreira Cruz.
- 866. Moacir Mendonça.
- 891. Maria Marley Rebouças.
- 935. Mirta Maria Lopes.
- 939. Maria Helena Neves Martins.
- 945. Marcelino Paixão Macedo.
- 953. Marcelino Cândido de Souza.
- 969. Maria do Livramento Sousa Brandão.

- 1005. Melquades José Ferreira.
- 1021. Maria de Ribamar Silva.
- 1040. Maria do Perpétuo Socorro Pa-lácio Lima.
- 1063. Maria do Socorro Jansen.
- 1070. Maria de Lourdes Gomes Pereira.
- 1097. Maria de Lourdes Castelo Branco.
- 1109. Maria Olímpia Alves Durans.
- 1115. Maria Cely Lima Barbosa.
- 1136. Nathanael Fernandes de Souza.

- 1150. Maria do Perpétuo Socorro Costa Lopes.
- 1154. Marneide Barros Santos.
- 1171. Neila de Ribamar Silva.
- 1196. Pedro Ballata.
- 1210. Pedro Dias de Oliveira.
- 1223. Raimundo Nonato de Jesus Silva.
- 1226. Raimundo Nonato Menezes.
- 1237. Nazareth Virginia Costa.
- 1239. Nelson Rogério Chidiack Reis.
- 1269. Rosemary Maia Melo.
- 1288. Rosa Maria Bordaio Mendonça.
- 1294. Rossine de Souza Barros.
- 1299. Raimundo Figueira de Souza.
- 1327. Raimundo Amadeu Correa.
- 1337. Raimundo João Pinheiro Martins.
- 1342. Salvador Brito Silva.
- 1346. Sebastiana Fernandes Medeiros.

- 1369. Terezinha Conceição Silva.
- 1388. Terezinha de Jesus Silva Machado de Souza.
- 1419. Waldecir Costa de Jesus.
- 1431. Walacy dos Santos Lima.
- 1448. Zelia Peixoto Mondégo.
- 1449. Zenil Ferreira Serra.
- 1455. Clóres Costa de Carvalho.
- 1456. Cleusa Costa de Carvalho.
- 1457. José Ribamar Corêa.
- 1458. Oswaldo Carvalho.
- 1459. Arlete Bogéa Lago.

- Estado de Mato Grosso
- 11. Francisco Teles de Aquino.
- 63. Vergílio Pinto de Amorim.

- Estado da Paraíba
- 7. Manoel Miguel da Silva.
- 73. Maria de Lourdes Brito.
- 93. Severino André da Penha.
- 113. José Maria Fernandes.
- 136. Dielza Flausina da Conceição.
- Severino de Souza Nascimento.
- Estado do Rio Grande do Sul
- 6. Gilbert Anderson Santos.
- 24. Maria de Lourdes Fredo.
- 26. Danirio Jorge Mendonça de Moura.
- 31. Maria Diva de Oliveira.
- 34. Maria de Lourde Menegatto de Lima.
- 38. Carolina da Rosa Gama.
- 44. Eni Scozziero George.
- 55. Jurema Elchirrigolty.
- 58. Maria Teixeira Machado.
- 71. Ariovaldo Nunes.
- 72. Celestino Guedes dos Santos.
- 89. Darci Vidal Thomassin.
- 95. Antonia Moraes Moraes.
- 126. Mário Célio da Silva.
- 127. Eril Antonio de Oliveira.
- 135. Maria da Conceição Bandeira.
- 167. Alice Pereira Ribeiro.
- 169. Maria Helena Mathias Rosa.
- 171. Noely Stein da Silva.
- 175. Modesto Carlos Pretzel Duarte.
- 176. Genecy Maria Mendonça de Moura.
- 183. Neuza Therezinha Coutinho.

- 185. Maria Gomes Leopoldina.
- 189. Clara Zeilmann Camargo.
- 195. Sueli Gomez Leopoldina.
- 234. Maria do Carmo Quintana.
- 279. Idília Leivas Neves.
- 280. Elisabeth Heringer.
- 283. Gladys Rodrigues da Silva.
- 302. Maria Tereza da Silva Dias.
- 332. Antonio Elmo Pereira.
- 334. Nehir Soares de Lima.
- 335. Adão Luiz Barbosa da Silva.
- 336. Luzardo Policarpo.
- 356. Zaida Santos Monteiro.
- 361. Ligia Vital Silva.
- 373. Maria Ivone Garcia Rocha.
- 383. Ney da Costa Brum.
- 406. Ito Gomes Nepomuceno.
- 412. Moema Camacho da Silva.
- 415. Maria Cunha da Rosa.
- 420. Deli de Abreu.
- 436. Sebastião Manoel de Souza.
- 466. Wilson Edison Pereira dos Santos.
- 482. Lourdes Yeda da Silva.
- 498. Felício Citrini Pereira.
- 511. Clovis Paulo Pacheco Maruns.
- 515. Maria Naraci Fernandes Vivan.
- 518. Dorcelina Midon Bellobom.
- 527. Mariz Menoides Rodrigues.
- 541. Yara de Oliveira Soligo.
- 562. Pedro Martins Lopes Filho.
- 584. Telmo Damiani.
- 603. Josué Gonçalves de Barcellos.
- 637. Lourdes Teixeira Marques.
- 700. Maria Francisca Fagundes Flix.
- 763. Vanda Lucia da Silva.
- 768. Janine Piette Barreto.
- 769. Walmy de Lima Bianchi.

Brasília (Distrito Federal)

- 65. Dagmar Silveira da Silva.
- 107. Ruy Waldemiro Rocha.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1963.

— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-297

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de *Estatístico dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social*.

C. 470

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o despacho exarado no Proc. 52.64-62, passa a constar do Edital DSA-135 de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara o seguinte candidato:

Inscrição — Nome

- 64. Augusto de Oliveira Milhomem — 72,00 — 60,00 — 89,00 — 70,83
- O referido candidato passa a figurar logo abaixo do de inscrição nº 249 — João Pupo e deverá apresentar no prazo de 15 dias, Atestado de bons antecedentes, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.
- Rio de Janeiro, 7 de maio de 1963.
- Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-298

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de *Almoço do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social*.

C. 463

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o despacho exarado no Processo número 50.220-63, passa a constar do Edital DSA 62 de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara o seguinte candidato:

Inscrição — Non e

612. Edir Balles d'abreu — 63,00 — 64,00 — 66,50 — 63,91.
O referido candidato passa a figurar logo abaixo do de inscrição número 112 — Antônio Hermelindo de Souza e deverá apresentar no prazo de 15 dias, Atestado de bons antecedentes, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1963.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-239

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, do Ministério da Fazenda.

C. 436

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA-475-A, de resultado parcial e final do concurso acima referido, publicado no Diário Oficial de 17-7-62, tendo em vista o despacho exarado no Processo 51.683-62 e de acordo com o art. 1º da Lei nº 1.477, de 1º de dezembro de 1951, publicada no Diário Oficial de 5-12-51, onde se lê:

170 — José Edwaldo Tavares Borba — 65,50 — 80,00 — 83,87 — 73,39
1.838 — Sergio Pohlmann — 72,50 — 80,00 — 82,75 — 73,37
50 — José Tavares Sarmiento Neto — 72,00 — 80,00 — 64,25 — 73,37
686 — Ney de Menezes — 69,50 — 70,00 — 91,75 — 73,37
4.889 — Osmar Barça Rodrigues — 61,50 — 88,00 — 79,75 — 73,37

Leia-se:

170 — José Edwaldo Tavares Borba — 65,50 — 80,00 — 83,87 — 73,39
4.889 — Osmar Barça Rodrigues — 61,50 — 88,00 — 79,75 — 73,37
1.839 — Sergio Pohlmann — 72,50 — 80,00 — 82,75 — 73,37
50 — José Tavares Sarmiento Neto — 72,00 — 80,00 — 64,25 — 73,37
686 — Ney de Menezes — 69,50 — 70,00 — 91,75 — 73,37

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1963.
— Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-300

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Dactilógrafo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 487

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos constantes do Edital D.S.A. 131, de resultado parcial e final do concurso acima referido, e publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro de 1963, estão igualmente habilitados na Prova de Investigação Social.

Ficam excluídos os candidatos abaixo relacionados, por não terem prestado a referida Prova.

Estado de Sergipe

Inscrição — Nome

15. Luzinete Dantas de Santana.
25. Nathanael Lima dos Santos.
53. Zélia Prado Melo Torres.
72. Maria Carmen Costa Otero.
112. Nilton Coelho de Carvalho.
127. José Nancides de Almeida.
145. Maria Hilda de Andrade.
275. José Rafael de Oliveira.
300. Estherlinda Costa da Cruz.
316. Maria da Conceição Dantas Faro.
320. Maria da Conceição Ludovice.
365. Maria do Carmo Fonseca Porto.
451. Clodoaldo de Carvalho.

Estado de São Paulo

48. Yone Rolim.
73. Sônia Maria Câmara Ribeiro da Silva.
98. Orlando Batista Maranhão.
107. Reinaldo dos Santos Gonçalves.
349. Maria Augusta Peres Coelho.
589. Eiri Freire Afonso.
590. Lucy Aparecida de Moraes.
677. Yoshio Tegoshi.
712. Yassuko Miyamura.
832. José Rolim Umeda.
919. Hilda Yoneko Tanaka.
1.053. Maria de Lourdes Marques.
1.072. Maria Célia Navarro.
1.313. João Guilherme Rodrigues.
1.314. Joel Pires.

Estado de Santa Catarina

218. Maria Júlia Reitz da Costa.

Estado do Rio Grande do Sul

12. Vera Charoeze.
37. João Braga Porto.
95. Margarida Stegmayer.
278. Eleni Jacques Martins.
295. Leni Aparecida de Moraes.
302. Marlourdes da Silva.
327. Antônio de Pádua Leandro.
372. Nery Fogliato.
576. Renan Corrêa Osório.
635. Alberto Leite de Castro Neto.
689. Maria Gilda Quintella Badio.
698. Delfran Maciel.
781. Heitor Borges Fortes Rocco.
1.171. Evany Machado Trindade.

Estado do Rio Grande do Norte

2. José Bonifácio de Andrade Filho.
41. Alexandrina Cavalcanti Ferreira.
55. Aluisio dos Santos.
63. Erinalva Lins Curinga.
136. Manoel Dantas.
258. Ney Marinho de Melo.
268. Miguel Cirilo dos Santos Filho.
292. Célio de Melo Bezerra.
293. Maria Marinete de Medeiros.
306. Rocilda Francisca do Nascimento.
338. Fernando de Carvalho.
379. Manoel Luiz dos Santos.
386. Francisco Freire de Souza Neto.

Estado do Piauí

243. Francisco Lucas Furtado Magalhães.
651. Cornélio Soares da Silva.

Estado de Pernambuco

69. Teresinha de Jesus Quintas Bastos.
82. José Ramos Sobrinho.
103. Ariete de Albuquerque Maranhão.
219. Maria das Dores Alves Tabosa.
242. Maria da Conceição Ramos da Rocha.
338. Miguel Peixoto da Silva Filho.
438. Irma Rodrigues de Barros.
463. Manuel Ambrósio Ramos Botelho.
514. Ari Lima Barbosa.
615. José Benone Ferreira Dias.
625. Edelzito de Almeida Andrade.
676. Josefa Araújo da Silva.
766. Maria do Carmo Farias de Melo.

Estado do Paraná

13. Ione Marques de Oliveira.
47. José Moacir da Silva.
89. Maria Alba Mendes Silva Gastão B. Xavier.
175. Hêlio José Piaçera.

Estado da Paraíba

97. Almira Jerônimo de Souza.
117. Roberto Luvena Oslas.
126. Marluce Sena e Andrade.
181. Henrique César Rezende.
236. Onildo de Araújo Silva.
278. Manoel Nerivaldo Lopes.
338. José do Nascimento Barreto.
371. Aluisio da Silva.
426. Edgard Lopes de Mendonça.

Estado do Pará

3. Luiza Moreira de Souza.
52. Doralice Franco.
165. Manoel de Oliveira Melo Filho.
250. Jacyr de Nazaré Coelho de Freitas.
373. Zenith Figueiredo dos Santos.
426. Lindalva de Oliveira Figueiredo e Souza.
431. Joana Célia dos Santos Melo.
617. Nelson Nicácio da Silva.
701. Margarida Loureiro da Silva.

Estado de Minas Gerais

72. Luiz Carlos de Assis Rocha.
377. Gláucia Caporali.
699. Vilma Dalva Silva da Gama.
847. Irma Marchezini Andrade.

Estado de Mato Grosso

6. Nelia Benedita de Carvalho Teixeira.
34. Maria Luiza Siqueira Almeida.

Estado do Maranhão

196. Noemi da Silva Ribeiro.
363. Aliete Lima Soares.
677. Nazareno do Carmo Teixeira.
691. Luzia da Silva e Cunha.
782. José Maria Ribeiro da Costa.
981. José de Jesus Trindade Pereira.
1.169. Conceição de Maria Ramos Santos.
1.326. José Maria Pires Vasconcelos.
1.356. José Raimundo da Silva Frazão.

Estado da Guanabara

23. Lucia Escalado.
71. Edenita Dias de Avelro.
80. Hilda Ferreira Dias.
202. Maria José de Souza Sant'Ana.
266. Oswaldo Cruzeiro Braziliias.
289. Júlio Félix dos Santos.
321. Ronaldo Lourenço Granado.
398. Marilene Luiza de Santana.
417. Leila Braga de Almeida.
449. José Emílio Gomes.
450. Telma da Silveira Mendes.
463. Aida da Penha Vieira.
495. Maria Antônia Oliveira Diniz.
571. Aladina Alayde de Jesus.
594. Jucita França Cruz.
600. Vylsio Meinicke Aragão.
607. Nilza Gomes.
730. Maria da Luz Portuho.
805. Leda Cavalcanti Xavier.
875. José Sanches Berango.
969. Paulo de Souza Barcellos.
1.160. Nair da Conceição.
1.371. Claudionor de Souza Filho.
1.405. Hildene José de Araújo Ferreira.
1.441. Manoel Nelson Pereira.
1.458. Teresinha de Jesus Leal.
1.473. Maria Joaquina Casas Mendonça.
1.526. Julieta de Jesus.
1.878. Abmael de Jesus Abreu.
1.889. Massilon Santos de Moraes.
1.893. Cecília do Rosário Fernandes.
1.971. Sônia Schulz Coutinho.
2.007. Carolina Olivetti Pereira.
2.114. Constantino Jorge Boltino.
2.123. Sônia Lúcia Turner.
2.200. Adelaide Corrêa Pinto Costa Reis.
2.333. Arthur Francisco Dionysio.
2.423. Alair Pereira de Matos Dias.
2.566. Maria Augusta Figueira Lopo.

Estado de Goiás

311. Osvaldo Melo.

Estado do Rio de Janeiro

43. Ana Maria da Costa Cassibi.
123. Jurema Santos de Oliveira Dias.
191. Edmundo Richara Ally.
Estado do Espírito Santo
37. Helena Vieira.
73. Joel José da Silva.
493. Thereza de Bartoli.
542. Ruth Miranda.

Estado do Ceará

21. Antônio Fernandes Cavalcante.
61. Nizete Viana Sá.
93. Gonzalo Lopes Souza.
236. Therezinha Pinheiro Ramos.

305. José Orion Ramos.
313. Ana Moura Moreira.
341. Juracy Neiva Eulálio.
384. Luciano Bezerra Falcão.

Estado da Bahia

39. Antônio Alberto Couto Freire.
126. Arminda Coutinho Góes Pestana.
255. Roberto Sampaio da Silva.
259. José Elisaldo Campos Estrela.
354. Iolanda de Barros.
435. Idalina de Oliveira Teixeira.
506. Neyde e Silva Santos.
622. Alzira Madalena Reis Pereira.
624. Cláudia Rosa Limeira.

Estado do Amazonas

13. Maria Henriqueta de Jesus Gomes.
33. Noemia Bastos de Oliveira.
73. Cezar Augusto.
222. Ronildo Martins Barreto.
379. Maria José Costa de Andrade.
459. Raimundo Adelfino Veloso Freire.
477. Odilar Azevedo de Figueiredo.
492. Rui Mário Lima.
564. Haila Oliveira dos Santos.
643. João Rebouças Cavalcante.

Estado de Alagoas

7. José Bruno Macário Valiokas.
11. Selbi Ferro da Silva.
19. Reivan Gomes de Melo Costa.
90. Thalia de Menezes Pereira.
131. Valdir Evangelista da Costa.
275. Maria da Apresentação Lima.
330. Albertina de Mendonça Wawderley.
363. Pedro Aurélio Silva Rocha.
374. Francisco Guimarães Correia.
391. José de Ribamar Sampaio.

Rio de Janeiro, em 7 de maio de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-301

Concurso para provimento de cargos da classe singular de Atendente dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas e dos Industriários.

C. 419

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho exarado no processo 50.913 de 1963, o candidato João Antônio, inscrito sob o nº 2.280, no Estado de Minas Gerais, teve seu nome retificado para João Antônio Vieira.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1963. — Antônio da Silva Cunha, Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

EDITAL — DSA-302

Concurso para provimento de cargos da classe singular de Atendente dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas e dos Industriários.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho exarado no processo 50.989 de 1963, a candidata Iolanda Valis Segu, inscrita sob o nº 242, no Estado do Rio Grande do Sul, teve seu nome retificado para Iolanda Segu Moraes.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1963. — Antônio da Silva Cunha, Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento de Provisão Geral

DIRETORIA GERAL DO MATERIAL BELICO

Diretoria de Motomecanização

DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO

ALIENAÇÃO DE SUCATA DE VIATURAS

O Depósito Central de Material de Motomecanização, devidamente autorizado pelo Departamento de Provisão Geral, venderá, mediante concorrência administrativa, 100 (cem) toneladas de sucata de viaturas oriunda do Parque Central de Motomecanização, ao preço mínimo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por quilo.

O material acima poderá ser examinado de 2ª a 6ª feira, das 08,00 às 10,00 (dez cruzeiros) por quilo.

As propostas deverão ser entregues no dia 12 de junho de 1963, precisamente às 09,00 horas na Avenida Venezuela n.º 174, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço, em 2 (duas) vias; com preço por quilo, nome e endereço do proponente, legíveis e em envelope fechado e lacrado.

No ato da entrega das propostas, será exigido, a título de inscrição, um depósito de 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, que será restituído aos concorrentes não vencedores.

Ao vencedor, no ato do pagamento da caução (10% do valor total até Cr\$ 50.000,00 e mais 5% sobre o que exceder dessa quantia), que se verificará dentro do prazo de cinco dias da data da abertura das propostas, será deduzido o depósito-inscrição de Cr\$ 5.000,00.

Em caso de desistência, o concorrente perderá direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exibir indispensável procuração com firma reconhecida em Tabelião.

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima, será anulada, sendo então restituído ao proponente o depósito-inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do aviso que foi homologada a venda, pelo DPG, para integralizar o pagamento e 30 dias, a contar dessa data, para a retirada completa do material, prazo esse que, ultrapassado, ocasionará multa de armazenagem na base de 0,3% por dia que exceder deste prazo, até 15 dias de atraso, e 0,5% por dia que exceder do prazo precedentemente, até 30 dias de atraso.

Fim do 30º dia do prazo para a retirada do material, sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do DCM, o depósito da importância relativa à cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo, estipulada pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença, caso consiga a retirada antes do término desse prazo.

O licitante que, terminando qualquer dos prazos que lhe forem concedidos, deixar de retirar todo ou parte do material adquirido, sem qualquer entendimento, dentro de 48 horas com a direção do DCM, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restitução de qualquer importância em dinheiro.

Quartel na Avenida Venezuela, n.º 174.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1963.
Roberto Vargas — Major Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

DECISÃO Nº 40

O Conselho de Política Aduaneira, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 15 do Decreto n.º 50.485, de 25 de abril de 1961, que regulamentou o art. 37 da Lei número 3.244, de 14 de agosto de 1957 (remissão do imposto "draw-back"), concede:

A Companhia Federal de Fundição, estabelecida à Rua Néri Pinheiro n.º 240, nesta cidade, prorrogação, até 30 de setembro de 1963, no prazo a que se refere o inciso 4.º 2 das Normas que acompanham a Decisão n.º 10, de 23 de março de 1962, deste Conselho, concedendo remissão total do imposto alfandegário, mediante assinatura de termo de responsabilidade, com fiador idôneo, par. Importação de 6.956 kg (seis mil e novecentos e cinquenta e seis quilogramas) de chapas, 400.900 kg (quatrocentos e oito quilogramas e novecentas gramas) de tubos sem costura e 3.051.560 Kg (três mil e cinquenta e um quilogramas e quinhentos e sessenta gramas) de barras, tudo em aço inoxidável do tipo "Cronifer" n.º 1.810, destinados à fabricação de 3 (três) caixas de entrada de massa, equipamento integrante de fábrica de papel, a serem exportados, de acordo com as Normas que acompanham a referida Decisão.

Falta a competente alteração nos registros deste Conselho, será remetida, cópia do presente ato, à repartição aduaneira incumbida de sua execução. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1963. — Heitor de Almeida Brum, Presidente em exercício.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Ribeirão Preto

EDITAL Nº 40-63

Pelo presente edital e na forma do art. 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — Sp., notificado a recolher a importância de Cr\$ 107,00 (cento e sete cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela portaria n.º 69, de 24 de fevereiro de 1960 do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — Sp., para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal n.º 1.463, postado na DR de São Paulo, por Editora das Américas, ao endereço de Rubens Guidorizzi, rua 15 de Novembro número 191, Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na Agência de destino, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo número 11.848-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor-Regional.

EDITAL Nº 41-63

Pelo presente edital e na forma do art. 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — Sp., notificado a recolher a importância de Cr\$ 107,00 (cento e sete cruzeiros) tendo em vista que foi responsabilizado pela portaria n.º 332 de 29 de agosto de 1960 do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — Sp., para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal n.º 744.018, postado na DR de São Paulo, por Editora das Américas, ao endereço de Rubens Guidorizzi, rua 15 de Novembro número 191, em Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na Agência de destino, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo n.º 11.844-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor-Regional.

EDITAL Nº 42-63

Pelo presente edital e na forma do art. 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — Sp., notificado a recolher a importância de Cr\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela portaria número 12 de 16 de setembro de 1960, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — Sp., para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal número 758.636, postado na DR de São Paulo, por Editora das Américas ao endereço Francisco de Sá — Rua Santa Cruz n.º 485, em Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na Agência de destino, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo n.º 11.882-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

Ribeirão Preto, 26 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor-Regional.

EDITAL Nº 43-63

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal, "16" Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela portaria número 415, de 16 de setembro de 1960, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal n.º 111.253, postado na DR de São Paulo, por Rede Latina Brasileira, ao

endereço de José Antônio Picolo, Rua Santa Cruz n.º 542, em Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo n.º 11.845-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

EDITAL Nº 44-63

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 178,00 (cento e setenta e oito cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela portaria n.º 416, de 16 de setembro de 1960, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal n.º 99.365, postado na DR de São Paulo, por Livraria Teixeira ao endereço de Gomerindo Cândido — Rua 13 de Maio n.º 743, em Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência quando o servidor supracitado ali se achava em exercício, como Chefe e Fiel, conforme consta do processo n.º 11.846-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

EDITAL Nº 45-63

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela portaria n.º 420, de 16 de setembro de 1960, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal n.º 742.980, postado na DR de São Paulo, por Editora das Américas, endereço ao Sr. Francisco de Sá, residente à Rua Santa Cruz número 465, em Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo número 11.843-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei.

Ribeirão Preto, 29 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

EDITAL Nº 46-63

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela Portaria número 423, de 16 de setembro de 1960, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal número 493.562, postado na DR de São Paulo, pela firma "Livro do Mês", ao endereço de Maria Josefina de Nardi Avesani, residente à Rua Coronel Penteado nº 290 — Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo nº 12.138-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei. Ribeirão Preto, 29 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

EDITAL Nº 47-63

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela Portaria nº 426, de 16 de setembro de 1960, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal nº 737.537, postado na DR de São Paulo, pela "Editora das Américas", ao endereço do Sr. Francisco de Sá, residente à Rua Santa Cruz número 465 — Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo nº 11.847-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei. Ribeirão Preto, 29 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

EDITAL Nº 48-63

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela Portaria nº 428, de 16 de setembro de 1960, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal nº 750.714, postado na DR de São Paulo, pela "Editora das Américas", ao endereço do Sr. Francisco de Sá, residente à Rua Santa

Cruz número 465 — Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo nº 11.842-59, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei. Ribeirão Preto, 29 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

EDITAL Nº 49-63

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "15", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela Portaria nº 385, de 30 de agosto de 1958, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal número 440.462, postado pelo Professor Vergílio Lucas, na DR do Distrito Federal, ao endereço de Carlos Argemiro Florini — Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo nº 7.091-58, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei. Ribeirão Preto, 29 de abril de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

EDITAL Nº 50

Pelo presente edital e na forma do artigo 199, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, fica o ex-Auxiliar de Tráfego Postal "16", Miguel Devite, ex-Agente do Correio de Santa Cruz das Palmeiras — São Paulo — notificado a recolher a importância de Cr\$ 3.337,00 (três mil, trezentos e trinta e sete cruzeiros), em virtude de ter sido responsabilizado pela Portaria nº 373, de 30 de agosto de 1958, do Senhor Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto — São Paulo — para fins de indenização pelo extravio do Reembolso Postal nº 516.249, expedido por Sociedade Comércio Importadora Hermes S.A. — Rio Guanabara, ao endereço de Terezinha de Jesus Martins, Rua 15 de Novembro nº 181 — Santa Cruz das Palmeiras, considerando que esse reembolso deu entrada na referida Agência, quando o servidor supracitado ali se achava em exercício como Chefe e Fiel, conforme consta do processo número 6.942-58, do protocolo desta Repartição.

Fica estabelecido que, dentro do prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a referida importância deverá ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional, e o não cumprimento dessa exigência regulamentar, importará em cobrança executiva, na forma da lei. Ribeirão Preto, 2 de maio de 1963. — Francisco Gonçalves Netto, Diretor Regional.

Diretoria Regional de Campo Grande — Mato Grosso

Valores caídos em refugo definitivo do 1º Trimestre de 1963

Pelo presente Edital, ficam comunicados os interessados, a receberem na Tesouraria desta Diretoria Regional, Avenida Calógeras, 758, nesta cidade das 12 às 15 horas, durante o prazo de um ano, a contar da data da publicação deste, mediante as formalidades legais, a começar pela prova de identidade, os valores abaixo mencionados:

Número	Remetente — Natureza	Valor
		Cr\$
5.101	Euzébia A. Miranda — Lc	300,00
8.679	Adélia M. Oliveira — Lc	300,00
6.201	Maria J. Jesus — Lc	200,00
1.423	Adelia Benites — Lc	200,00
2.926	Macionilo — Lc	100,00
6.720	Luiza Missako Tsinem — Tc.	20,00
42.948	Flavio Rocha — Lc	100,00
1	Antonio Alves Evangelista — Lc	200,00
599	Jorge Romero da Silva — Lc.	202,00
5.758	Não há remetente — Lc	100,00
2.908	Antonio de Souza — Lc.	100,00
S/N	José Arlindo de Campos — Lc.	1.000,00
472	Inacio João Rodrigues — Lc.	500,00
3.535	Josefa dos Santos — Lc.	300,00
2.132	Angelo Mendes — Lc.	1.000,00
3.861	José M.L. da C. Menezes — Lc.	50,00
2.131	Angelo Mendes — Lc.	1.000,00
17	Total	5.472,00

1ª Seção da Diretoria Regional de Campo Grande, Estado de Mato Grosso, em 3 de maio de 1963. — Nicola Zeolla, D/R Eventual.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

2ª Convocação

Edital de Concorrência para venda de dois (2) automóveis, de quatro (4) portas, ano 1954, cor preta, limosine, pertencentes ao Ministério da Agricultura.

Conforme despacho exarado pelo Sr. Ministro, no Processo SC 300-63, a Comissão designada pela Portaria Ministerial nº 128, de 21 de março de 1963, publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1963, composta dos seguintes membros: Oswaldo de Almeida, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A; José Monteiro Salazar, Redator, nível 17-B e José Correia Filho, Armazenista, nível 10-B, faz público, para conhecimento dos interessados, que às 15 (quinze) horas do décimo sexto dia, a partir da publicação deste Edital, no Diário Oficial, no Serviço de Transportes, no Edifício-Sede do Ministério da Agricultura, 8º andar, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, onde se reunirá a citada Comissão de Concorrência, serão recebidas propostas para compra dos veículos inservíveis ao serviço público, mediante condições abaixo estipuladas:

1. A proposta deverá ser apresentada em três (3) vias, em envelope fechado e lacrado.

2. Não serão consideradas as propostas cujo total seja inferior à avaliação do Ministério da Agricultura.

3. Para garantia da transação, o interessado deverá depositar na Caixa Econômica Federal, a caução de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), cuja primeira via deverá acompanhar a proposta.

4. O preço a ser apresentado deverá ser por unidade.

5. O pagamento será efetuado mediante depósito na Agência Central do Banco do Brasil S. A., em Brasília, no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas, com guia fornecida por este Ministério, que servirá de comprovante para entrega dos veículos.

6. Os veículos expostos à venda poderão ser examinados diariamente, na Escola Agrotécnica de Brasília, em Planaltina (DF), no horário de 8 às 11 e de 14 às 16 horas.

7. Qualquer outra informação poderá ser dada no Bloco 8, 8º andar — Ministério da Agricultura, Serviço de Transportes.

8. Eis a relação dos veículos:
a) um (1) automóvel Ford V-8 — limosine, cor preta, número do motor 100.006 — U5SBXG, ano 1954 hidramático;
b) um (1) automóvel Ford V-8 — limosine, de cor preta, número do motor 10.006-US-BXG, ano 1954 (baldado).

Brasília, 10 de maio de 1963. — Oswaldo de Almeida, Presidente. — José Monteiro Salazar, Redator, nível 17. — José Correia Filho, Armazenista, nível 10-B.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Divisão de Aguas

Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto-lei número 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Aguas do D.N.P.M. do Ministério das Minas e Energia, depois de metucioso estudo e de acordo com o art. 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera públicas de uso comum do domínio do Estado do Paraná, as águas do curso denominado "Pitanga" em toda a sua extensão. Acha-

se incluído no município de Pitanga e é tributário do Marrequinhas pela margem esquerda.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

- 1º) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;
- 2º) nas confluências foi considerado como o principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — **Paulo Azevedo Romano**, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita segundo o Mapa do Município de Pitanga, organizado pela Divisão de Geografia do Departamento de Geografia, Terras e Colonização.

Esc. 1.750.000 — Ano 1953.

ECO/GEPC.

D. Ag. 235-3.

Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto-lei número 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério das Minas e Energia, depois de metucioso estudo e de acordo com o art. 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera pública de uso comum do domínio do Estado de Minas Gerais as águas do curso denominado "Itauna" em todo o seu percurso. Acha-se incluído no município de Mantena e é tributário do São Francisco pela margem direita.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

- 1º) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;
- 2º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — **Paulo Azevedo Romano**, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa municipal organizado em observância ao Decreto-lei nº 311, de 2 de março de 1957.

ECO/GEPC.

D. Ag. 1.627.63.

Em obediência ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 2.281, de 5 de junho de 1940, faço público para conhecimento dos interessados, que a Divisão de Águas do D.N.P.M. do Ministério das Minas e Energia, depois de metucioso estudo e de acordo com o art. 35 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, considera públicas de uso comum do domínio do Estado do Maranhão, as águas do curso denominado "Farinha" em todo o seu percurso. Nasce no limite dos municípios de Carolina e Riachão, percorre Carolina e é tributário do Tocantins pela margem direita.

O critério adotado para a determinação dessas águas foi o seguinte:

- 1º) o curso d'água foi determinado partindo de jusante para montante;
- 2º) nas confluências foi considerado como principal o de maior bacia hidrográfica.

Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da publicação deste edital deverão os interessados apresentar ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica as reclamações que julgarem dever fazer. — **Paulo Azevedo Romano**, Diretor.

Nota: A identificação do curso d'água foi feita segundo o mapa do Estado do Maranhão organizado pelo Diretório Regional de Geografia do Estado — Ano 1955 — Esc. 1:1.000.000.

ECO/MT.

D. Ag. 5.798-62.

TRIBUNAL DE CONTAS

Primeira Diretoria de Tomada de Contas

EDITAL Nº 480

Proc. nº 61.639-60 — Pelo presente Edital fica intimada Ana Celsa Alves de Albuquerque, ex-Manipulante de Tráfego, "16", do Setor de Exportação de Tráfego Postal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, em Fortaleza, Estado do Ceará, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 60.200,50, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 10 de julho de 1957 a 14 de abril de 1958, a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora, foi condenada por acórdão de 22 de março de 1961, sob pena de cobrança executiva.

O débito provém de extravio de registrados com valor.

1ª Diretoria de Tomada de Contas, em 27 de abril de 1963. — **Rubem de Oliveira Lima**, Diretor Subst.

EDITAL Nº 481

Proc. SC. nº 20.424-53 — Pelo presente Edital fica citado o ex-Tenente Herminio da Rosa Luz, que serviu como Tesoureiro da 16ª Circunscrição de Recrutamento para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, sob pena de revelia, alegar o que for a bem de seus direitos, por si ou seu bastante procurador, sobre a importância de Cr\$ 10.000,00,

débito proveniente da não comprovação do adiantamento recebido em 3 de novembro de 1948.

1ª Diretoria de Tomada de Contas, 27 de abril de 1963. — **Rubem de Oliveira Lima**, Diretor Subst.

EDITAL Nº 482

Proc. nº 70.331-60 — Pelo presente Edital fica intimado Arlindo Assis Maranhão de Andrade, Coletor das Pendas Gerais em Maringá, no Estado do Paraná para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de Cr\$ 2.445,40, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1º de janeiro a 1º de fevereiro de 1958, a cujo pagamento, acrescido dos juros de mora, foi condenado por acórdão de 6 de dezembro de 1961, sob pena de alienação administrativa de fiança.

O débito provém de gratificação proporcional retirada a maior, lançada a mais na "receita a anular", diferença na caixa de selo de educação e saúde e juros de mora pela retenção de rendas.

1ª Diretoria de Tomada de Contas, 25 de abril de 1963. — **Rubem de Oliveira Lima**, Diretor subst.

Secretaria — S.P.M.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1-1963

Devidamente autorizado pelo Senhor Ministro-Presidente deste Tribunal, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do 20º (vigésimo) dia, após a publicação deste Edital, no *Diário Oficial*, a partir da publicação, inclusive, na Seção de

Pessoal e Material da Secretaria do mesmo Tribunal, no 2º andar do Bloco Ministerial nº 7 (sete), Esplanada dos Ministérios, será realizada Concorrência Pública, nos termos do art. 745 do R.G.C.P., mediante as condições abaixo, para aquisição de máquinas de escrever e de calcular. Se o 20º (vigésimo) dia recair em um sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no primeiro dia útil que se lhe seguir.

Condições

I — Gerais

1º) As propostas, que deverão obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital, serão entregues em 2 (duas) vias, na Seção de Pessoal e Material supramencionada, onde serão abertas e lidas, na presença dos interessados, pela Oficial Instrutiva, sir lo TC-6, Darcy C. da Silva Couto, que presidirá a Concorrência.

2º) As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da Concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, consignando preço unitário por extenso e em algarismos, uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente Edital, bem como o prazo de garantia.

3º) Concluído o fornecimento e aceito o material, o fornecedor apresentará fatura em 3 (três) vias, acompanhada de requerimento para processamento e pagamento no Tesouro Nacional.

4º) A despesa com a aquisição correrá a conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.2.00 — Equipamentos e Instalações, Subcon. signação 4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos do Anexo 3 — Órgãos Auxiliares, Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas, do vigente orçamento.

5º) Os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita, que também deverá vir fechada, os seguintes documentos:

- a) certidão relativa à Lei dos 2/3, atualizada;
- b) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;
- c) certidão de quitação com o Instituto Sindical (empregado e empregador), até o exercício anterior;
- d) contrato ou estatuto social, inclusive ata, registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente; se se tratar de firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;
- e) certidão de quitação com impostos federais, estaduais e municipais;
- f) certidão negativa do Imposto de Renda, atualizada;
- g) prova de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou repartição local equivalente.

Observações

1º) Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos acima, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.264-44, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

2º) Após a adjudicação do fornecimento, para a assinatura do contrato, serão exigidos, do representante da firma, além dos documentos constantes da condição 5ª, mais os seguintes,

DISTRITO FEDERAL

(BRASÍLIA)

LEGISLAÇÃO

DIVULGAÇÃO Nº 863

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

que se não devida, a requerimento do interessado, depois de registrada no arquivo, acresce:

a) prova de quitação com as obrigações eleitorais;

b) para os estrangeiros, Carteira modelo 19;

c) certificado de reservista;

d) procuração (se for caso) com poderes expressos para assinar contratos com repartições públicas.

II — Do fornecimento

6ª) O fornecimento objeto da presente concorrência compreende:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade
1	Máquina de escrever c/carro de 38cm. — equivalente a 15" e correspondente a 136 espaços paíca ou 160 espaços elite, c/tabulador automático c/movimento de carro freia. do c/pertences, referência Remington ou Olivetti ..	uma	1
2	Máquina de escrever elétrica c/380x480x250mm, motor 35 watts, 45 teclas — c/percurso das teclas 4mm, c/1.200 batidas por minuto aproximadamente, peso aproximado 26 kg, corrente de 220 volts, referência Remington ou Olivetti ..	uma	1
3	Máquina multiplicadora e somadora elétrica impressora — automática — c/multiplicação positiva e negativa — capacidade 12x13 — teclas de zero, duplo e triplo zero, velocidade 230 ciclos, voltagem 220 volts — Capacidade: podendo inscrever número de 12 cifras e obtendo totais de 13 cifras, referência IBM ou Olivetti ..	uma	1
4	Máquina de calcular superautomática, elétrica impressora, c/totalizador e uma memória — capacidade de 12 algarismos na inscrição e 13 no total — velocidade de 235 ciclos por minuto e voltagem 220 volts. Executa: adição, subtração direta, multiplicação e divisão superautomática — multiplicação negativa automática — fator constante automático — calcula o saldo negativo — teclado de dez teclas — duplo e triplo zero, referência IBM ou Olivetti ..	uma	1

III — Do julgamento das propostas

7ª) Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar prazo de entrega do material superior ao estipulado na condição 13ª.

8ª) A redução do prazo não será, igualmente considerada na classificação das propostas.

Iª — Da adjudicação do fornecimento

9ª) Julgada as propostas, após o exame minucioso dos documentos da concorrência e, se nenhuma irregularidade for verificada, será adjudicado o fornecimento à firma que apresentar proposta mais vantajosa para os cofres públicos, levando-se em consideração a qualidade do material ofertado e o interesse do serviço.

10ª) No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a comissão procederá como dispõe o art. 756, do R.G.C.P.

11ª) A critério do Tribunal de Contas esta concorrência poderá ser, sem que por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização:

a) anulada ou cancelada;

b) transferida;

c) com referência ao fornecimento, adjudicada, total ou parcialmente, a

um ou mais licitantes, de acordo com seu resultado; e

d) reduzida em suas quantidades.

12ª) As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato, independente de transcrição.

13ª) O vencedor da concorrência fica obrigado a efetuar a entrega do material dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, no caso de ser denegado o registro.

V — Das cauções

14ª) Antes da apresentação da proposta, os interessados deverão prestar na Caixa Econômica Federal, de Brasília, até a véspera da realização da concorrência, a caução provisória de que trata a alínea e do art. 745, do R.G.C.P., para garantia da assinatura do respectivo contrato, na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Este depósito será liberado tão logo seja assinado o contrato, mediante requerimento do interessado.

15ª) Para garantia da execução do contrato, o proponente a quem for

adjudicado ou fornecimento, prestará, na Caixa Econômica Federal de Brasília, a caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor do fornecimento. Este depósito só poderá ser levantado, também a requerimento do concorrente, depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

VI — Das penalidades

16ª) O fornecedor ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda por inadimplimento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido.

17ª) Ficará sujeito ainda, o fornecedor, a multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

18ª) Se o fornecedor recusar-se a fornecer o material proposto, ou vier a entregá-lo fora das especificações e condições pré-determinadas, o Tribunal de Contas poderá, independente de qualquer aviso ou notificação optar pela convocação do segundo colocado. Neste caso, correrá por conta do fornecedor faltoso a diferença entre o preço do material citado e aquele por quanto o Tribunal vier a adquirir.

Secretaria do Tribunal de Contas da União, 8 de maio de 1963. — Evaristo Manoel Pereira, Secretário da Presidência.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1-63

Devidamente autorizado pelo Senhor Ministro Presidente deste Tribunal, faço público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas do 20º (vigésimo) dia, após a publicação deste Edital, no Diário Oficial, a partir da publicação, inclusive, na Seção de Pessoal e Material da Secretaria do mesmo Tribunal, no 2º andar do Bloco Ministerial nº 7 (sete), Esplanada dos Ministérios, será realizada Concorrência Administrativa, nos termos dos artigos 738 e 757 do R.G.C.P. e art. 37, item b do Decreto-lei nº 2.206-40, destinada à encadernação de Diários Oficiais coleção de leis do Brasil, etc. mediante as condições abaixo. Se o 20º (vigésimo) dia recair em um sábado, domingo ou feriado, a Concorrência será realizada no primeiro dia útil que se lhe seguir.

Condições

I — Gerais

1ª) As propostas, que deverão obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital, serão entregues, em 2 (duas) vias, na Seção de Pessoal e Material superintencionada, onde serão abertas e lidas, na presença dos interessados, pela Oficial Instrutiva, símbolo TC-6, Darcy C. da Silva Couto, que presidirá a Concorrência.

2ª) As propostas, de preferência datilografadas, devem ser apresentadas em envelope fechado, com o número da Concorrência, nome e endereço da firma concorrente mencionados por fora. Devem ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas, consignando preço unitário por extenso e em algarismos, uma declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente Edital.

3ª) Concluído e aceito o serviço, o interessado apresentará fatura em 3 (três) vias, acompanhada de requerimento para processamento e pagamento no Tesouro Nacional.

4ª) A despesa com a prestação do serviço correrá à conta da Verba 1.0 00 — Custeio, Consignação 1.5 00 — Serviços de terceiros, Subconsignação 1.5 07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação, do Anexo 3 — Órgãos Auxiliares, Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas, do vigente orçamento.

5ª) Os interessados deverão apresentar em sobrecarta fechada, independentemente da que contiver a proposta propriamente dita que, também deverá vir fechada, os seguintes documentos:

a) certidão relativa à Lei dos 2/3, atualizada;

b) certidão de quitação com a Previdência Social, até o exercício anterior;

c) certidão de quitação com o Imposto Sindical (empregado e empregador), até o exercício anterior;

d) contrato ou estatuto social, inclusive ata, registrados no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local equivalente; se se tratar de firma estrangeira, prova de autorização para funcionar no país;

e) certidão de quitação com Impostos federais, estaduais e municipais;

f) certidão negativa do Imposto de Renda, atualizada;

g) prova de inscrição no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou repartição local equivalente.

Observações

1ª) Ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos acima, os proponentes inscritos no Registro de Fornecedores do Departamento Federal de Compras, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 6.204-44, sendo de observar que a dispensa abrange somente os documentos constantes do respectivo certificado de isenção.

2ª) Após a adjudicação da prestação do serviço, para a assinatura do contrato, serão exigidos, do representante da firma, além dos documentos constantes da condição 5ª, mais os seguintes, que só serão devolvidos, a requerimento do interessado, depois de registrado o respectivo acordo:

a) prova de quitação com as obrigações eleitorais;

b) para os estrangeiros, Carteira modelo 19;

c) certificado de reservista;

d) procuração (se for caso) com poderes expressos para assinar contratos, firmados com repartições públicas.

II — Da prestação do serviço

6ª) A prestação do serviço objeto da presente concorrência compreende a encadernação de:

Volumes

1) Orçamentos	4
2) Diários Oficiais, Seção I, Parte I	36
3) Diários da Justiça	36
4) Diários do Congresso Nacional, S. I.	36
5) Diários do Congresso Nacional, S. II.	36
6) Diários do Congresso Nacional — sessões conj.	3
7) Leis do Brasil (Coleção das)	48
8) Revista de Direito Administrativo	20
9) Revue de Science Financière	9
10) Arquivo Judiciário	8
11) Revue de Droit Public et la Science Politique	8
12) Arquivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores	35
13) Revue International de Sciences Administratives	7
14) Revista do Serviço Público	17
15) Fichas financeiras	15
16) Portarias	5
17) Guias de transferência ..	2
18) Ordens de Serviço	5
19) Balançetes	1
20) Frequências	5
21) Atos	2
Total	338

III — Do julgamento das propostas

7ª) Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar prazo para execução do serviço superior ao estipulado na condição 13ª.

8º) A redução do prazo não será, igualmente, considerada na classificação das propostas.

IV — Da adjudicação

9º) Julgadas as propostas, após o exame minucioso dos documentos da concorrência e, se nenhuma irregularidade for verificada, será adjudicada a prestação do serviço à firma que apresentar proposta mais vantajosa para os cofres públicos, levando-se em consideração os interesses do serviço.

10º) No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a comissão procederá como dispõe o artigo 736, do R. G. C. P.

11º) A comissão do Tribunal de Contas esta concorrência poderá ser, sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou indenização;

- a) anulada ou cancelada;
- b) transferida;

c) com referência à execução do serviço, adjudicada, total ou parcialmente, a um ou mais licitantes, de acordo com seu resultado; e

d) reduzida em suas quantidades.

12º) As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato, independente de transcrição.

13º) O vencedor da concorrência fica obrigado a proceder à encadernação do material dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma, no caso de ser denegado o registro.

V — Das cauções

14º) Antes da apresentação da proposta, os interessados deverão prestar na Caixa Econômica Federal, de Brasília, até a véspera da realização da concorrência, a caução provisória de que trata a alínea e do artigo 745, do R. G. C. P., para garantia da assinatura do respectivo contrato, na importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. Este depósito será liberado tão logo seja assinado o contrato, mediante requerimento do interessado.

15º) Para garantia da execução do contrato, o proponente a quem for adjudicada a prestação do serviço, prestará, na Caixa Econômica Federal de Brasília, a caução correspondente a 10% (dez por cento) do valor da prestação do serviço proposto. Este depósito só poderá ser levantado, também a requerimento do depositante, depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

VI — Das penalidades

16º) O proponente ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da encomenda, por inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do compromisso assumido.

17º) Ficarão sujeitos, ainda, o proponente, à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do serviço em atraso, por dia que ultrapassar o prazo de entrega estabelecido.

18º) Se o proponente recusar-se a prestar o serviço proposto, ou vier a executá-lo fora das condições predeterminadas, o Tribunal de Contas poderá, independente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação do segundo colocado. Neste caso, correrá por sua conta a diferença entre os preços propostos.

Secretário do Tribunal de Contas da União, 13 de maio de 1953. — **Evairito Manoel Pereira**, Secretário da Presidência.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Bibliotecário

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados faço público que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 (trinta) dias, as inscrições para

o concurso destinado ao preenchimento de 12 (doze) vagas na carreira de Bibliotecário.

Local — Brasília.

Requisitos:

1º ser brasileiro;

2º — ter 18 (dezoito) anos completos à data do encerramento das inscrições e 35 (trinta e cinco) incompletos à data da abertura das inscrições;

3º — apresentar requerimento de inscrição, dirigido ao Diretor-Geral, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas, exceto aos sábados, assinado pelo próprio candidato ou procurador;

4º — juntar ao requerimento de inscrição, que obedecerá a fórmula própria, os seguintes documentos:

a) diploma de Bibliotecário fornecido por um dos seguintes estabelecimentos de ensino: Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul; Curso de Biblioteconomia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae"; Curso de Biblioteconomia da Universidade do Paraná; Curso de Biblioteconomia do Departamento de Documentação e Cultura do Recife (extinto); Curso de Biblioteconomia e Documentação da Universidade do Recife; Cursos da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro; Escola de Biblioteconomia da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo; Escola de Biblioteconomia da Universidade Católica de Campinas; Escola de Biblioteconomia e Minas Gerais; Escola de Biblioteconomia e Documentação do Instituto Santa Ursula; e Escola de Biblioteconomia e Documentação da Universidade da Bahia. Os diplomas fornecidos por estabelecimentos de ensino estrangeiros serão aceitos a critério da Comissão;

b) certidão de idade (registro civil ou certidão de casamento) permitida a fotocópia autenticada ou pública-forma;

c) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idôneas (firmas reconhecidas);

d) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infectocontagiosa (firma reconhecida);

e) atestado de vacinação ou revacinação antivaricelosa, fornecido por autoridade sanitária federal;

f) dois exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e sem chapéu (3x4 centímetros), trazendo no verso a lápis ou à tinta, o nome do interessado;

g) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar (para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade);

5º — exibir no ato da inscrição:

a) carteira de identidade ou profissional;

b) título de eleitor;

c) prova de quitação com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

6º — optar, no ato da inscrição, por dois dentre os seguintes idiomas: francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio, devendo preencher as fichas de inscrição.

O candidato cuja inscrição não for considerada em ordem e que, convidado pelo edital a completá-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.

Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação, em ordem alfabética, dos candidatos que receberam, mediante a exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.

Materias

1) Português

a) correção de discurso ou trecho de discurso com um mínimo de 30 linhas impressas ou manuscritas, sorteado no momento, e em que tenham sido propositadamente incluídos erros;

b) pontuação de um trecho com um mínimo de 20 linhas, sorteado no momento da prova.

Esta prova é eliminatória e valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

a) correção de trecho — 50 pontos

b) pontuação de um discurso — 50 pontos

O mínimo para a habilitação é de 60 pontos, não podendo concorrer a outra prova os candidatos que não o atingirem.

Duração da prova — 120 minutos.

2) Idiomas:

Versão para o idioma pátrio, sem auxílio de dicionário, de trecho de linguagem corrente de duas das seguintes línguas (segundo a preferência do candidato, no ato da inscrição): francês, inglês, alemão, espanhol, italiano.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1.ª parte — 50 (cinquenta) pontos.

2.ª parte — 50 (cinquenta) pontos.

Mínimo para a habilitação — 50 (cinquenta) pontos.

Duração da prova — 180 minutos.

3) Bibliografia e Referência:

A prova de Bibliografia e Referência será dividida em três partes e constituída de questões teóricas e práticas extraídas do programa anexo. A primeira parte — Teoria da Bibliografia e do Serviço de Referência constará de testes de quatro tipos: "Falso ou Verdadeiro", "Acasalamento", "Múltipla escolha" e "Completar Frases". A segunda parte — Prática Bibliográfica será constituída de questões em cuja solução os candidatos deverão aplicar as normas bibliográficas. A terceira parte — Prática do Serviço de Referência — os candidatos indicarão as obras de referências mais apropriadas para a solução de questões extraídas do programa anexo.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1.ª parte — 20 pontos

2.ª parte — 30 pontos

3.ª parte — 50 pontos

Mínimo para a habilitação — 60 pontos

Duração da prova — 120 minutos.

4) Seleção e Reprodução de Documentos:

A prova será dividida em 10 (dez) partes constituídas para a resolução de questões objetivas sobre os novos instrumentos e técnicas para análise, organização e localização dos conhecimentos humanos. Constará de testes de quatro tipos: "Falso ou Verdadeiro", "Acasalamento", "Múltipla escolha" e "Completar frases".

Esta prova valerá 100 (cem) pontos. Cada parte valerá 10 (dez) pontos.

Mínimo para a habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 60 minutos.

5) Catalogação:

Esta prova será dividida em 3 (três) partes, visando a resolução de questões, problemas e prática de Catalogação, segundo as "Normas para Catalogação de Impressos" da Biblioteca Vaticana, edição de 1949 baseados no programa anexo. A primeira e segunda partes serão constituídas de problemas e testes dos tipos: "Múltipla escolha" e "Falso ou Verdadeiro". A terceira parte será prática e consistirá na catalogação de

duas obras e um capítulo ou artigo fornecidos ao candidato na hora da prova.

A prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

1ª parte — 10 (dez) pontos.

2ª parte — 20 (vinte) pontos.

3ª parte — 70 (setenta) pontos.

Mínimo para a habilitação — 60 (sessenta) pontos.

Duração da prova — 120 minutos.

6) Classificação Decimal Universal (C.D.U.):

A prova será dividida em 3 (três) partes e constituída por questões objetivas extraídas do programa anexo. A 1ª parte constará de testes de dois tipos: "Falso ou Verdadeiro" e "Completar Frases". A 2ª parte constará de testes de: "Múltipla Escolha" e "Acasalamento". A 3ª parte constará de classificação de 4 documentos (livro, artigo, capítulo, periódico, etc.), fornecidos ao candidato na hora da prova.

Esta prova valerá 100 (cem) pontos, assim distribuídos: Primeira parte, 20 pontos; Segunda, 40 pontos; Terceira, 40 pontos.

Mínimo para a habilitação — 60 pontos.

Duração da prova — 120 minutos.

Dos Projetos

1) Bibliografia e Referência:

Além do programa, judica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — Serviço de Referência sua finalidade, organização e atribuições específicas.

2 — Bibliotecário de Referência: qualificações exigidas. Obras de Referência e suas características.

3 — Manuais e guias de obras de Referência. Bibliografia de Bibliografias.

4 — Organização bibliográfica nacional e internacional. Bibliografias nacionais. Catálogos Coletivos.

5 — Estrutura e meio de atualização das grandes enciclopédias nacionais.

6 — Enciclopédias e dicionários especializados em Ciências Sociais, em geral, e em Política, Economia e Direito, em particular.

7 — Dicionários monolíngües, bilíngües e plurilíngües. Dicionários de siglas e de outras particularidades linguísticas.

8 — Repertórios biográficos, geográficos, cronológicos e de instituições.

9 — Coleções de textos constitucionais brasileiros e estrangeiros. Principais comentadores das diversas Constituições federais brasileiras.

10 — Coleções e comentários da legislação brasileira: títulos, estrutura e periodicidade.

11 — Estrutura e características das publicações em que são divulgados os atos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Publicações periódicas e seriadas da Câmara dos Deputados.

12 — Prática bibliográfica. Normas brasileiras para a revisão de títulos de periódicos, sínteses e resumos e referências bibliográficas. Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro. Normalização da Documentação no Brasil. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1960. 104 p. (Ponto 12).

Brasil. Congresso. Câmara dos Deputados. Biblioteca. Índice biblio-

gráfico das constituições. *Baletim da Biblioteca da Câmara dos Deputados*. Rio de Janeiro 8(2): 389-407, jul./dez. 1959. (Ponto 9).

Hutchins, Margaret. *Introduction to reference work*. Chicago, American Library Association, 1944. 214 p. (Pontos 1 e 2).

Larsen, Knud. *National bibliographical services, their creation and operation* — Paris — Unesco — 1953 — x, 142 p. (Unesco bibliographical handbooks, 1). (Ponto 4).

McCombs, Charles F. *O departamento de referência*. Trad. de Sylvio do Vale Amaral. 3. ed. — Rio de Janeiro — D.A.S.P., Serviço de Documentação. 1957. 45 p. (Pontos 1 e 2).

Malcies, L. N. *Les sources du travail bibliographique*. Geneve, Droz, 1950-1952. 3v. em 4. (Pontos 3, 4, 5, 6, 7 e 8).

Rio de Janeiro. Casa de Ru' Barbosa. *Bibliografia brasileira de Direito Constitucional*, primeira pesquisa — Rio de Janeiro — 1956, xv, 136 p. (Coleção de estudos jurídicos, 1). (Ponto 9).

Rothstein, Samuel. *The development of reference services through academic traditions, public library practice and special librarianship*. Chicago, Association of College and Reference Libraries, 1955. ix, 124 p. (ACRL monographs, nº 14). (Pontos 1 e 2).

Sabor, Josefa Emilia. *El servicio de referencia*. In: Albani, Juan et alii. *Manual de bibliotecología para bibliotecas populares*. Buenos Aires, Kapelusz, 1951, p. 189-212. (Pontos 1 e 2).

Manual de fuentes de información. Buenos Aires, Kapelusz, 1951, xii, 335 p. (Contribuciones bibliotecológicas, 2). (Pontos 3, 5, 6, 7 e 8).

Wyer, James I. *Reference work; a textbook for students of library work and librarians*. Chicago, American Library Association, 1939. 315 p. (Library curriculum studies). (Pontos 1 e 2).

Nota: O programa não exige, necessariamente, o conhecimento de todas as obras indicadas nesta bibliografia. A citação de mais de uma obra para certos pontos visa, apenas, facilitar o seu estudo.

2) Seleção e Reprodução de Documentos:

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

1 — O conjunto global dos processos de produção, reprodução, localização e difusão dos documentos — Evolução histórica e tendências recentes dos novos sistemas de organização dos materiais que têm por objeto identificar e separar mais rapidamente o aumento vertiginoso do material impresso.

2 — Emprego das técnicas automáticas na seleção das informações. Sistemas baseados em aspectos — Indexação coordenada — Fichas perfuradas nas margens — Sistema Samain — Fichas por assunto ou cartões ideológicos — Utilização da eletrônica — Rapid Selector — Filmorex — Univac.

3 — Utilização da microfotografia nas bibliotecas — Microfotografias em folhas contínuas e microfotografias em folhas paralelas — Aplicações da microfotografia nas bibliotecas — Bibliografia:

Armazenagem e equipamentos para leitura — Pequenos laboratórios fotográficos — A produção de microfímes e de microfichas — Ampliação de microfotografias.

4 — Processos de reprodução e cópia de documentos — Os novos métodos — A utilização do "Flexowriter" nos centros de documentação e nas bibliotecas.

Bibliografia:

Associação Brasileira de Normas Técnicas, Rio de Janeiro. *Normalização da documentação no Brasil*. Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, 1960. 104 p.

Bernstein, Hans H. La utilización de los "flexowriters" en los centros de documentación en las bibliotecas. *Bol. Unesco Bibl.* Paris 16 (2): 85-91, mar./abr. 1962.

Bradford, S. C. *Documentação* por S. C. Bradford... — Tradução de M. E. de Mello e Cunha... — Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca... — Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — 21 p. (Biblioteca fundo universal de cultura. Estante de documentação).

Brasil, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação. *Bibliografia brasileira de documentação*. Rio de Janeiro, 1960. 237 p.

Coaracy, Ada Maria. Reprodução de documentos em bibliotecas. *Revista do Serviço Público*. Rio de Janeiro 82 (1/3): 49-68, jan.-mar. 1959.

Coblans, Herbert. *Documentação*. Rio de Janeiro, Cursos da Biblioteca Nacional, 1953. 10 símulas mimeografadas.

Introdução ao estudo de documentação. Traduzido do original inglês por Maria Antonieta Requão Piedade... — Rio de Janeiro, DASP, S. D. — Departamento Administrativo do Serviço Público, Serviço de Documentação, 1957 — 147 p. ("Ensaio de administração", nº 8).

Donker Duyvis — F. *Servícios de reprodução de documentos: organização e funcionamento*. — Bol. Unesco Bibl. Paris 14 (6): 257 — 77, nov. 1960.

Gunther, A. — La microfotografia en las bibliotecas. *Bol. Unesco Bibl.* Paris 16 (1): 1-23, ene-feb. 1962.

Lewis, Chester M. & Offenhausser, William H., Jr. *Micro recording; industrial and library applications*. London — New York, Interscience Publications — c 1956 — 456 p.

Nery da Fonseca, Edson — Normalização da documentação — *IBBD — Bol. Inform.* Rio de Janeiro 2 (1/2): 15 — 23, jan.-abr. 1956.

Shera, Jesse H. Para manter-se atualizado: tendências recentes em armazenamento e localização de documentos. — *Bol. Unesco Bibl.* Paris 16 (2): 69 — 78, mar.-abr. 1962.

Soares, Nilza Teixeira — Seleção mecânica na documentação — *IBBD — Bol. Inform.* Rio de Janeiro 2 (5): 265 — 279, set-out. 1956.

Verry, T. R. *Document copying and reproduction processes*. — London, Fountain Press — 1960 — 328 p.

— Reprodução de documentos. — *Bol. Unesco Bibl.* — Paris 16 (2): 1 — 23, e. feb. 1962.

Viellard, J. La fotografia y la reproducción de documentos. — *Bol. Unesco Bibl.* — Paris 8 (10): 181 — 185, Oct. 1954.

3) Catalogação

1 — Resolução de questões sobre os seguintes temas:

- Os catálogos da biblioteca;
- Leitura técnica do livro,
- Catálogo de periódicos e publicações seriadas;
- Coleção de referência do catalogador;

2 — Resolução de problemas sobre os seguintes temas:

- Entrada principal de publicações individuais, oficiais, de entidades coletivas e anônimas;

- Transcrição do título;
- O emprego das notas de série;
- O emprego das notas tipográficas;

- O emprego das notas especiais.
- Prática:
 - Catalogação de duas obras;
 - Catalogação analítica de um artigo ou capítulo.

Além do programa, indica-se, em anexo, uma bibliografia seletiva para o estudo dos diversos pontos.

- CDU — História. Edições.
- CDU — Desenvolvimento e revisão. Extensões e Correções. Comissões.
- CDU — Princípios gerais de aplicação do sistema. Estruturação geral das tabelas. Notação e simbologia. Utilização dos:

- Números principais simples;
- Números compostos:
 - por edição
 - por extensão
 - por relação
 - por divisões analíticas
 - por ponto de vista

- Classificação Decimal Universal (CDU):

- por combinação dos números principais com outros números auxiliares: de lugar, tempo, forma, língua, raça e sexo.

- CDU — Ordenação. Ordem dos diferentes elementos de um número decimal composto. Ordenação seriada de vários números decimais (Ordem horizontal e vertical).

- CDU — O sistema no Brasil. Principais bibliotecas e publicações brasileiras que utilizam a CDU.

- CDU — Edições abreviadas: trilingua portuguesa, inglesa e espanhola.

- CDU — Edição desenvolvida francesa de classe 3 (Ciências sociais).

- Catálogo sistemático ou classificado.

Instruções para a realização da prova

1 — O candidato terá à sua disposição, para as 2ª e 3ª partes da prova, as seguintes edições da CDU:

- abreviada trilingue
- abreviada inglesa
- abreviada espanhola
- abreviada portuguesa
- desenvolvida francesa da classe 3

2 — O critério para utilização destas edições será o seguinte:

Número de tabelas principais de 3/9:

- usar as edições abreviadas para as classes: 0 — 1 — 2 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9.

- usar a edição desenvolvida francesa para a classe 3.

Números ou tabelas auxiliares:

- usar as edições abreviadas.
- A classificação de cada documento deverá ser minuciosa quanto ao assunto e completa quanto às subdivisões.
- O candidato fará a 1ª parte da prova sem o auxílio das edições da CDU acima mencionadas. Somente após entregar a 1ª parte de sua prova.

NOTA — Para esta prova não será permitido o manuseio das "Normas para Catalogação de Impressos".

divisões comuns, quando estas estão nitidamente caracterizadas no documento.

terá acesso às tabelas da CDU necessárias à realização das 2ª e 3ª partes.

Bibliografia

Bradford, Samuel Clement — A Classificação decimal Universal — In: *Documentação...* — Tradução de M. E. de Mello e Cunha... — Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca... — Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — p. 86-118. (Biblioteca fundo universal de cultura. Estante de documentação).

Coblans, Herbert — Apêndice 3 In: *Introdução ao estudo de documentação* — Traduzido do original inglês por Maria Antonieta Requão Piedade — Rio de Janeiro — DASP — Serviço de Documentação — 1957 — p. 136 — 137.

Dewey, Harry — Some special aspects of the classified catalog. In: Tauber, Maurice F., ed. *The subject analysis of library materials*. New York — Columbia University — School of Library Service — c 1953 — p. 114 — 129.

Federação internacional de Documentação — *Classificación Decimal Universal* — Edição abreviada espanhola — Madrid — Instituto Nacional de Nacionalización del Trabajo — 1953 — 138 p. (Ed. FID nº 222).

— *Classificação Decimal Universal* — Edição abreviada portuguesa — Lisboa — Instituto de Alta Cultura — Centro de Documentação Científica — 1961 — 214 p. (Publ. FID, nº 275).

— *Classificação Decimal Universal* — Edição abreviada portuguesa — Edição preliminar — Lisboa — Instituto de Alta Cultura — Centro de Documentação Científica — 1945 — 173 p.

— *Classification Decimale Universelle*... 3 Sciences Sociales — 5ª ed. Internationale — Bruxelles — Editions Mundaneum — 1952 — 288 p. — (FID publication nº 252).

— *Universal Decimal Classification* — Abridged English edition — 2ª ed. rev. London — British Standards Institution, 1957 — 252 p. (FID nº 289).

— *Universal Decimal Classification* — Abridged English edition — 3ª ed. rev. London — British Standards Institution — 1961 — 254 p. (FID nº 289).

— *Universal Decimal Classification*

— Trilingual (abridged) edition — London — British Standards Institution — 1958 — 515 p. (FID nº 277).

— *quemim, E. — A classificação decimal universal (CDU)*... Traduzido da Revue de la Documentation 26 (4): 101 — 114, nov. 1950 por Laura Maia de Figueiredo e Edson Nery da Fonseca... Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação — 1960 — 32 p. (FID publ. 312).

Mann, Margaret — The classified catalog. — In: *Introduction to cataloging and the classification of books* — 2. ed. Chicago — American Library Association — 1943 — 181 — 182.

Metcalfe, John — The classified catalogue, pure and simple. In: *Subject classification and indexing in libraries and literature* — New York — Scarecrow Press — 1959 — p. 118 — 131.

— UDC and synthetic classification — In: *Subject classifying and indexing in libraries and literature* — New York — Scarecrow Press — 1959 — p. 141 — 162.

Mills, J. The universal decimal classification — In: *A modern outline of library classification* — London — Chapman & Hall — 1960 — p. 74-88.

Nery da Fonseca, Nery — A classificação decimal universal no Brasil e Utilizadores da CDU no Brasil — In: Bradford — Samuel Clement — *Documentação...* Tradução de M. E. de Mello e Cunha... Apêndice para a edição brasileira por Edson Nery da Fonseca... Rio de Janeiro — Editora Fundo de Cultura — 1961 — p. 269 — 283. (Biblioteca fundo Universal de cultura. Estante — documentação).

Penna, Carlos Victor — *Classificação decimal* — In: *Catalogación y clasificación de libros...* — 2. ed. Buenos Aires — Acme Agency — 1949 — p. 137 — 155 (Bibliotecologia).

— *Catalogo sistematico* — In: *Catalogación y clasificación de libros...* — 2. ed. Buenos Aires — Acme Agency — 1949 — p. 175 — 180 (Bibliotecologia).

Shera, Jesse H. & Egan, Margaret E. The construction and maintenance of the classified catalog system. In: "The classified catalog" Chicago. American Library Association, 1956, p. 64-103.

Observações

1) Recomenda-se ao candidato a leitura, nas tabelas da CDU relacionadas nesta bibliografia, das seguintes partes: introduções, prefácios, explicações preliminares gerais e especiais para cada classe e a relação das edições da CDU no fim de cada tabela;

2) As datas das tabelas ou edições da ODU, incluídas na presente bibliografia, podem variar; o que prevalece o número da publicação da F.I.D.

Do julgamento

O julgamento da prova de idioma pátrio obedecerá ao seguinte critério:

a) a prova está dividida em duas partes:

a 1ª consiste num trecho errado para corrigir;

a 2ª, num texto para pontuar;

b) a 1ª parte valerá 50 (cinquenta) pontos, se corrigidos todos os erros; a 2ª, 50 (cinquenta) pontos, se pontuada corretamente.

A prova de idioma estrangeiro será dividida em duas partes, valendo cada 50 (cinquenta) pontos.

Também se considerará erro a frase em vernáculo mal formada.

As provas de Bibliografia e Referência, Seleção e Reprodução de Documentos, Catalogação, Classificação Decimal Universal valerão 100 pontos cada, se respondidas objetivamente todas as questões. Não será considerada a resposta desenvolvida.

Somente será habilitado o candidato que obtiver a média global igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na classificação final o desempate será feito pela melhor nota na prova de Classificação Decimal Universal; persistindo o empate, pela melhor nota na prova de Bibliografia e Referência.

Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de português e idiomas acrescentar-se-á a nota das outras provas, observados os seguintes pesos:

Bibliografia e Referência — 4
Seleção e Reprodução de Documentos — 3

Catalogação — 4

Classificação Decimal Universal (CDU) — 4

A nota final será aquela dividida por 16.

Após o julgamento pela Banca, e antes da identificação, as provas ficarão à disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de possibilitar formularem recursos, se cabíveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral, sem quebra do sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento in limine, ser fundamentado

indicar, com precisão, as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso, o Diretor-Geral poderá mandar proceder também à revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer das razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá propor a alteração da nota atribuída anteriormente, se ficar evidenciado erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação se não redigida em termos convenientes, ou não indicar, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem e permitam pronta apuração.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados, apresentando a Mesa.

Os limites mínimos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

Da realização das provas

Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1943).

As provas serão manuscritas a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprego de lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

Não se admitirá a entrada de candidato que não estiver munido do cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

Atribuir-se-á a nota zero à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Os textos e os pontos das provas de Português e Idiomas serão sorteados e os impressos respectivos confeccionados na presença do candidato.

O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído por ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente ou que, durante a realização da prova, for colhido em flagrante de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impressos, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

O não comparecimento a qualquer prova importará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

Tratando-se de concurso de provas, para primeira investidura em cargo de carreira, a todas se submeterão os candidatos independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

Disposições gerais

A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se achar estabelecidas.

É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Mesa da Câmara dos Deputados, prorrogável por um ano.

Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Todas as instruções, chamadas, avisos e resultados serão publicados no *Diário do Congresso* e no *Diário Oficial*. Não há justificativa para o não atendimento dos prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contato com a Câmara para não perder os prazos.

Autos

A Câmara não se compromete nem no presente, nem de futuro, com relação a moradia.

Florentino Ramos, Diretor-Geral.

(Dias: 17-4 a 21-5-63).

Concurso para Oficial Legislativo

PROVA DE PORTUGUÊS

O Diretor-Geral comunica aos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, que a prova nº 1 (Português) será realizada no dia 19 de maio do corrente (domingo), às 7:30 horas da manhã no Palácio do Congresso.

Brasília 2 de maio de 1963. Florentino Augusto Ramos, Diretor-Geral.

(Dias: 2 até dia 18-5-63).

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

★

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação n.º 889

Preço: Cr\$ 400,00

★

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação n.º 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S.A.
CARTEIRA DE REDESCONTOS
BALANCETE EM 19 DE ABRIL DE 1963

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Não Exigível		
Banco do Brasil S.A. — Conta Corrente		2.020.927,60	Fundo de Reserva	4.153.628.913,40	
Realizável			Exigível		
Títulos Redescontados	332.088.848.191,80		Tesouro Nacional		
Títulos Redescontados-Lei 3.253	3.413.120.572,50		1 — Responsabilidade da Carteira	404.700.000.000,00	
Títulos Redescontados-Dec. 29.536	81.032.531.042,60	416.534.492.806,90	Superintendência da Moeda e do Crédito	25.161.063,10	
Títulos de Responsabilidade de Estabelecimentos em Regime Especial	167.227.084,60		Devedores e Credores Diversos	1.462.278,20	404.726.623.341,30
Crédito a Receber	251.427.452,30		De Resultado Pendente		
Devedores e Credores Diversos	5.598.872,20	416.958.746.216,00	Provisão para Despesas de Notas	3.648.528.000,00	
Imobilizado			Redescontos	4.371.032.333,00	
Bens Patrimoniais		49.797.427,10	Juros	509.534.057,30	
De Resultado Pendente			Lucros Suspensos	3.597.592,60	
Despesas de Notas	441.024.181,10		Receitas a Realizar	105.055.120,80	
Despesas Gerais	68.877.125,20	509.901.306,30	Ressarcimento de Créditos Compensados	2.446.518,60	8.640.213.622,30
De Compensação			De Compensação		
Valores em Garantia	29.399.471,00		Depositantes de Valores em Garantia	29.399.471,00	
Depositários de Valores Diversos	9.274.538,50	38.674.009,50	Bens Patrimoniais sob Responsabilidade de Terceiros	9.274.538,50	38.674.009,50
		417.559.139.886,50			417.559.139.886,50

Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1963. — Hugo de Araújo Faria — Diretor. — Joubert de Almeida Drumond — Gerente. — Waldner Vieira — Contador-Interino. Reg. C.R.C.G.B. nº 16.794.

BALANCETE EM 26 DE ABRIL DE 1963

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Disponível			Não Exigível		
Banco do Brasil S.A. — Conta Corrente		3.839.728,30	Fundo de Reserva	4.153.628.913,40	
Realizável			Exigível		
Títulos Redescontados	333.432.908.939,60		Tesouro Nacional		
Títulos Redescontados-Lei 3.253	1.542.377.569,70		1 — Responsabilidade da Carteira	399.700.000.000,00	
Títulos Redescontados-Dec. 29.536	76.802.90.742,60	411.777.975.251,90	Superintendência da Moeda e do Crédito	25.161.063,10	
Títulos de Responsabilidade de Estabelecimentos em Regime Especial	167.123.218,60		Devedores e Credores Diversos	1.462.278,20	399.726.623.341,30
Créditos a Receber	251.263.604,80		De Resultado Pendente		
Devedores e Credores Diversos	5.603.384,20	412.201.965.459,50	Provisão para Despesas de Notas	3.648.528.000,00	
Imobilizado			Redescontos	4.502.898.252,30	
Bens Patrimoniais		49.797.427,10	Juros	633.008.108,90	
De Resultado Pendente			Lucros Suspensos	3.597.592,60	
Despesas de Notas	451.076.181,10		Receitas a Realizar	105.094.159,60	
Despesas Gerais	68.947.731,00	520.023.912,10	Ressarcimento de Créditos Compensados	2.448.158,90	8.895.374.272,30
De Compensação			De Compensação		
Valores em Garantia	29.399.471,00		Depositantes de Valores em Garantia	29.399.471,00	
Depositários de Valores Diversos	9.274.538,50	38.674.009,50	Bens Patrimoniais sob Responsabilidade de Terceiros	9.274.538,50	38.674.009,50
		412.814.300.536,50			412.814.300.536,50

Rio de Janeiro, em 26 de abril de 1963. — Hugo de Araújo Faria — Diretor. — Germano de Brito Lyra — Gerente. — Waldner Vieira — Contador-Interino. Reg. C.R.C.G.B. nº 16.794.

J. WALTER THOMPSON COMPANY DO BRASIL

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

ATIVO

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	35.623.917,60	
Veículos	2.782.797,00	38.406.714,60
Disponível:		
Caixas — Fundo Fixo	249.623,00	
Bancos — C/Movimento	20.450.811,60	
Numerário em Trânsito	168.813,50	20.869.248,10
Realizável a Curto Prazo		
Clientes	487.178.793,10	
Contas Correntes	7.870.083,70	
Adiantamentos	23.000,00	494.871.856,80
Realizável a Longo Prazo:		
Investimentos Diversos	511.000,00	
Depósitos Diversos	992,00	
Empréstimo Compulsório Lei 1.474 e 2.973	6.928.084,80	
Obrig. do Reparelhamento Econômico ...	243.000,00	
Depósito Compulsório Banco do Brasil S.A.	1.037.500,00	
Empréstimo Compulsório de Emergência ..	671.750,00	9.392.326,80
Contas de Resultado Pendente:		
Desp. a serem deb. a n/Clientes	13.351.407,60	
Despesas Diferidas	6.147.894,40	
Serviços a Faturar	4.847.844,00	24.347.146,00
		587.887.292,30
Contas de Compensação:		
Títulos em Descontos	27.358.280,30	
Caixa Econômica — C/Prêmios	500.000,00	27.858.280,30
		615.745.572,60

PASSIVO

	Cr\$	Cr\$
Matriz:		
Conta Capital	19.205.738,70	
Conta Dólares	1.408.348,30	20.614.087,00
Lucros Acumulados		56.065.736,90
Reservas:		
P/Contingência	3.000.000,00	
P/Indenizações	10.928.331,90	
P/Devedores Duvidosos	48.717.879,30	
P/Impostos	78.600.850,40	
P/Variações de Câmbio	16.146.000,00	
P/Depreciação	9.910.341,40	165.303.103,00
Exigível a Curto Prazo:		
J. Walter Thompson Co. N. York — C/Juros	1.063.475,00	
Bancos C/Garantida	29.000.000,00	
Títulos a Pagar	13.783.722,70	
Contas a Pagar — Publicidade	253.470.576,20	
Outras Contas a Pagar	20.978.542,50	
Despesas Vencidas	1.800.000,00	320.096.316,10
Exigível a Longo Prazo:		
J. Walter Thompson Co. N. York — C/Empréstimo ..		20.904.000,00
Contas de Resultado Pendente:		
Serviços em Andamento		4.903.740,00
		587.887.292,30
Contas de Compensação:		
Endossos para Desconto	27.358.280,30	
Clientes Dep. C/Prêmios	500.000,00	27.858.280,30
		615.745.572,60

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
Para o Ano Findo em 31 de dezembro de 1962

DEBITO

	Cr\$
Encargos do Exercício	
Ordenados — Gratificações — Aluguéis — Seguros — Impostos — Previdência e Despesas Gerais do Escritório	401.230.340,60
Depreciações:	
S/Veículos e Móveis e Utensílios	3.134.669,70
Despesas Financeiras:	
(Despesas Bancárias e Juros)	5.756.726,70
Previsão P/Devedores Duvidosos	48.717.879,30
Previsão P/Variações de Câmbio	9.399.000,00
Impostos	48.818.588,10
Lucro Líquido do Ano	46.608.183,60
	563.665.388,00

CREDITO

	Cr\$
Produto das Operações Sociais:	
Comissões e Rendas Diversas	543.235.365,00
Reversão:	
Da Reserva para Devedores Duvidosos formada no exercício anterior	20.430.023,00
	563.665.388,00

VICENTE CARNEIRO DE ABREU

EDITAL

vicente Carneiro de Abreu, firma estabelecida na Av. W-3, Quadra 8-B, loja 3 (parte) declara, para os fins devidos, que foram extraviados os seus livros contábeis, Caixa, Razão e Diário, no trecho compreendido entre Estação Rodoviária e a loja, dentro de um taxi.

Brasília, 6 de maio de 1963. — Amado Pereira de Abreu.
Dias: 16 a 20-5-63.
(N.º 17.006 — 14-5-63 — Cr\$ 1.020,00)

DECLARAÇÃO

Maria Cilene Pontes Guimarães Mascarenhas, firma estabelecida nesta cidade, à Av. W-3, Quadra 15 loja 1-A, com o negócio de Bar, Merceria e Restaurante, declara para os devidos fins que foi extraviado, entre o recho compreendido entre o local do seu estabelecimento e a Av. W 3, Quadra 7, o seu livro de registro de compras n.º 1 (hum).

Brasília, 19 de maio de 1963. — Maria Cilene Ponte Guimarães Mascarenhas.
Dias: 16 a 20-5-63.
(N.º 17.007 — 14-5-63 — Cr\$ 1.320,00)

ANÚNCIOS

SINDICATO DOS DISTRIBUIDORES E VENDEDORES DE JORNAIS E REVISTAS EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL.

EDITAL

Através deste, declaramos que, foi empossada em 16 de dezembro de 1962, a Diretoria que compõe este Sindicato.

(CHAPA Nº 2)

DIRETORIA

Presidente: Antônio Gil Júnior.
1.º Secretário: Raulfo Araújo Rabelo.
2.º Secretário: Artur Cavalcante de Melo.
1.º Tesoureiro: Lourivaldo Soares Marques.
2.º Tesoureiro: Raimundo Galdo.

SUPLENTE DA DIRETORIA

Vicente Ferreira de Paula;
José Rodrigues Franco;
Ramiro Barbosa de Lima;

Apolônio dos Santos Pascoal;
Rubens Moreira Teixeira.

CONSELHO FISCAL

José Gomes da Silva;
Jair Moreira Dias;
José Alexandrino da Silva.

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Mário da Silva Rêgo;
Joaquim Ferreira Campos;
Iraci Santos Gil.

CONSELHO DA FEDERAÇÃO

Antônio Gil Júnior;
Raulfo Araújo Rabelo;
Artur Cavalcante de Melo.

SUPLENTE DO CONSELHO DA FEDERAÇÃO

Lourivaldo Soares Marques;
José Gomes da Silva;
Vicente Ferreira de Paula.
Brasília, 15 de maio de 1963. — Antônio Gil Júnior, Presidente. — Lourivaldo Soares Marques, Tesoureiro.
(N.º 17.021 — 15-5-63 — Cr\$ 1.632,00)

DECLARAÇÃO

DICOMAR — Direito, Concórdia Marcas e Representações declara, para fins de direito, haver-se extraviado a prova do pagamento do imposto devido à P.D.F. do veículo de sua propriedade de número 1.89.62, referente ao ano de 1962.

Brasília, 6 de maio de 1963. — Jorge Belo Lyra.

Dias: 16 a 20-5-63.
(N.º 17.005 — 14-5-63 — Cr\$ 918,00)

DECLARAÇÃO

Pfizer Corporation do Brasil, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, km. 393, em Guarulhos, neste Estado, declara ter sido extraviada uma carta pedindo confirmação de crédito para ser apresentada à SUMOC, redigida em Inglês e legalizada pelo Consulado Brasileiro de New York, a si dirigida pela Pfizer Corporation de New York, documento esse que fora entregue ao seu ex-preposto, Sr. Pedro Garaude Junior, a fim de ser providenciada sua tradução e legalização junto a um tradutor público juramentado.

Guarulhos, 24 de abril de 1963. — Walter Welch Marsh, Gerente Geral.
Dias: 16, 17 e 20-5-63.
(N.º 20.235 — 10-5-63 — Cr\$ 1.836,00)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 4,00